

**TVR N.º 64, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 105/2012
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)**

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotaense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

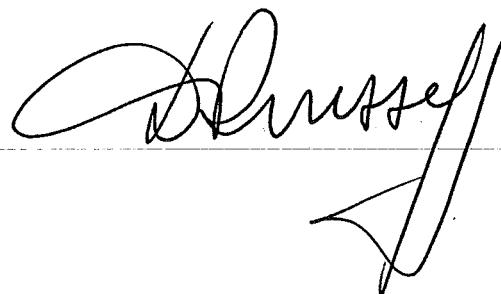
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



VOLT. 7891/2010.

53000.002987/2008-29 (8)

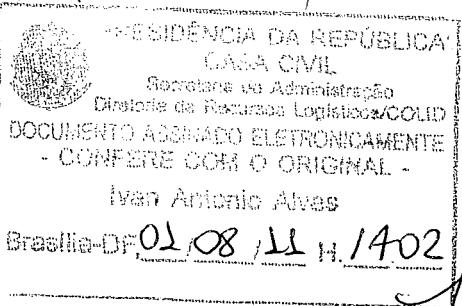
SAG

RC

14.05.11

O.C.R.T

EM nº. 414/2011 - MC

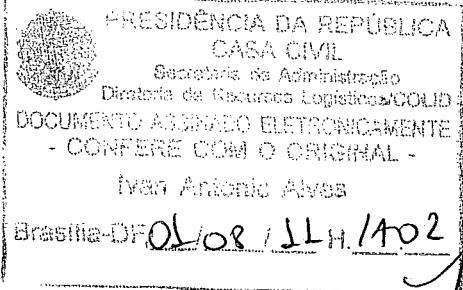


Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**, no Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002987/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>30/8/10</u>	
Página: <u>8</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Rodrigo</u>	

PORTARIA Nº 789

DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.987/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2097 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**, com sede na Rua Pe. Luiz Pedrazzani, nº 1630, Sala 02 - Centro, no município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 42' 30" S e longitude em 51° 55' 49" W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E. M. 4/14/mc

Aviso nº 22.10 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

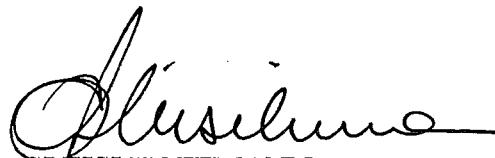
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

EM 68/110

TUR 64/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

copiar o L

Processo Administrativo nº 53000.002987/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC

Sede: Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630 – Sala 02 - Centro,

Município: Serafina Correa

Estado: Rio Grande do Sul

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 28°42'30"S e Longitude em 51°55'49"W

Frequência: 105,9 MHz

Número de Volumes: 1

fl. Relatório nº 282/2009
fl. 141 - 145

a) Conselhos Comunitários de Radiodifusão
Serafina Correa - 53000 053/182/08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

25º

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



56

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC - Inscrita no CNPJ sob o nº 09.306.284/0001-13, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzanni, nº 1630, Sala 02, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, telefone 0XX 54 – 9923-2130, correio eletrônico jmodelski@net11.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso nº 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Serafina Corrêa, 18 de janeiro de 2008.

jmodelski Jr.
José Modelski Júnior
CPF Nº 464.404.880-15
Representante Legal ACSEC

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	---	------------------------------

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
SÉRIE: COLEÇÃO ORIGINAL 01 SET 2010		

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
SÉRIE: COLEÇÃO ORIGINAL 01 SET 2010		

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	---	------------------------------

SEVEREX



8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	8
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	77	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIDENCIAL - COM O ORIGINAL	5

01 SET 2010

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	<input checked="" type="checkbox"/> X	17
		3 0

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

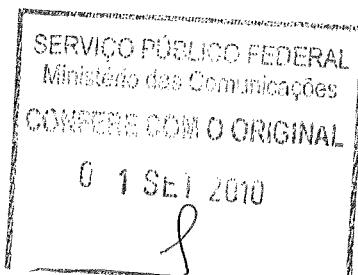
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
	<input checked="" type="checkbox"/> X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

J. Models - Jr.
 José Models Junior
 CPF Nº 464.404.880-15
 Representante Legal ACSEC

Endereço para correspondência :Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1630, Sala 02, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP: 99.250-000.
 Telefone para contato: 0XX-54 – 9923-2130;
 Correio eletrônico (e-mail): jmodelski@net11.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Pe. Luiz Pedrazzani, nº 1630 – Sala 02 - de coordenadas geográficas X 409098,559 / Y 6823946,405 / Z 507,286.



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

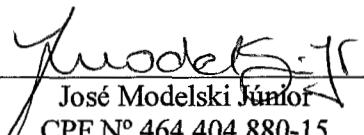


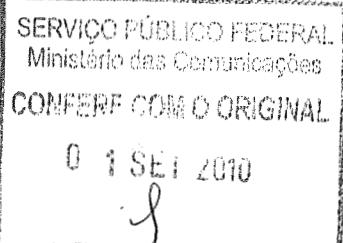
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC - Inscrita no CNPJ sob o nº 09.306.284/0001-13 com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzanni, nº 1630, Sala 02, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, telefone 0 XX 54 – 9923-2130, correio eletrônico jmodelski@net11.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Pe. Luiz Pedrazzanni, nº 1630 – Sala 02 - , de coordenadas geográficas X 409098,559 / Y 6823946,405 / Z 507,286, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Serafina Corrêa, 18 de janeiro de 2008.


José Modelschi Júnior
CPF Nº 464.404.880-15
Representante Legal ACSEC





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

~~Gas~~ ~~Communications~~

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.306.284/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/01/2008		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACSEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R PADRE LUIZ PEDRAZZANI	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORRÉA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RS
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2008
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/01/2008** às **11:41:38** (data e hora de Brasília).

Volta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2008

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

18/01/2008



REGISTRO NÚMERO 2.262 – Serafina Corrêa, RS, 16 de janeiro de 2008.- Registro de um **ESTATUTO SOCIAL**, apresentado pela Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, através do presidente Sr. José Models Júnior, em duas vias, com sete folhas cada via, escritas somente no anverso, protocolada no Livro A-2, fls. 093, sob n.º 2394, em 16 de janeiro de 2008, e do seguinte teor:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC

CAPÍTULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC - fundada em 07 de janeiro de 2008, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzanni, nº 1630, Sala 02, Serafina Corrêa - RS, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática, sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Parágrafo único - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Art. 2º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

1º 2010

Eduardo Antônio Ilheu
Advogado-CAB-RS 81233



Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições do Estatuto;
- b) Contribuir com taxas de serviços e encargos que forem estabelecidos em Assembléia;
- c) Respeitar as Resoluções tomadas pela diretoria e demais deliberações das Assembléias gerais.

Art. 6º - Para ser considerado associado da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS sem justificativa ou não se fizerem presentes nas ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Art. 7º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO SEGUNDO

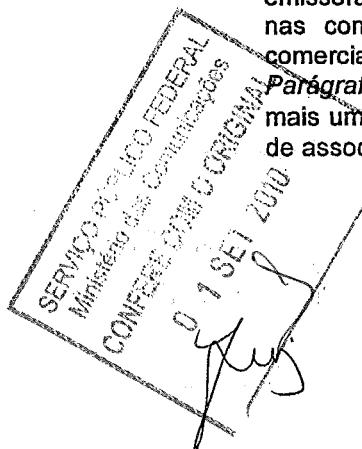
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 8º - São órgãos da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação : Assembléia Geral, Diretoria, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos ^{1/3} dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.



Eduardo Andrade Motta
Advogado - OAB/RS 82777



Art. 10º - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 dos membros da Executiva.

Art. 11º - A Diretoria será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 12º - A Diretoria será composta de três cargos, a saber: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações.

Parágrafo 1º - Havendo perda de membros da Diretoria no Decorrer do Mandato deverá ser convocada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 3º - Os diretores serão pessoalmente não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.

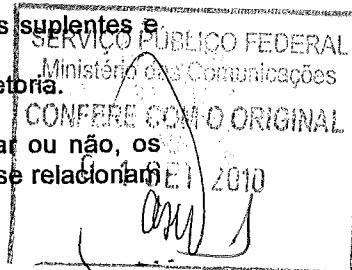
Parágrafo 4º - O Presidente representa a Associação ativa e passivamente, judicial e extradicionalmente.

Art. 13º - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto;

Art. 14º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria.

Art. 15º - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.



Eduardo Antônio liber
Advogado - OAB-RS 51257



Yuri

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 16º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, três representantes da comunidade, indicados pela Diretoria e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 17º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Art. 18º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

CAPÍTULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

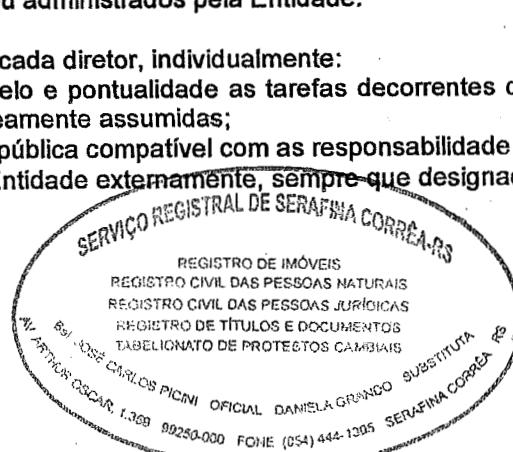
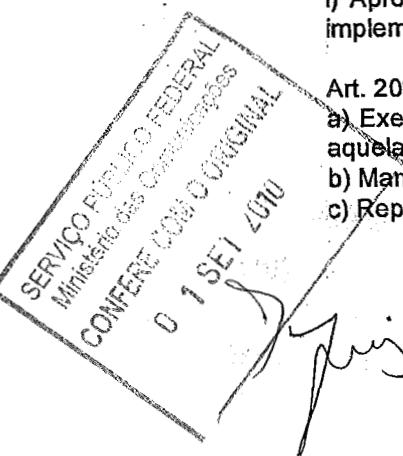
Art. 19º - Caberá à Diretoria, coletivamente

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as Assembléias Gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários; bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 20º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

*Assunto: Adm. 4
Eduardo Antônio Almeida
Advogado - QAB-RS 87251*





Das Comittee
F. A. D. S. S. - 1898

d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 21º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
 - b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
 - c) Responder em juízo pela Entidade;
 - d) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e de Operações, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
 - e) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

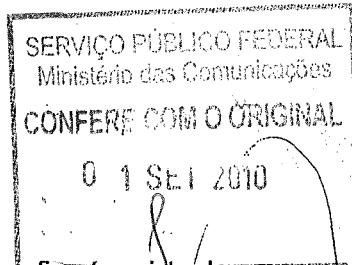
Art. 22º - Caberá ao Diretor Administrativo e De Operações

- a) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
 - b) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
 - c) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
 - d) Manter o cadastro de associados atualizado;
 - e) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.
 - f) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões
 - g) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
 - h) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
 - i) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 23º - Caberá ao Diretor Financeiro:

- Art. 2º - Cabo da Diretoria Financeira:

 - a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
 - b) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
 - c) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
 - d) Apresentar os balancetes à Diretoria;
 - e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.
 - f) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade; quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
 - g) Implementar o arquivo histórico da Entidade.



CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

Art. 24º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;



Eduardo António Martín
Alvarado-CAB-KG 6/232

- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local; — EX CIV
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Art. 25º - As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria;

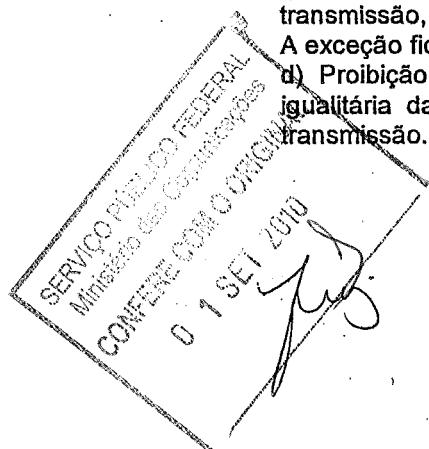
Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 26º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.



Eduardo Augusto Blumen
Assessoria da OAB-RS 81233



Livro B- 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA.
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

Registro Integral

fls. 177 v.º



CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

Art. 27º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28º - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;

Serafina Corrêa, 07 de janeiro de 2008.

José Motaelski Jr.
José Motaelski Junior
Presidente

Eduardo Luiz da Cunha
048/15.51.233

Daniela Antônio Almeida
Assessoria - CAD-RS 01234

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

7



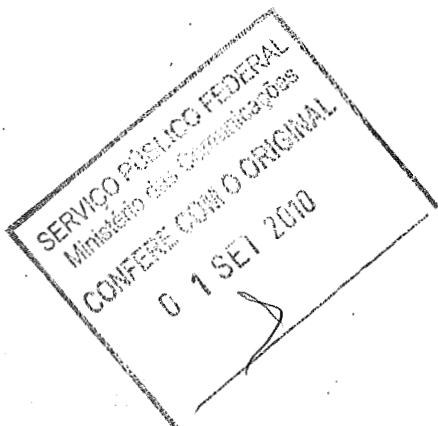
Oficial, mandei fotocopiar, conferi, dito é assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado.- O referido é verdade e dou fé.- Serafina Corrêa, RS., 16 de janeiro de 2008.- Emolumentos: R\$ 26,10.- selo R\$ 0,40.- n.º 0264.03.0700001.01682.-

ANOTAÇÕES OU AVERBAÇÕES:



SERVIÇO REGISTRAL	
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé RS.	
CERTIDÃO	
CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé.	
Serafina Corrêa, 16 de 01 de 2008	
Bel. José Carlos Picini Registrador	Daniela Grandon Substituta

0264.03.0700001.01683





Livro B - 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA.
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

Registro Integral

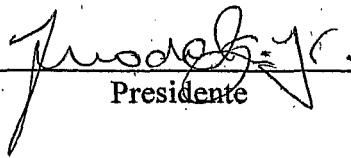
fls. 173 v.^o

REGISTRO NÚMERO 2.261 – Serafina Corrêa, RS, 16 de janeiro de 2008.- Registro de uma **ATA DE FUNDAÇÃO**, apresentada pela Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, através do presidente Sr. José Models Júnior, em duas vias, com uma folha cada via, escritas somente no anverso, protocolada no Livro A-2, fls. 093, sob n.º 2393, em 16 de janeiro de 2008, e do seguinte teor:



ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO
Serafina Corrêa - RS.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, às vinte horas, no prédio localizado na rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1630, em primeira convocação, os participantes, todos eleitores neste município, passam a compor a Assembléia Geral Municipal, na condição de membros fundadores da entidade denominada **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**. Coordenando os trabalhos, a Sra. Laura Cristina Nardi colocou em discussão a minuta do estatuto da nova entidade, o qual, após lido e debatido, foi aprovado na íntegra. Na mesma ocasião, foi eleita a Diretoria Provisória, conforme previsto no Estatuto, com mandato de um ano. A Diretoria Provisória eleita na Assembléia ficou assim composta: Presidente, sr. José Modelski Júnior, Diretora Administrativa e de Operações sra. Laura Cristina Nardi e Diretora Financeira sra. Marlete Regina Gasparin Pierotto. Na mesma ocasião, foi eleito o Conselho de Representantes. Assim, restou aprovado o estatuto e eleita a Diretoria Provisória da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, de Serafina Corrêa - RS. Ficou ajustado, também, o encaminhamento da presente ata e do estatuto referido, ao cartório competente para o devido registro. Nada mais tendo para decidir, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que vai assinada pelo presidente eleito, pelo advogado Dr. Eduardo Antonio Marin , e por mim, Laura Cristina Nardi, que secretariei os trabalhos.



Presidente

Laura C. Nardi
Secretária

Eduardo Antonio Marin
Dr. Eduardo Antonio Marin
OAB/RS Nº 51233

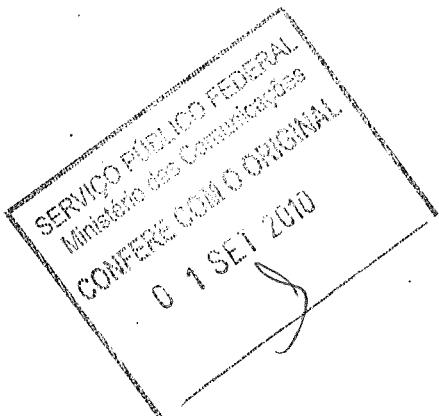
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO COM O ORIGINAL

01 SET 2010

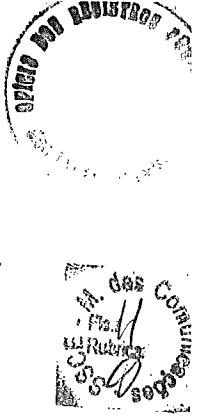


Era o que constava. Eu, Oficial, mandei fotocopiar, conferi, datou e assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado.- O referido é verdade e dou fé.- Serafina Corrêa, RS., 16 de janeiro de 2008.- Emolumentos: R\$ 26,10.- selo R\$ 0,40.- n.º 0264.03.0700001.01681.-

ANOTAÇÕES OU AVERBAÇÕES:



Serafina Corrêa, 08 de janeiro de 2008.



Ilmº. Sr.

José Carlos Piccini

Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC - com sede nesta cidade, à Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630, Sala 02, por seu Presidente José Models Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, nº 28, Apto. 301, juntamente com o advogado Dr. Valdir Tadeu Lourenço De Oliveira, OAB/RS Nº 183.344, vem encaminhar a V. Sª. a relação dos Sócios Fundadores da ACSEC:

José Models Jr.
JOSE MODELSKI JÚNIOR - PRESIDENTE

CPF N° 464.404.880-15

Laura C. Nardi
LAURA CRISTINA NARDI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE OPERAÇÕES
CPF N° 961.593.400-34

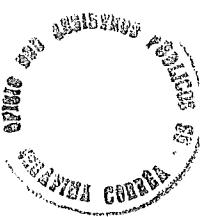
Marlete Pierotto
MARLETE REGINA GASPARIN PIEROTTO
DIRETORA FINANCEIRA
CPF N° 452.253.890-15

Ana Maria Scopel Marin
ANA MARIA SCOPEL MARIN
CPF N° 497.020.760-72
SÓCIO FUNDADOR

Geni Dalla Rosa
GENI DALLA ROSA
CPF N° 642.833.210-87
SÓCIO FUNDADOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010



Paulo César Pierdoná
PAULO CÉSAR PIERDONÁ
CPF N° 458.661.040-91
SÓCIO FUNDADOR

Viviane Maria Perotti
VIVIANE MARIA PEROTTI
CPF N° 943.900.370-72
SÓCIO FUNDADOR

Duarte Francisco Rattova
DUARTE FRANCISCO RATTOVA
CPF N° 232.568.180-72
SÓCIO FUNDADOR

Altair Luiz Menegatti
ALTAIR LUIZ MENEGATTI
CPF N° 232.517.600-25
SÓCIO FUNDADOR

Mari Calgaro
MARLI CALGARO
CPF N° 487.928.370-34
SÓCIO FUNDADOR

Claudir Fontana
CLAUDIR FONTANA
328.707.100-97
SÓCIO FUNDADOR

José Adilar Gonçalves
JOSÉ ADILAR GONÇALVES
CPF N° 438.042.090-68
SÓCIO FUNDADOR

Roberto Tebaldi
ROBERTO TEBALDI
CPF N° 502.991.740-34
SÓCIO FUNDADOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

Fuz

BRASILIA 03/06/2010
SANTOS 13/06/2010

Laerte Gil Copini

LAERTE GIL COPINI
CPF N° 538.508.150-72
SÓCIO FUNDADOR

Denis Conrado Lang

DENIS CONRADO LANG
CPF N° 633.833.220-68
SÓCIO FUNDADOR

Flávio José Breda

FLÁVIO JOSÉ BREDA
CPF N° 236.182.990-87
SÓCIO FUNDADOR

Jacir Antonio Salvi

JACIR ANTONIO SALVI
CPF N° 277.258.040-72
SÓCIO FUNDADOR

Atenciosamente

Presidente

Laura B. Nardi

Secretária

Dr. Valdir Tadeu Lourenço De Oliveira
Dr. Valdir Tadeu Lourenço De Oliveira
OAB-RS

Valdir T. L. Oliveira
OAB/RS 10.344

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

Fuz

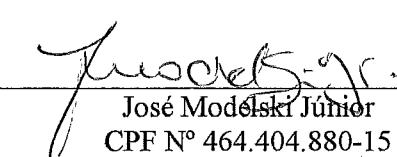


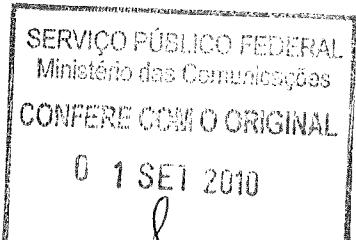
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, José Models Júnior, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua Pe. Luiz Pedrazzani, nº 1630, Sala 02, Serafina Corrêa, RS, CEP 99250-000.

- Declaro também que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- Declaro também que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- Declaro também que o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Comunidade.
- Declaro também que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- Declaro também que as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: X 409098,559 / Y 6823946,405 / Z 507,286 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Pe. Luiz Pedrazzani, nº 1630, Sala 02, Serafina Corrêa, RS, CEP: 99.250-000.
- Declaro também que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- Declaro também que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Serafina Corrêa, 17 de janeiro de 2008.


José Models Júnior
CPF Nº 464.404.880-15
Representante Legal ACSEC



Endereço para correspondência :Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1630, Sala 02, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP: 99.250-000.
Telefone para contato: 0XX-54 – 9923-2130;
Correio eletrônico (e-mail): jmodelski@net11.com.br



15
08

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme requerimento de José Modelski Júnior, sob protocolo nº 035/2008 de 08/01/2008, que as coordenadas geográficas geo-referenciadas ao Sistema SAD69 / IBGE, coletada por Estação Total Digital de alta precisão, de uma das arestas do terreno situado na Rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1630, são X 409098,559 / Y 6823946,405 / Z 507,286, conforme figura 01.

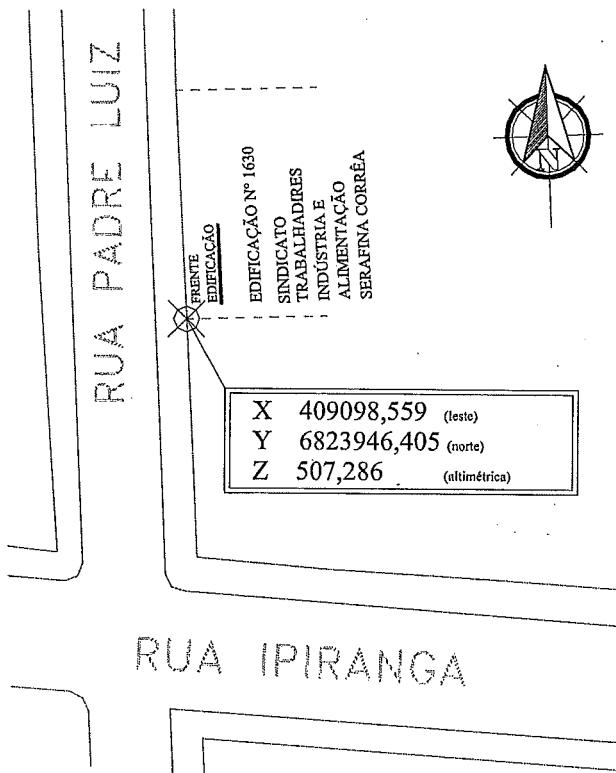


Figura 01

Serafina Corrêa, 09 de janeiro de 2008.

Eng. Civil Lucas Diemer Ramires CREA 127040

Dpto. de Estudos e Projetos



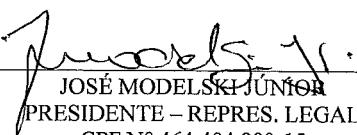
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

8

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

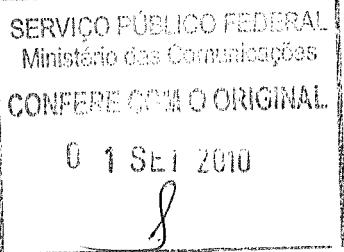
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

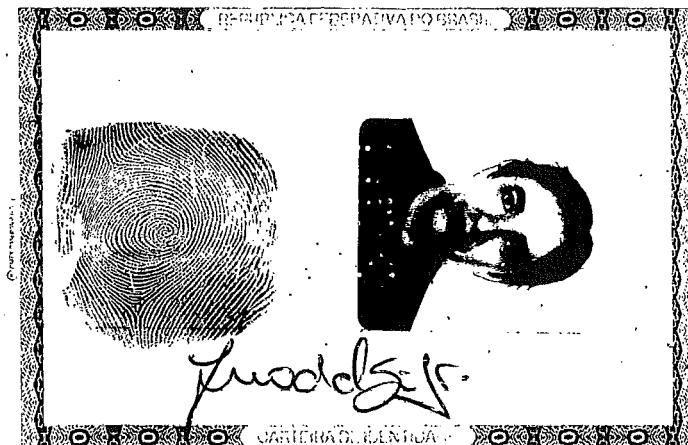

JOSE MODELSKI JÚNIOR
PRESIDENTE – REPRES. LEGAL
CPF N° 464.404.880-15


LAURA CRISTINA NARDI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE OPERAÇÕES
CPF N° 961.593.400-34


MARLETE REGINA GASPARIN PIEROTTO
DIRETORA FINANCEIRA
CPF N° 452.253.890-15

Endereço para correspondência :Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1630, Sala 02, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP: 99.250-000.
Telefone para contato: 0XX-54 – 9923-2130;
Correio eletrônico (e-mail): jmodelski@net11.com.br





688
17
W. Rubens
308
Assunto

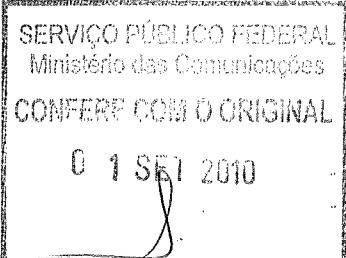
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2034554317
DATA DE EXPEDIÇÃO	27/07/2006
NOME JOSE MODELESKI JUNIOR	
TÍTULO, AO	
JOSE MODELESKI	
ANGELA MARIA VANI MODELESKI	
NATURALIDADE	SERAFINA CORREA
RG	DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM	28/03/1967
C CAS 289/845	SERAFINA CORREA
RS LV B2 FL 145V	
CPF	464404880/15
11203186	ASSINATURA DO DIRETOR
	150886

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMO O ORIGINAL

01 SET 2010

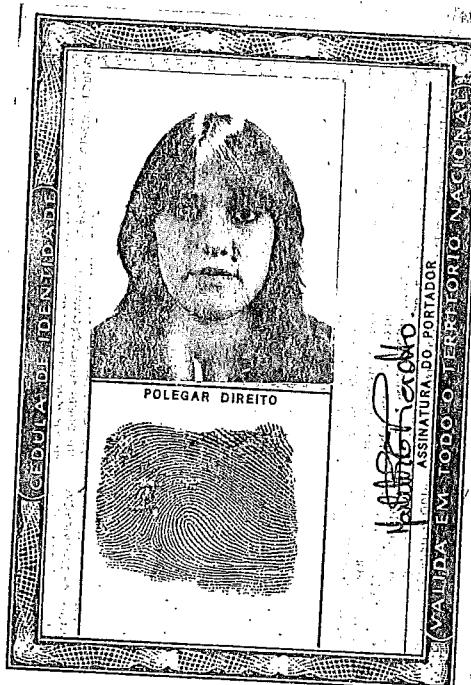
18

REGISTRO		NACIONAL
7043161293	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/04/1988
NOME LAURA CRISTINA NARDI		
FILHA DO		
VALDEMAR NARDI		
ROSA MARIA FURLANETTO NARDI		
NATURALIDADE		
SERAFINA CORREARS	DATA DE NASCIMENTO	06/03/1980
DOC. ORIGEM C-NASC 723/723 SERAFINA		
CORREA RS L.U.A 1 FL 187		
CPF *		
PORTO ALLEGRE, R.S. 90000-000		
ASSINATURA DO DIRETOR	07-1	
LEIA 07-116 DE 29/04/88	07-1	



19
03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO POLICIAL CIVIL DEP. DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA REGISTRO GERAL	
	
MARLETE REGINA GASPARINI PIEROTTO 1036318129	
DATA DE NASCIMENTO 20/04/1966	
LUGAR DE NASCIMENTO PORTO ALEGRE/RS	
POLEGAR DIREITO 	
DATA DE EMISSÃO 19/07/84	
DIRETOR 	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 	
WALDEMAR OLIVEIRA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRA COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

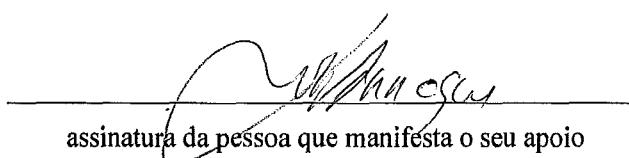


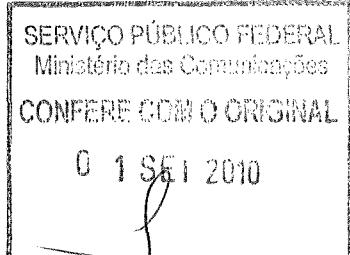
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roberto Mauro Acciari, portador da carteira de identidade nº 4000914657, residente na Rua Tiradentes, nº 125, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



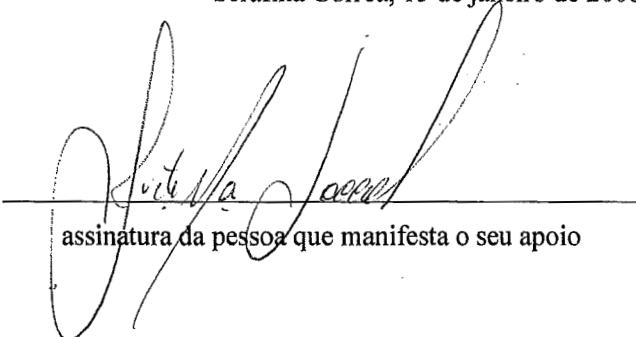


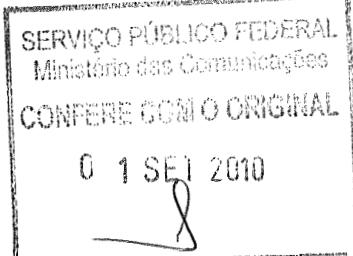
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, IVETE MARIA Soccol, portador da carteira de identidade nº 6005768368, residente na Rua Tobias Barreto 28/301, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



27
00
08.08.08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

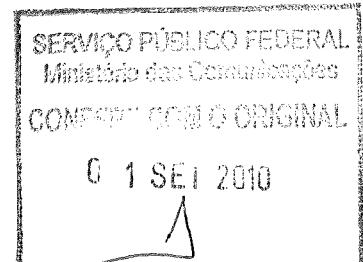
Eu, Família Scodi, portador da carteira de identidade nº 70 60 38 17 41 4, residente na Avenida Arthur Oscar - 1319, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.

Família Scodi

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



23
2008

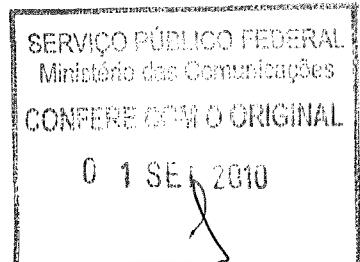
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fláudiane Quante, portador da carteira de identidade nº 5072522544, residente na An: Arthur Oscar 1319, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.

Fláudiane Quante
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



24
0

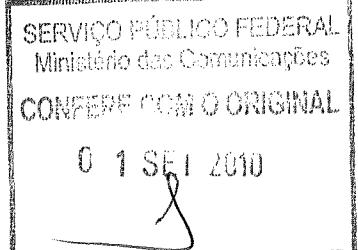
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sandra Mora Ferreira, portador da carteira de identidade nº 4043160862, residente na Ave. Arthur Oscar - 1319, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.

Sandra Mora Ferreira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



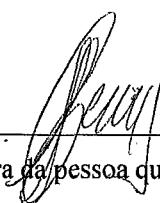
15
01

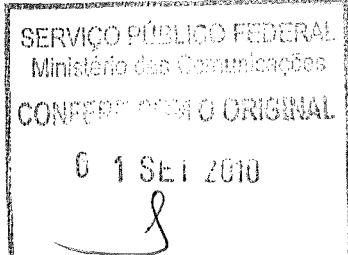
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Antônio Cervieri, portador
da carteira de identidade nº 8034091176, residente
na Av. Arthur Oscar 1319,
na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



685
16
20
SAC

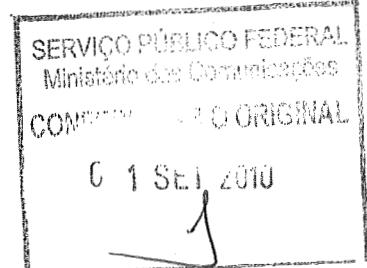
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fereginha Lúcia Cerviari, portador da carteira de identidade nº 3043161441, residente na AV ANTÔNIO CARLOS 1319, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.

Fereginha Lúcia Cerviari
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





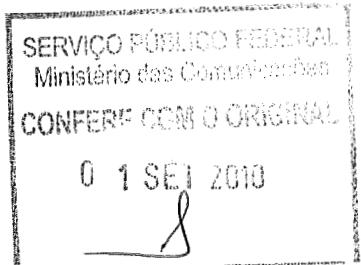
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Locatelli, portador da carteira de identidade nº 6025429793, residente na Av. Arthur Oscar nº 1319, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

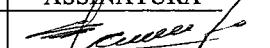
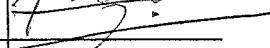
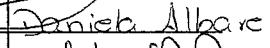
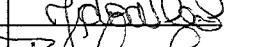
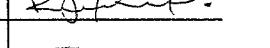


ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

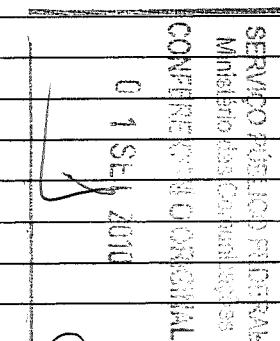
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Juiz Faustachi Filho	1023809401	Av. Miguel Goccol 2844	
02	Afonso ALBAN	4100112301	Av. Miguel Socca, 2830	
03	SCOTTAN SANTINI	3038131222	20 DE SETEMBRO N° 20	
04	Daniela Albarelo	4089507968	Rua Vila Vivaldi N° 270	
05	Goice das Gramovegas	7079766239	Via Sorrento n° 121	
06	Rogel Petri Kausai	1094352695	Rua Estaiada 775	
07				
08				
09	Geno Machado	1043165594	Bairro Planalto	
10	PRUDIMAR J. ZANOLLA	2060591271	RUA CARISALOZ CENTRO	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

OBS: O município tem apenas um nº de CEP: 99.250-000



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	ROSA MARIA FURLANETTO NARDI	1007844226	Rua Otávio Rocha Serafina Corrêa 99250-000	
02	VALEMAR NARDI	5032815812	Serafina Corrêa 99250-000	
03	MICHEL NARDI	3043161276	Serafina Corrêa 99250-000	
04	Simônia JESPÍK	2660381809	Orestes Assedi 711 - 99250-000	
05	Deysi Brusamarello	7043168439	AV: Arthur Oscar 1643 99250-000	
06	Vânia Mara Valen	7062979575	RUA 1PIRANHA, 1453 99250-000	Vânia Mara Valen
07	Karol Díez	2094977391	Av. Arthur Oscar - 1569 99250-000	Karol
08	Dimasian Elenari	8091652076	Av. Arthur Oscar - 99250-000	
09	Cleomara Corrêa	5043156743	R. Pe. Luis 1341 99250-000	Cleomara Corrêa
10	Rejane Ruelim	4043163321	Rua Ipiranga 2618 - 99250-000	Rejane
11	Marcia Rovello Moutinho	6018413283	Rua Independência 58, 99250-000	Marcia Rovello Moutinho
12	Maria Leiza Gonçalves	7037911381	Orestes Assedi, 370 - 99250-000	Maria Leiza Gonçalves
13	Angélica O. Guedes	3017380274	Rua Paeté 242 - 1320 - 992500000	Angélica O. Guedes
14	Luis B. Agoston	9055661608	AV. MIGUEL ROCCOL 202 - 99250-000	
15	Johnny Maróstica	1091652204	Via Safena, 385 99250-000	Johnny Maróstica
16	Bárbara dos Santos	8094843877	Rua José Parquedade 199250-000	Bárbara dos Santos
17	Maurylany	1049281898	RJF Celibaldo 264, apto 307 99250-000	Maurylany
18	Edna Machado	2666461459	Master Pma 370 99250-000	Edna Machado
19	SIDNEY A. CANTON	3036204636	ORESTES ASSEDI 770 99250-000	Sidney A. Canton
20	GILVANA R. FILIOTO	1043156411	" 99250-000	Gilvana R. Filimoto

Obs: O município tem apenas um nº de CEP: 99.250-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	Juane Sandri Vivian	3022506003	Serafina Corrêa 99250-000	Juane vivian
02	Ferdades Scengetti	1042362634	Serafina Corrêa 99250-000	Ferdades Scengetti
03	Vitorio L. Mergo	5043166635	Serafina Corrêa 99250-000	Vitorio Mergo
04	Raquel A. Borodim Nicola	8072933313	Serafina Corrêa 99250-000	Raquel A. Borodim Nicola
05	Jeanilde Terezinha b. de Oliveira	PF 56274440-20	Serafina Bonéa 99250-000	Jeanilde Terezinha
06	Bernardete das Santas	9022502156	S. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Bernardete das Santas
07	Geni Da Silva da Trindade	3083857324	10. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Geni Da Silva da Trindade
08	Marieta Pentele	1079779623	20. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Marieta Pentele
09	Roselaine Garcia	8072547241	10. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Roselaine Garcia
10	Gilmar Francisco dos Santos	2054959622	10. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Gilmar Francisco dos Santos
11	Kramixco de Campos	8060520833	10. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Kramixco de Campos
12	Aldori Antonio Ribeiro	9045703445	10. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Aldori Antonio Ribeiro
13	Valdir Da Silva Portella	9018186957	Serafina Corrêa 99250-000	Valdir Portella
14	Ronaldo Portella da Silva	8077460382	10. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Ronaldo Portella da Silva
15	Saloner a marcelo	9043165051	10. B. Santim Serafina Bonéa 99250-000	Saloner a marcelo
16	Andréia Correia	7099706474	10. B. Santim Serafina Bonéa 99250-000	Andréia Correia
17	Fábio Jr Lamlechi	5060382719	10. B. Santim Serafina Bonéa 99250-000	Fábio Jr Lamlechi
18	Fábio Jr Pimentel	6079778921	10. B. Santim Serafina Corrêa 99250-000	Fábio Jr Pimentel
19	Eduardo Marques	1060541171	Bairro Planalto Serafina Corrêa 99250-000	Eduardo Marques
20	Direce Lereginha De Góes	8062929929	Bairro Costa Serafina Corrêa 99250-000	Direce De Góes

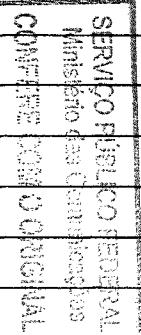
O município tem apenas um nº de CEP: 99.250-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Nílde Madalosso Marafom	6043166864	Serafina Corrêa 99250-000	Nílde Marafom
02	Jucilei Lumbel	1094911150	Serafina Corrêa 99250-000	Jucilei Lumbel
03	Nadime Delortelli Campante	6060304021	103 B Santim 99250,00	Nadime campante
04	Maria Lucia Almilo B.	6089508508	Serafina Corrêa 99250,000	Maria Lucia
05	Elair Marques Ferrarini	3062466369	Serafina Corrêa 99250,000	Elair Marques Ferrarini
06	Eudora Lucia Marin	1037134705	103 B Santim Serafina Corrêa 99250,00	Eudora Lucia Marin
07	Marelidia Pasagrande	2072528728	103 B Santim Serafina Corrêa 99250,00	Marelidia
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



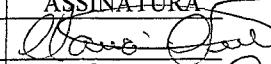
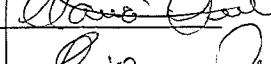
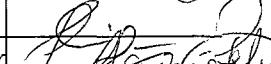
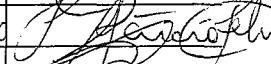
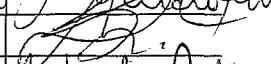
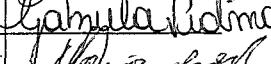
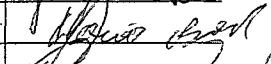
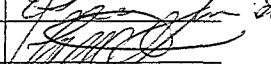
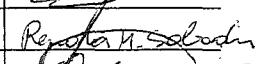
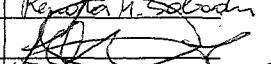
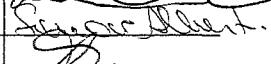
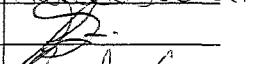
O município tem apenas um nº de CEP: 99.250-000

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	CLAGCIR CARLOS FERRONATO	4029604396	AV. MIGUEL SOCCOL 1670 99250 000	
02	Celso Gonçalves	1030598873	Rua José E. Ruffatto 874 95350 000	
03	Hárcio Belmon	7083273206	Rua Costa e Silva 563 - AP 303/99250000	
04	FERNANDO ZAMPAGNA	65071441004	AV. ARTHUR OSCAR 2624	
05	Gabriela Colman	1079779136	Av. Arthur Oscar 3158	
06	Heine Bordin	1091652261	Rua Otávio Pachá 1160	
07	Edilson Jiminiani	5099962135	Rua Otávio Pachá 1160	
08	EDENILTON CASTELIER	8078914978	Rua Lúcia Pedras 411	
09	Erasmo Scotto	9077459486	11 11 11 10 1320	
10	Renata Maria Sobradim	1060522321	RS 129 KM 150	
11	ADRIANO PEREIRA	88192245287	Av. 28 de Setembro 10915	
12	Simone Alberti	643164969	Rua Via Sônia 816	
13	Jadore Zobot	9062325911	Rua Alberto Ormiston 210	
14	Paulo KARROSKI	8083856136	Rua Afonso de Paiva Scheff - Bairro São Paulo 1	
15				
16				
17				
18				
19				
20				

OBS: o município tem apenas um nº de CEP: 99.250-000

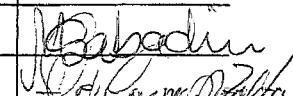
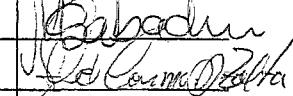
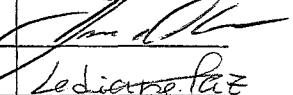
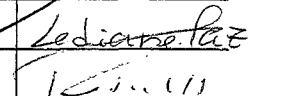
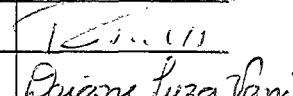
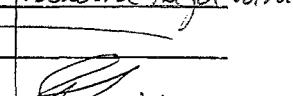
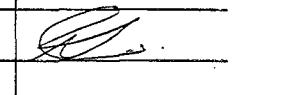
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
COMITE CONSTITUANTE
CONSTITUIÇÃO

01 SET 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Fátima Sabadin	6043570593	Via Rimini, 105 - B. Santin	
02	MARIA DO CARMO D. ZACTZ	1036950523	Via Vivaldi, 167 Centro	
03	Thomar Ponto das delas	1025548312	Av. Prof. Oscar 2970. Boa Esperança	
04	Vanir Tadeu Lacerda de Oliveira	0AB18344	Rua Independência, 367 - P. Fundo - RS	
05	Lediane De Marco Moreira Paz	5072508426	Via Siena, 1344 - B. Santin	
06	Demó Rostilina	8008467789	Av. Arthur Oscar 1781 Centro	
07		439251163	R. Antônio Marín 141 - B. Cella	
08	Daiane Lúza Vanni			
09	Heleniânia Souza	8071635513	Via Dolomini 323	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

COMITÊ DE ORIGINAIS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Mídia da Comunicação Social

01 SET 2010



Série 24
06/02/2008

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE SERAFINA CORRÊA
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.966 /0001 - 11, com
sede Rua Barreto Siana, 1583, Bairro Centro, na cidade de
SERAFINA CORRÉA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP
99250 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária
Serafinense de Comunicação – ACSEC - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

SERAFINA CORRÊA, 15 de JANEIRO de 2008.
(local e data)

~~TABELIONATO S.CORRÉA-RS~~ Mariete Pierotto
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARIETE REGINA GASPARIM PIEROTTO
CPF: 452.253.890-15

TABELIONATO DE S. CORRÉA-RS Av. 25 de Julho, 275/02 Fone: (54) 44-1426-Cep 9250-000		RECONHEÇO a Autenticidade da firma <u>Mariete Regina Gasparim Pierotto</u> Dou fé. Em Testemunha: Serafina Corrêa <u>16 JAN 2008</u> Neusa M. Zanella Tabeliã Substituta	Em: 230
---	--	--	---------

TABELIONATO DE S. CORRÉA Teresa Irma Roso Zanella Tabeliã Neusa Maria Zanella Tabeliã Substituta Fone: (54) 3444-1426 SERAFINA CORRÉA - RS
--

SERVICO PÚBLICO FEDERAL 0268.01.0760021.01088 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

35
30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

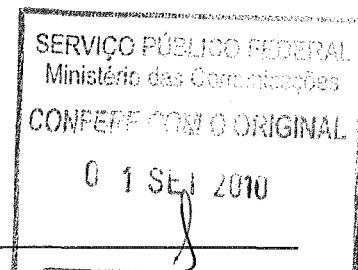
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.331.766/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1996
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS MUNICIPARIOS DE SERAFINA CORREA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R PE LUIZ PEDRAZZANI	NÚMERO 360	COMPLEMENTO
CEP 99.260-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

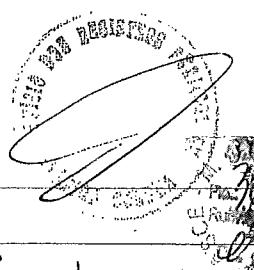
Emitido no dia **18/01/2008** às **09:37:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2008

ATA Nº 08/0f



Aos dezenas dias do mês de julho do ano de (200f) dois mil e sete, às 19 horas, tendo em vista a convocação objeto pelo Edital nº 05/200f, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Alimentação, sito a Rua Te Luiz Pedrazzini, nesta cidade, teve lugar a Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Funcionários de Serafina Corrêa, destinada aclar posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação, eleitos em 28 de junho p.p., para a Gestão 200f/2010. Tomaram posse como Presidente: Marlei Regino Gasparim Pierotto. Vice-Presidente: Paulo Henrique Santin; Secretaria-Geral: Neusa de Fátima de Souza Oliveira; Primeiro Secretário: Maria Nairlene Martignago; Tesoureiro-Geral: Tereza Maria Santin Hezorno; Primeiro Tesoureiro: Laerte Gil Copini; Secretário de Imprensa e de Formação Sindical: Idalino Capra; Secretários de Assuntos Funcionais: Marta Scherlein dos Santos; Membros do Conselho Fiscal: Deocádio Lanini, Jovilino Grizón, Noreli Passolini, Mario Cristina Felicetti Badin, Renata Vargas Soccol, Leuci da Silva e dos Representantes Tanto à Federação: José de Bastiani F. Mariani - Gela Lanini, Iracilise Bongiovani da Rosa e Paulo Roberto Brugher. A Presidente Mário declara aberta a pauta da Assembleia, considerando a Presidência eleita parte da mesa. Agradece a colaboração e a ajuda como positiva a estruturação do sindicato e o atendimento agora prestado pelo mesmo. Declara empossada a nova diretoria nominando os componentes da mesma. A Presidente agradece a presença e o apoio dos presentes e solicita que o Vice-Presidente Paulo Santin faça parte da mesa e coloque o assunto sobre a permuta do terreno do sindicato no Bairro Santin com o terreno da Rua José Pasqualotto, onde era o antigo parque de máquinas.

SERVIÇO FEDERADO FEDERAT
Ministério das Relações Exteriores
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SEZ/2007



TABELIONATO DE S. CORRÉA
Teresa Irma Roso Zanella
Tabellã
Neusa Maria Zanella
Tabellã Substituta
Fone: (54) 3444 1426
SERAFINA CORRÉA - RS

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÉA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99250 000
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida, de que dou fé.

0268.01.0700021.D/286

18 JAN. 2008

() Nauro Zanella - Substituto
() Rosele Grando - Escrevente Emol. R\$ 2,00

9
26

) Prefeito colocou como condições para a permuta
cedência definitiva de uma sala para o Conselho
Utilar. Colocado o assunto em discussão os
presentes aprovam a permuta mas condições
resentadas, ressaltando a escritura pública
bogatória. Os associados devem apresentar
sugestões para a construção. Colocado em
votação foi aprovada por unanimidade a
mutação do terreno da Rua José Pasquolotto que
é 23 x 52 m². Após o assunto seguinte foi
aprovada a venda do terreno old Capela
ao Pedro para custear as despesas de construção
a nossa sede. Foi colocada em votação e
aprovada por unanimidade dos presentes. Após
houve decidido que o terreno somente será
vendido aos associados pelo valor mínimo de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Será posto o edital
de venda na sede do Sindicato com prazo
de 5 dias para a efetivação da venda. Nada
mais a constar encerra-se a presente com a
assinatura dos presentes.

Paulo Pezzanno, Isai da Silva
Nelson Lattignago Seixas, Cleia Vaz Marari
Jardim Grizor Toneto da Costa Moreira
Alonso C. da Cunha, Marcelo Monotum
Eduardo Badini, OS-PS. Academia da Rosa

SERVICIO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFESSO COM O ORIGI-

SÉRVICO REGISTRAL	
de Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé - RS.	
l.º 2326	Livro N.º 1
fls. 027	do Registro de Títulos e Documentos
Presentado em: 26/07/2007	
sel. José Carlos Picini Oficial — Daniela Grando Substituta	
25,10	
25,50	
25,50	

SÉRVICO REGISTRAL	
de Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé - RS	
Registrado sob n.º 2195	Livro 15:17
fls. 027	do Registro de Títulos e Documentos
Serafina Corrêa, 26 de julho de 2007.	
Bel. José Carlos Picini Daniela Grando	
Registrador Substituta	

01 SET 2010

nº m.º 0264.03.070001.00535



A red rectangular stamp with a double-line border. The text "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" is at the top, followed by "Ministério das Comunicações" on the left, "CONFERE COM O ORIGINAL" in the center, and the date "01 SET 2010" at the bottom right.

0268.01.0700021.012
005

TABELIONATO DE SERAFINA LUXRÉA
Fone: (54) 3444-1426 - CEP 99250-000
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida, de que dou fé.

TABELIONATO DE S. CORRÉA
Teresa Irma Rosa Zanella
Tabellá
Neusa Maria Zanella
Tabellá Substituta
Fone: (54) 3444 1426
SERAFINA CORRÉA - RS

() Nauro Zanella - Substituto
() Rosele Grando - Esecrevante Emol. R\$ 1.2

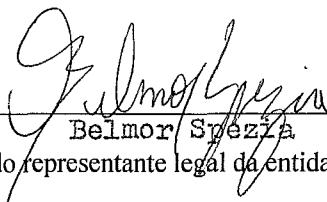
38
Q

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Assoc. Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa

(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 07.896.744 /0001 - 85, com sede na Rua Padre Iuiz Pedrazzani, 1466, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.



Belmor Spezia
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: BELMOR SPEZIA

CPF: 930.701-520-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONCORDE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

8



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

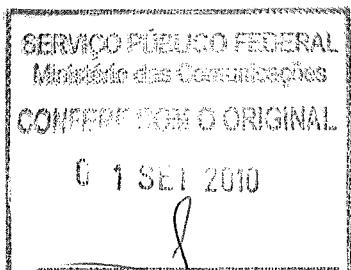
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.896.744/0001-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SERAFINA CORREA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R PADRE LUIZ PEDAZZANI	NÚMERO 1466	COMPLEMENTO
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/01/2008** às **11:38:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2008

das Comun
n.º 10
Lisboa
Sociedade
de Engenheiros

de dezembro de cada ano.

Art. 4º Os casos punitivos serão resolvidos
até Sindicato e referendados pela Assembleia Geral
de acordo com a legislação e princípios gerais
do direito.

Serafina Corrêa/RS, 13 de dezembro de 2005.

Honaldo Luiz Canten
Presidente.

Nada mais havendo a constar nuncus o presente
que após lida e achado conforme seu desci-
domínio assinado por todos) Vânia Ibiapá; (Diretor
e presidente da Comunidade São José. (Presidente)
Fernando Francisco Luchatti, (1º Vice Presidente)
Anna, (2º Vice Presidente) Aldiano Bettarini,
Valquíria Viviane, (3º Vice Presidente) Danilo Sasso;
Justo M. Fidél, Fernando dos Santos Lemos; (4º Vice Presidente)
Elaine Bonsucesso, (5º Vice Presidente) Daniel Góes.
A Zanin, (6º Vice Presidente)

SERVIÇO REGISTRAL	
Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé - RS.	
N.º 2121	Livro N.º A-2
Fls. 68	Do Registro
A	entado em: 08/03/2006
Sel. José Carlos Picini - Oficial	
Daniela Grando - Substituta	

SERVIÇO REGISTRAL	
de Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé - RS	
Registrado sob n.º 1996	Livro B-14
fls. 181	de Registro de Títulos e Documentos
Serafina Corrêa, 08 de Março de 2006	
Bel. José Carlos Picini	Daniela Grando
Registrador	Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERIDA COM O ORIGINAL

6/1/2010

ATA N.º 09/2006

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2006, realizou-se na sede do Sindicato dos Funcionários de Serafina Corrêa, reunião convocada pela ASSEMBLEIA GERAL dos sócios fundadores e voluntários do Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa, convocado para a seguinte pauta: (1) Remissão do Diretor Presidente - (2) Eleição do Novo Diretor Presidente - (3) Outros assuntos de interesse Geral. As 19 horas



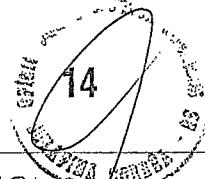
TABELIONATO DE S. CORRÊA
Teresa Irma Roso Zanella
Tabellâ
Neusa Maria Zanella
Tabellâ Substituta
Fone: (54) 3444 1426
SERAFINA CORRÊA - RS

ABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99280 000
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reproduza fielmente o original
com o qual foi conferida, de que dou fé.

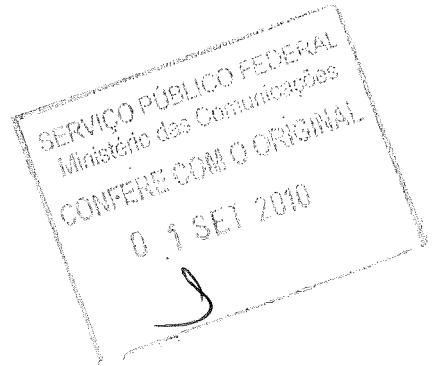
0263.01.0700021.01282

18 JAN. 2008

() Nauro Zanella - Substituto
() Rosele Grando - Escrevente Emol. R\$ 2



fez-se a 1^a convocação. Não havendo número regimental às 19h30min, fez-se a 2^a Convocação, havendo a maioria absoluta dos associados, deu-se inicio à Assembleia. Inicialmente o Diretor Presidente Ronaldo Gantim expôs os motivos que o levaram a renunciar o cargo, como vários compromissos assumidos e seu próprio trabalho que lhe tomou bastante tempo. Mas, afirma que está renunciando ao cargo de Diretor e não a ser Voluntário e sempre auxiliar no que for necessário. Que todos juntos deverão buscar esforços sem envolver o partido político. A eleição do Novo Diretor Presidente, o sócio Bendador Belmox Spezia solicita que todos os sócios presentes se manifestem e que façam a indicação de nomes para que a eleição fosse feita neste momento, lembrando que a Diretoria é composta por 15 pessoas com cargos e funções distintas que com facilidade e competência, cada Diretoria assumiria as suas responsabilidades e juntas, mais unidas poderão chegar ao bom funcionamento, com a colaboração de todos os associados. O sócio Fernanda coloca que os nomes mais indicados são os de daente Copini e Belmox Spezia que já mostraram desde o inicio que são pessoas que dão tudo de si, se envolvem e buscam sempre o melhor para a Associação. O sócio Fernando coloca que a indicação de Fernanda é justa e pede que o daente seja o Presidente, porém o mesmo expõe que não tem a possibilidade de assumir como Presidente porque voltou a estudar à noite e porque como Funcionário da Prefeitura já desempenhou algumas atividades que não lhe permitiram um maior empenho e sugere o nome do Belmox Spezia que é acatado pelos presentes. Colocado em votação, há unanimidade dos presentes de que BELMOR SPEZIA seja o novo Diretor Presidente do Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa. O mesmo breita e coloca que também tem ofícios e horários a cumprir mas que conta com o auxílio de todos; incondicionalmente, principalmente aos Diretores, cada um em sua área. Com a posse de Belmox como Diretor Presidente fica vago o cargo que ele



TABELIONATO DE S. CORRÉA
Teresa Irma Roso Zanella
Tabeliã
Neusa Maria Zanella
Tabeliã Substituta
Fone: (54) 3444 1426
SERAFINA CORRÉA - RS

ABELIONATO DE SERAFINA CORRÉA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99280 000
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida, do qual dou fé.
18 JAN. 2008
Nauro Zanella - Substituto
Rosele Grando - Escrevente Empl. R\$ 0,20

atualmente desempenha na Diretoria, que é de Diretor de Relações Comunitárias. Belmor lê a descrição das atribuições do cargo e explica as competências. Foi sugerido o nome do sócio Luis Vicente Poser para ocupar este cargo na Diretoria, uma vez que o mesmo é muito empenhado e já faz algumas ações pertinentes a esse cargo, como contato com OFICIO, COMUNIDADE, etc. O mesmo aceita a indicação, que é também unânime pelos presentes. Foi sugerida pelo sócio da frente a admissão do filho do Poser, que vem de Guaporé para fazer os cursos e está interessado em participar, tendo participado de curso de Combate a Incêndios e 1º Socorros. Foi aceita a admissão de Jefferson Poser por unanimidade. (3)

Em seguida o sócio Belmor Spezia coloca informações sobre os uniformes que foram confeccionados em Nova Prata e pede que até o dia 5 de maio os sócios que encenaram o mesmo e que deram as medidas providenciem o pagamento do mesmo. Conforme Edital de convocações deste Assembleia e conforme TERMO DE RENÚNCIA apresentado pelo sócio Ronaldo Luis Gontijo, após a nova eleição é empregado o novo Diretor Presidente BELMOR SPEZIA sócio fundador e igualmente empregado como Diretor de Relações Comunitárias o Sr. Luis Vicente Poser. Nada mais havendo a constar é encerrada a presente ATA que após lida e aprovada conforme vai fluidamente assinada por todos

DR. Siqueira, Adilano S. Bottarin, Jacqueline Braga, Guidon M. S. C. L. Lomonaco, Ronaldo Luis Gontijo, Vanessa Passoni, Henrique Vaz, Graciliano S. S. Grando, J. dos Santos, Deivi, Dr. Henrique da Silva Jeno, Dr. José Carlos Picini, Janilto Sasso, etc.

S E R V I Ç O R E G I S T R A L	
de Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé - RS.	
N.º 2155	Livro N.º A-3
Fls. 070	De Registro Tit. e Doc.
Apresentado em: 16 de maio de 2006	
Bol. José Carlos Picini - Oficial - Daniela Grando - Substituta	

S E R V I Ç O R E G I S T R A L	
de Serafina Corrêa - Comarca de Guaporé - RS	
Registrado sob n.º 2030	Livro B-15
fls. 104.... de Registro de Títulos e Documentos,	
Serafina Corrêa, 16 de maio de 2006....	
Bol. José Carlos Picini Registrador	Daniela Grando Substituta



TABELIONATO DE S. CORRÊA
Teresa Irma Roso Zanella
Tabeliã
Neusa Maria Zanella
Tabeliã Substituta
Fone: (54) 3444 1426
SERAFINA CORRÊA - RS

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99250 000
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida, do que dou fé.

02653.01.07000221011284

18 JAN. 2008

Oliveira
Nauro Zanella - Substituto
Rosele Granda - Escrevente Emol. R\$ 12,20

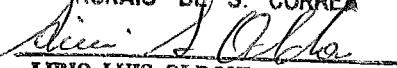
43
63

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERAFINA CORRÊA/RS, Inscrito no CNPJ sob o nº 90398991/0001-03 com sede na Rua Barreto Viana, 1583, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE S. CORRÊA**

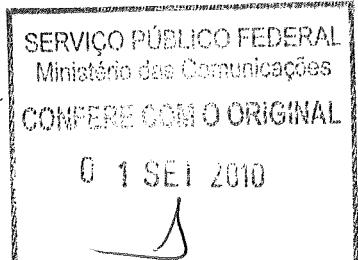

LÍRIO LUIS OLDONI - Presidente

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Lírio Luis Oldoni

CPF: 312.354.760-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.





REGISTRO NÚMERO 1.990 – Serafina Corrêa, RS, 01 de março de 2006.- Registro da **ATA DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA EM 04.11.2005**, apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serafina Corrêa, RS., através de seu presidente Sr. Lirio Luis Oldoni, em duas vias, com uma folha cada via, escritas somente no anverso, protocolada no Livro A-2, fls. 067, sob n.º 2.115, em 01 de março de 2006, e do seguinte teor:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERAFINA CORRÉA
ATA DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA EM 04/11/2005.

TABELIONATO DE S. CORRÉA
 Tabeliã
 Teresa Irmã Rosa Zanella
 Tabeliã Substituto
 Neusa Maria Zanella
 Fone: (54) 3444-1426
 SERAFINA CORRÉA - RS

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÉA
 Fone: (54) 3444-1426 - CEP 99250-000
 AUTENTICAÇÃO
 Apresente cópia reproduzida fielmente o original!
 com o qual foi conferida, do que dou fé.

18 JAN. 2008

0268.01.0700021.01287

() Náurop Zanella - Substituto
 () Rosele Grandi - Escrivente Enol. Reg. 2

Aos trinta dias do Mês de dezembro do ano dois mil e cinco, às vinte horas, no salão comunitário, na cidade de Serafina Correa, reuniram-se associados e convidados para os atos de posse da nova Diretoria do Sindicato, eleita em 04 novembro de 2005. Aberto os trabalhos pelo presidente Lírio L. Oldoni, o qual compôs a mesa dos trabalhos e deu boa vinda a todos, e logo em seguida passou a presidência dos atos de posse para o Senhor Sérgio de Miranda vice-presidente da FETAG o qual passou a desempenhar, dizendo da alegria e da responsabilidade de presidir o ato de posse da Nova Diretoria. Na seqüência fez a chamada dos presentes com a seguinte constituição: DIRETORIA EFETIVA: Lírio L. Oldoni- presidente, Alencar Zanoluci- vice-presidente, Nadir Menegatti-secretaria, e Norberto Dalmas-tesoureiro; SUPLENTES: Cláudir Bortolini, Moacir Orso, Ivanete P. Begnini e Gema S. Canton; CONSELHO FISCAL EFETIVO: Adir Soranzo, Neusa V. Lorenzetti e Paulo Giliotto; SUPLENTES: Silvana Favaretto, Neodir Gobbi e Antônio Menegatti. Em ato continuo o Sr. Sérgio de Miranda, indagou os eleitos, se os mesmos se responsabilizavam em fazer cumprir o estatuto social e as decisões das Assembléias e participação nas reivindicações da Regional e Estado? E diante da resposta do "SIM", e em nome da FETAG da Regional Sindical e do Movimento Sindical, declarou-os empossados para o quadriênio de 31 de dezembro 2005 a 31 de dezembro de 2009. E na seqüência passou a presidência dos trabalhos ao novo Presidente eleito e empossado, o qual agradeceu aos associados pela confiança em delegar mais um mandato. Também agradeceu aos diretores que deixaram de exercer os cargos. Também solicitou a colaboração de todos os membros da Diretoria, dos associados e as entidades ligadas ao meio Rural do município. E a seguir passou a palavra ao Sr. Sergio de Miranda em nome da Regional e Fetag cumprimentou os associados e a Diretoria que ora assume desejando-lhes sucesso na gestão que se inicia. Também lembrou dos membros da diretoria que já cumpriram o seu mandato e que no momento deixam a oportunidade para outros associados. Também ressaltou a importância dos agricultores não desanimarem e se fazerem presente nos movimentos, mobilizações e na regional. Finalizando o presidente empossado que agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada recebe as assinaturas.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

Nadir M. L. Menegatti CONFERE COM O ORIGINAL
 Nadir Menegatti – secretária

1 SET 2010

Lírio L. Oldoni- presidente-

Norberto Dalmas- tesoureiro

Alencar Zanoluci- vice-presidente

SERVIÇO REGISTRAL DE SERAFINA CORRÉA
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 REGISTRO DE DADOS FÍSICOS NATURAIS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
 TABELIONATO DE PROTESTOS CAMPANHA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERAFINA CORREA
CNPJ: 90.398.991/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:02:24 do dia 18/01/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2008.

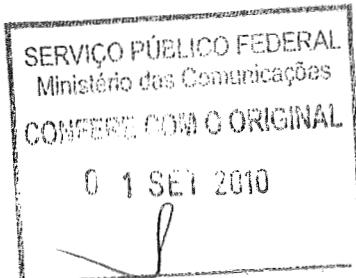
Código de controle da certidão: **3C94.5688.4FCD.473D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página
para impressão



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SERAFINA CORRÊA, Inscrito no CNPJ sob o nº 88.674.452/0001-08, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1.630 – Sala 01, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.

~~TABELIONATO
S. CORRÊA - RS~~

José Modelski Júnior
Presidente
STIA Serafina Corrêa – RS

TABELIONATO DE S. CORRÊA
Teresa Irma Roso Zanella
Tabeliã
Neusa Maria Zanella
Tabeliã Substituta
Fone: (54) 3444 1426
SERAFINA CORRÊA - RS

Nome do representante legal: JOSÉ MODELSKI JÚNIOR

CPF: 464.404.880-15

RECONHEÇO por Semelhança a.....
José Modelski
digito José Modelski
Júnior
Em Testemunho.....
S. Corrêa - RS.....
F: (54) 3444 1426
Neusa M. Zanella
Tabeliã Substituta

RECONHEÇO por Semelhança a.....
José Modelski
digito José Modelski
Júnior
Em Testemunho.....
S. Corrêa - RS.....
F: (54) 3444 1426
Neusa M. Zanella
Tabeliã Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
0268.01.0700021-01083
Ministério das Comunicações

CONFIRA O ORIGINAL

01 SET 2010

PM 47
0

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA ALIMENTAÇÃO DE SERAFINA CORRÉA.
FUNDADO EM 17/03/69 - RECONHECIDO EM 15/05/75 - CGC (MF) 88.674.452/0001-08
BASE TERRITORIAL: SERAFINA CORRÉA, GUAPORÉ, NOVA BASSANO, NOVA ARAÇÁ.
SEDE PRÓPRIA: RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANI, 1630 - TELEFONE: (054) 444-1202.
99250-000 - SERAFINA CORRÉA - RIO GRANDE DO SUL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA ALIMENTAÇÃO DE SERAFINA CORRÉA.

ATA DE POSSE

Às dezenove horas do dia 17 (dezessete) do mês de Janeiro de 2006, tendo por local a sede deste Sindicato, sito à Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1630, neste Município de Serafina Corrêa - RS, foi realizada a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa deste órgão de classe, cujas eleições foram realizadas nos dias 29 e 30 (vinte e nove e trinta) de Novembro de 2005. Instalada a Mesa pela senhora Mareneta Lúcia Gomes, foram convidados a nela tomar assento os senhores José Modelska Júnior, Presidente do STIA de S.Corrêa, Geni Dalla Rosa, Secretária Geral do STIA de S.Corrêa e João Antônio Rodrigues Da Silva, Secretário de Finanças do STIA de S. Corrêa, tendo assumido a presidência dos trabalhos a Senhora Mareneta Lúcia Gomes. O Presidente da mesa convidou os integrantes dos órgãos eleitos a receberem as respectivas credenciais, declarando-os empossados nos cargos a seguir discriminados: Diretoria: Efetivos: Presidente: José Modelska Júnior; Secretária Geral: Geni Dalla Rosa; Secretário de Finanças: João Antonio Rodrigues Da Silva; Secretário de Política Sindical: Darci José Dall'Agnol; Secretária de Formação Sindical: Mareneta Lúcia Gomes; Secretária de Saúde: Isabel Maria Miotto Gusatti; Secretário de Comunicação e Divulgação: José Adilar Gonçalves; Suplentes da Diretoria: Creuza Lopes Gomes, Sandra Scopel Ferreira, Idaci Scritori, José Eitor Bazzo, Laurindo Zamarchi, Valdir Fontana e Angelina Foleto Vivian; Conselho Fiscal: Efetivos: Cláudir Fontana, Marelídia Casagrande e Gilmar Tonini; Suplentes do Conselho Fiscal: Soniamara Cunha Dos Santos Ferronatto e Dirceu Scorsatto; Delegados Representantes junto à Federação: Efetivos: Neida Maria Lovison Donatti e Renato Vanderlei Censi; Suplentes de Delegados Representantes junto à Federação: Vanderléia Langner de Abreu; cujo mandato passa a ser contado a partir desta data, devendo o término do mesmo se dar em 17(dezessete) de Janeiro de 2009. Apresentando suas saudações aos membros dos órgãos empossados, usaram da palavra vários oradores e, por último o Senhor José Modelska Júnior que, em nome dos empossados, relatou os planos de trabalho e objetivos a serem perseguidos na gestão que ora inicia. Assim, após todos os presentes terem utilizado a palavra, foi encerrada a presente solenidade e, para constar, lavrou-se esta ata que será assinada pelo Presidente da TABELIONATO S. CORRÉA e os Membros efetivos da Diretoria ora empossados.

Serafina Corrêa, 17 (dezessete) de Janeiro de 2006.

José Modelska Júnior
José Modelska Júnior

Geni Dalla Rosa

João A. Br. da Silva
João Antônio Rodrigues Da Silva

Mareneta Lúcia Gomes

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
TABELIONATO DE SERAFINA CORRÉA nas Comunicações
Tel. (054) 444-1426 - CEP 99250-000
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida, o que dou fé.

19 JAN 2006 01 SET 2010

() Teresa Irma Roso Zanella - Zabeli
() Nauro Zanella - Substituto
() Rosele Grando - Escrevente Emol.R\$



RECONHEÇO por Semelhança a Firma
 Naoelle Rose
 e Parente huico
 Jones
 dou fé.
 Em Testemunho _____
 S. Corrêa RS, 19 JAN 2006
ROSELE GRANDO Em:
 Escrevente Autorizada

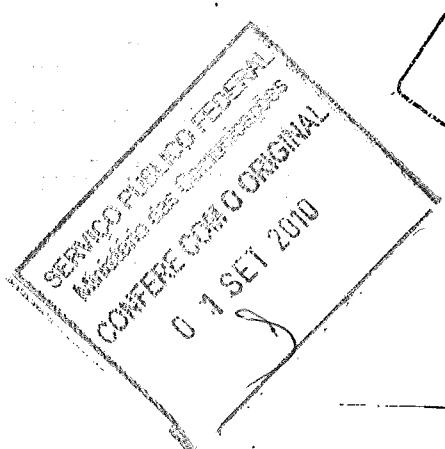
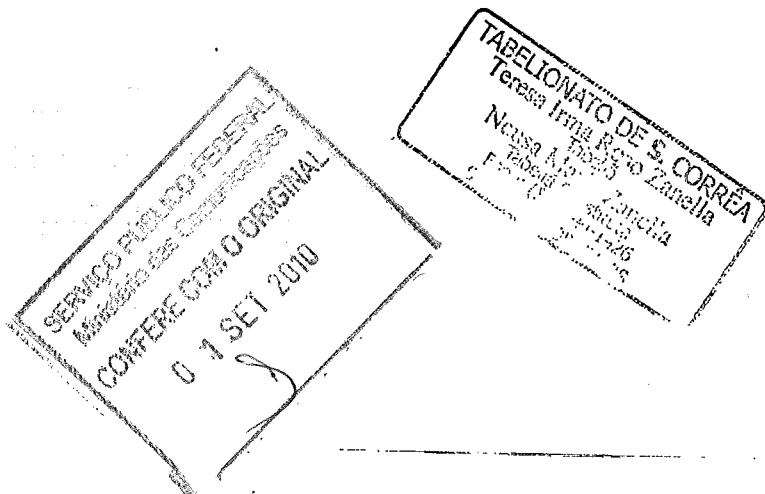
RECONHEÇO por Semelhança a Firma
 Jose Rodolfo. nem
 Jose Antônio Padrigues
 Geraldo Silveira
 dou fé.
 Em Testemunho _____
 S. Corrêa RS, 19 JAN 2006
ROSELE GRANDO Em:
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÊA
Tel. (54) 444-1426 - CEP 99250-000

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida, do que dou fé.

19 JAN. 2006

- Teresa Irma Roso Zanella - Tabeliã
- Nauro Zanella - Substituto
- Rosele Grando - Escrevente Emol, R\$ 200



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Cidadania
 CONFERIR COPIA ORIGINAL
 01 SET 2010

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00021440

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.674.452/0001-08	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 26/01/1976	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL SINDICATO TRABALHADORES IND ALIMENTACAO SERAFINA CORREA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.20-0 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO RUA PE LUIZ PEDRAZZANI		NÚMERO 1630	COMPLEMENTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	
CEP 99250-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS	CONFIRME COPIA O ORIGINAIS
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 642.833.210-87	SITUAÇÃO ESPECIAL	01 SEI 2010		
APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98				
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL				

TABELIONATO DE S. CORRÉA
Teresa Irmã Roso Zanella
Tabellia
Neusa Maria Zanella
Tabellia Substituta
Fone: (54) 3444 1426
SERAFINA CORRÉA - RS

0268.01.0700021.01082

0268.01.0700021.01083

TABELIONATO DE SERAFINA CORRÉA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99250 000
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reproduza fielmente o original
com o qual foi conferida, do que dou fé.

16 JAN. 2008
Neusa M. Zanella
Tabellia Substituta
Nauro Zanella - Substituto
Roseli Grando - Escrivente Emol. R\$ 2,30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

SINDICATO TRABALHADORES IND ALIMENTAÇÃO SERAFINA CORREA

RUA PE LUIZ PEDRAZZANI 1630

SEDE

99250-000

SERAFINA CORREA RS

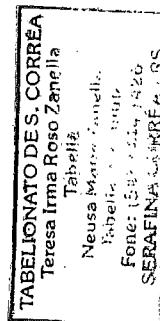
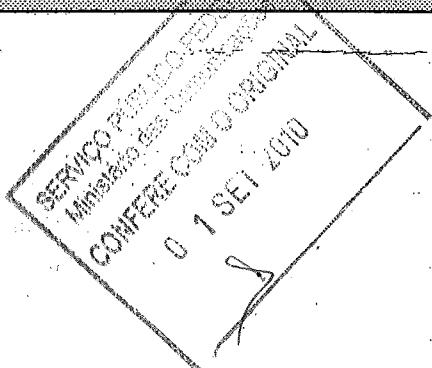
00021440



REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
GUAPORÉ
AV. MONSENHOR SCALABRINI 766
CENTRO
99200 GUAPORÉ RS

MUDOU-SE	FALECIDO
DESCONHECIDO	AUSENTE
END. INSUFICIENTE	NÃO PROCURADO VISTO



TABELIÃO DE SERAFINA CORRÉA
Fone: (54) 3444 1426 - CEP 99250 000
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reproduz fielmente o original
com o qual foi conferida, do que dou fé.

16 JAN. 2008

Neusa M. Zanella
Tabeliã Substituta
(1) Nauro Zanella - Gestor Título
(2) Rosele Grando - Escrevente Emol. R\$ 30

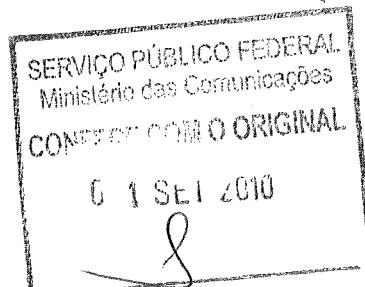
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA (COOPERLATE), Inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, com sede na Avenida Arthur Oscar, 1540, na cidade de Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2008.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA

Nome do representante legal: JOSÉ BARP CPF: 592 017 620 20





COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA

COOPERLATE

CNPJ nº 73.936.403/0001-10
NIRE: 43.400.007.393

90
50
Soc
90

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2005.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco às 14:00 hs e 30 minutos, em terceira e última chamada, na sede da Associação Unidos Motoristas Serafinenses, sito Av. Miguel Soccol 2100, em Serafina Corrêa - RS, iniciou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda. – COOPERLATE, inscrita no CNPJ sob nº 73.936.403/0001-10 e NIRE 43.400.007.393 com a presença de 93 (noventa e três) associados, consoantes com as assinaturas lançadas no Livro de Presenças das Assembléias Gerais, estando presente ainda os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Educativo e Conselho Representativo. Verificando-se a existência de quorum, o Presidente da Cooperativa Sr. José Barp instalou a Assembléia e convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Sérgio Luis Berta. Composta a mesa o Senhor Presidente deu inicio os trabalhos, solicitando ao secretário que efetue a leitura do edital de convocação, devidamente publicado no Jornal "O SERAFINENSE", edição de 02 de dezembro de 2005, cujo teor é o seguinte: "O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, no uso de das atribuições que lhe confere os artigos 34 e 36 do Estatuto Social convoca todos os associados à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2005, na sede da Associação Unidos Motoristas Serafinenses, localizada sito Av Miguel Soccol nº 2.100, em Serafina Corrêa – RS. Primeira Convocação: às 12:30 hs com a presença de no mínimo dois terços dos associados. Segunda Convocação: às 13:30 hs com a presença de metade mais um associado. Terceira Convocação: às 14:30 hs com a presença mínima de vinte associados. Ordem do dia: A) - Eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Conselho Educativo e Conselho Representativo. B) - Ampliar os objetivos sociais da Cooperativa para que possa receber, limpar, secar, armazenar, beneficiar, comprar e vender grãos de seus associados e de terceiros, respeitada a legislação em vigor, tanto no mercado interno quanto externo, quando a cooperativa achar de seu interesse econômico, e produzir e fornecer todos os tipos de rações e concentrados necessários ao bom desenvolvimento das atividades produtivas de seus associados. C) - Autorizar a Diretoria da Cooperativa a contratar, junto ao BRDE, os financiamentos necessários para a implantação da unidade de grãos, bem como dar em garantia os bens necessários para tanto Serafina Corrêa 24 de Novembro de 2005." Lido o edital o Senhor Presidente solicitou que um membro do Conselho Educativo lê-se a chapa única que se habilitou para a eleição: Conselho de Administração: Presidente – José Barp; Secretário – Sérgio Luis Berta; Diretor Financeiro – Roberto Tebaldi; Conselheiros: Lírio Luis Oldoni; Nelson Pavoni; Valdecir Fávero. Suplentes: Alcides Soccol; Gomercindo Begnini

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda

Matriz: Rua José Franciosi, 410 – Bairro Industrial – Fone (54) 3444-1655 – Serafina Corrêa – RS
Filial: Av. Arthur Oscar, 1540 – Centro – Fone (54) 444-1469 / 3444-1818 – Serafina Corrêa – RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA

COOPERLATE

Selvino Baggio. Conselho Fiscal: José Antonio Dondoni; Osmar Zillio; Celso Segalin. Suplentes: Osvaldo Radin; Renato Tecchio; Paulo Tretto. Conselho Educativo: Arduino L. Gagiola; Moacir Orso; Onorio Gobbi. Procedida a eleição resultaram eleitos por unanimidade os associados abaixo identificados: **Presidente** – José Barp, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Mal. Deodoro da Fonseca, em Serafina Corrêa – RS, portador do documento de identidade nº 7073161632, expedido pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.017.620/20; **Secretário** – Sérgio Luis Berta, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Dr. Parobé, em Serafina Corrêa – RS, portador do RG sob nº 1018153071 expedido pelo SJS/RS, inscrito no CPF/MF 284.620.90/49; **Diretor Financeiro** – Roberto Tebaldi, brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Dr. Parobé, em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 2043157284 expedido por SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 502.991.740/34; **Conselheiros**: Lírio Luis Oldoni, brasileiro, maior, viúvo, residente e domiciliado na Linha Gen. Netto em Serafina Corrêa – RS, portador do RG 4005839461 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 312.354.760/49; Nelson Pavoni, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Moreira César, em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 4043157637 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 512.188.360/91; Valdecir Fávero, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Benjamin Constant, em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 2006909151 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 359.318.330/72. **Suplentes**: Alcides Soccol, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Julio de Castilhos, em Casca – RS, portador do RG nº 7012191602 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 245.532.040/53; Gomercindo Begnini, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Julio de Castilhos, em Montauri – RS, portador do RG nº 9053264769 expedido pela SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 312.310.710/87; Selvino Baggio, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, em Nova Araçá – RS, portador do RG nº 5035690527 expedido pelo SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 356.705.250/00. **Conselho Fical** – José Antonio Dondoni, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Quinze de Novembro, em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 5040452161 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 497.014.360/91; Osmar Zillio, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Moreira César em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 1351019713 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 328.732.710/00; Celso Segalin, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Caçador em Nova Bassano – RS, portador do RG nº 8024526223 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 312.595.700/10. Suplentes: Osvaldo Radin, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Timóteo da Rosa.

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda
Matriz: Rua José Franciosi, 410 – Bairro Industrial – Fone (54) 3444-1655 – Serafina Corrêa – RS
Filial: Av. Arthur Oscar, 1540 – Centro – Fone (54) 444-1469 / 3444-1818 – Serafina Corrêa – RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFIRA O MÓDULO ORIGINAL.

1 SET 2010



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA

COOPERLATE

povoado Radin, em Casca - RS, portador do RG nº 9019708578 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 336.014.370/15; Renato Techhio, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gen. Netto, em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 5034215953 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 412.665.950/15; Paulo José Tretto, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado Gen. Osório distrito de Silva Jardin, em Serafina Corrêa - RS, portador do RG 7030537448 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 038.236.950/53. **Conselho Educativo** - Arduino Luis Gaggiola, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 9017233066 expedido pela SPS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 146.713.440/68; Moacir Orso, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Dr. Parobé em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 9043617498 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 689.039.440/20; Onorio Gobbi, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Linha Quinze distrito de Evangelista, em Casca - RS, portador do RG nº 3053282863 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 767.790.840/34. **Conselho Representativo**: Artemio Gaggiola, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Benjamin Constant, em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 9029479591, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 038.293.590/04, Sergio Comin, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha 14, Povoado Radin em Casca - RS, portador do RG nº 5055652167, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 337.775.510/15, Maurio Osmar Cucolotto, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, residente na Linha Carlos Gomes, Distrito de Evangelista em Casca - RS, portador do RG nº 7043162581, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 601.158.150/15, Roberto Locatelli, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Porto Alegre em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 4043159597, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 577.824.400/25, Adelino De Sordi, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Gen. Osório em Casca- RS, portador do RG nº 5001899714, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 233.653.820/20, Ângelo Vassoler, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Moreira César em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 6043155916, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 328.754.360/15, Paulo Antonio Zarpellon, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Dr. Parobé em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 1025595883, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 381.065.740/91, Pedro Foletto, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, residente na Linha Bento Gonçalves em Serafina Corrêa - RS, portador do RG nº 9058128043, expedido pela SJS/RS e inscrito CPF/MF sob nº 689.037.580/72, Antonio Mehegatt, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Gen. Osório, Distrito de Silva Jardim em

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda
Matriz: Rua José Franciosi, 410 – Bairro Industrial – Fone (54) 3444-1655 – Serafina Corrêa - RS
Filial: Av. Arthur Oscar, 1540 – Centro – Fone (54) 444-1469 / 3444-1818 – Serafina Corrêa - RS

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
S.E.I. 2010



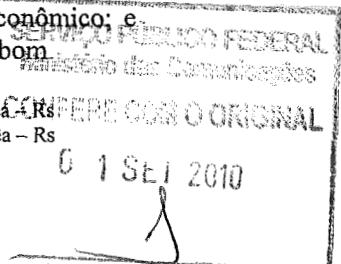
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA

COOPERLATE

Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 8009765606, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 060.242.030/04, Jaime Piccin, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha 15 de Novembro em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 8017232649, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.554.630/68, Elosio De Sordi, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Julio de Castilhos em Montauri – RS, portador do RG nº 8025247886, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 336.030.140/49, Guerino Reolon, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Moreira César, em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 1004387211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 060.275.200/00, Gilberto Fontanive, brasileiro, amior, casado, agricultor, residente na Linha Julio de Castilhos em Montauri – RS, portador do RG nº 1043157278, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 412.661.700/06, Jorge Begnini, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Caçador em Nova Bassano – RS, portador do RG nº 1060522412, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 753.040.580/20, Azelino Gris, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Gen. Netto em Serafina Corrêa – RS, portador do RG nº 3013835685, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 026.391.570/00, Edson Ranzan, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente na Linha Barra Grande em Nova Araçá – RS, portador do RG nº 6047372121, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 528.731.110/15. Em consonância com o Art. 36 do Estatuto da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda e conforme edital de convocação letra “A” a diretoria foi aprovada por unanimidade e os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos no dia 16 de dezembro de 2005, até 16 de dezembro de 2008. Ficando a atual diretoria no cargo até a eleição e posse da diretoria que venha substituí-la e os membros dos demais conselhos respeitados os prazos estabelecidos no Estatuto Social e na legislação. Os conselheiros eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade. A seguir o Presidente pós em discussão o item “B” do edital de Convocação que trata da ampliação dos objetivos sociais da Cooperativa. A matéria foi amplamente discutida e foi aprovada por unanimidade. Em decorrência foi complementado o Art. 2º do Capítulo II do Estatuto Social, que passa a conter a letra “S” com a seguinte redação: “É também um dos objetivos da Cooperativa receber, limpar, secar, armazenar, beneficiar, comprar e vender grãos de seus associados e de terceiros, respeitada a legislação em vigor, tanto no mercado interno quanto externo; quando a Cooperativa achar de seu interesse econômico; e produzir e fornecer todos os tipos de rações e concentrados necessários ao bom

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda

Matriz: Rua José Franciosi, 410 – Bairro Industrial – Fone (54) 3444-1655 – Serafina Corrêa – RS
Filial: Av. Arthur Oscar, 1540 – Centro – Fone (54) 444-1469 / 3444-1818 – Serafina Corrêa – RS



01 SET 2010



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA

COOPERLATE

94
00
BR

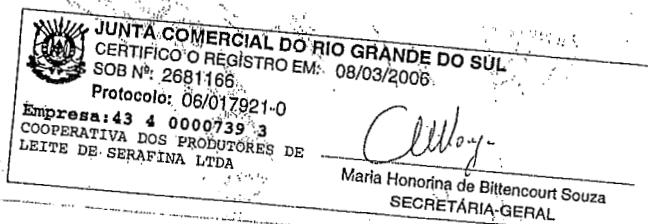
desenvolvimento das atividades produtivas de seus associados". E por fim o Presidente pos em discussão o item "C" do edital de convocação que trata da contratação de financiamento junto ao BRDE e da concessão de garantias. Após esclarecedora discussão a Assembléia autorizou a diretoria a contratar um financiamento de R\$ 921.000,00 (Novecentos e vinte e um mil reais) com prazo de carência de 24 meses e prazo de amortização de 72 meses, com vencimento do principal e juros semestrais no dia 15 de cada mês, para a implantação de uma unidade de armazenamento de grãos em Serafina Corrêa. A Assembléia, também aprovou a prestação dos imóveis de matrículas nº 5.655, 2471 e 2482 como garantia do financiamento junto ao BRDE, bem como a alienação fiduciária dos equipamentos que compõem o complexo de armazenagem, objeto deste financiamento. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a presente assembléia. Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por José Barp, Sérgio Luis Berta, Roberto Tebaldi, Nelson Pavoni, Valdecir Fávero, Osmar Zillio, Lírio Luis Oldoni.

A cópia confere com a original lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais.

Serafina Corrêa – RS, 16 de Dezembro de 2005.


José Barp
Presidente


Sérgio Luis Berta
Secretário



Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda
Matriz: Rua José Franciosi, 410 – Bairro Industrial – Fone (54) 3444-1655 – Serafina Corrêa – RS
Filial: Av. Arthur Oscar, 1540 – Centro – Fone (54) 444-1469 / 3444-1818 – Serafina Corrêa – RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

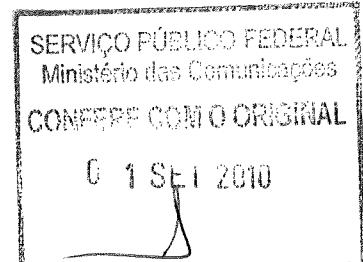
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.936.403/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1993
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERLATE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA		
LOGRADOURO R 64	NÚMERO 410	COMPLEMENTO
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/01/2008** às **11:37:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2008

MANDOU, ENTREGUE



Para
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo "B",
Sala 300
Brasília – DF
CEP: 70044-900

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓDIGO ORIGINAL

01 SET 2010

SERAFINA CORREIA - RS.

ZS-AI 2987/08

02

18/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:05:11
267915143 0081

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	18/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.306.284/0001 13

=====

NR. AUTENTICACAO 3.400.849.09F.142.220

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

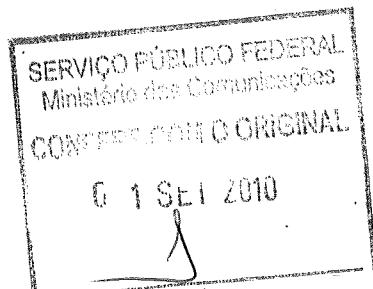
DESPACHOS

CONFIDENCIAL

ST
Q

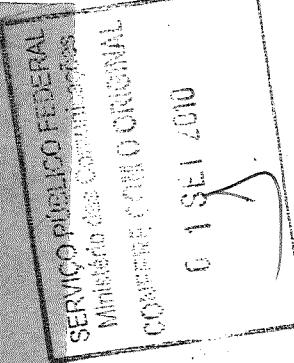
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

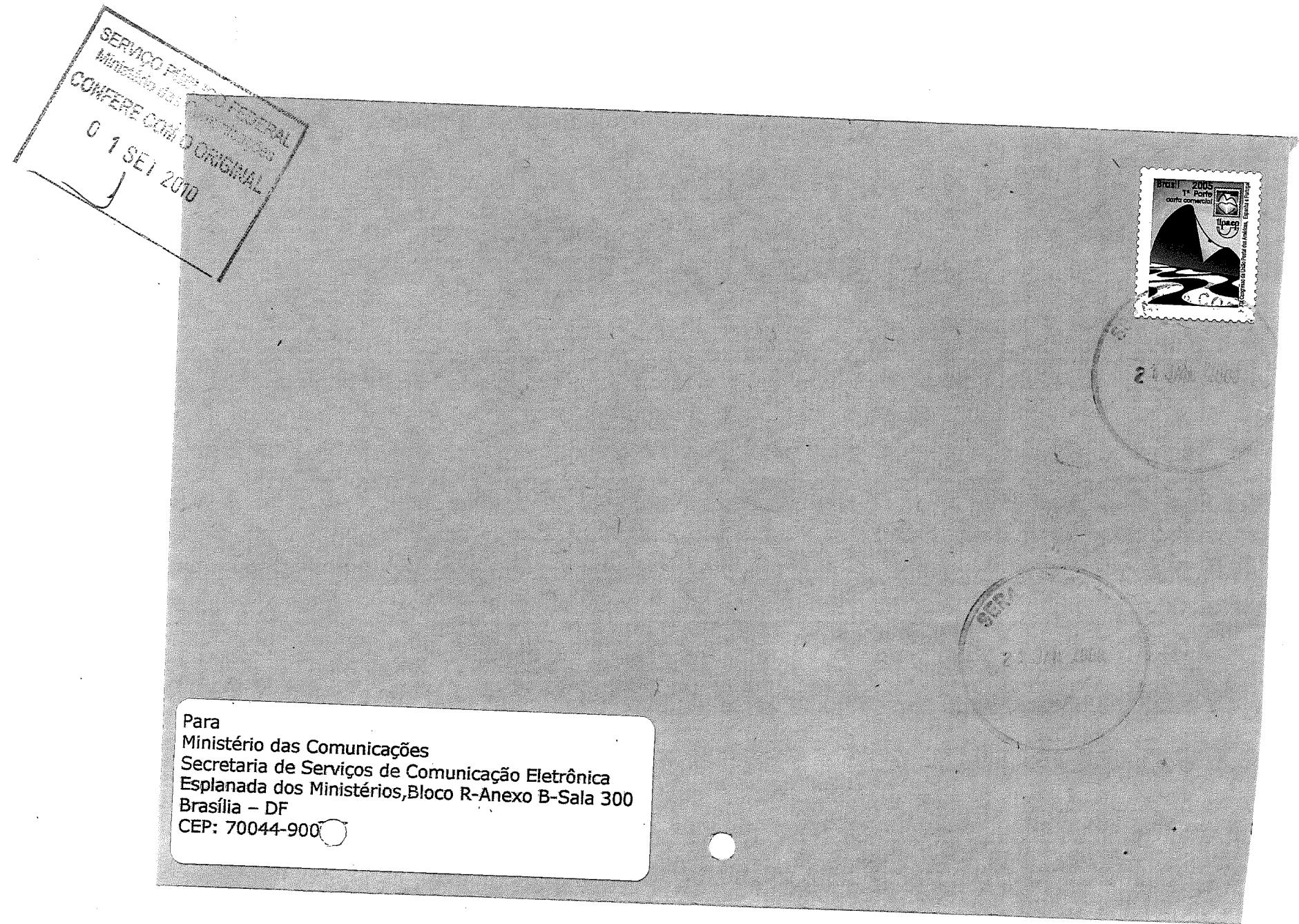
SERAFINENSE DE
COMUNICAÇÃO



SECRET

58
Remetente: Associação Comunitária Serafinense de
Comunicação
Endereço: Rua Padre Luiz Pedrazzanni, 1630 -
Sala 02
CEP: 99.250-000 – Serafina Corrêa - RS







59
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: nº 53000.002987/08

LOCALIDADE: Serafina Côrrea / RS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC

Considerando a análise realizada no processo nº 53000.008935/2008, na localidade de Várzea / PB , relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de ARQUIVAMENTO dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, X 409098,559/ Y 6823946, 405/ Z 507,286, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007, encontram-se fora do padrão estipulado pela norma complementar 1/2004 no item “n” do numeral 7,1 (Na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59").

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

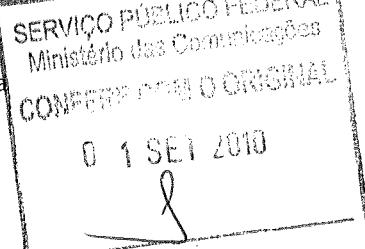
Brasília, de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de setembro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





60
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: nº 53000.002987/08

LOCALIDADE: Serafina Correia / RS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC

Considerando a análise realizada no processo nº 53000.002987/2008, na localidade de Serafina Correia / RS, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de ARQUIVAMENTO dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, X 409098,559/ Y 6823946, 405/ Z 507,286, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007, encontram-se fora do padrão estipulado pela norma complementar 1/2004 no item “n” do numeral 7,1 (Na forma GG° MM' SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS”) da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59”).

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

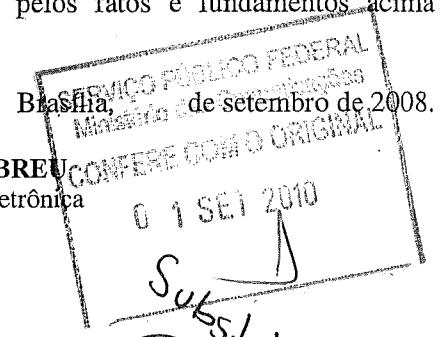
Brasília, de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgа de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

JAGA – Proc. N.º 53000.002987/08/RADCOM/DOS/SSCE-MC





61
O

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: nº 53000.002987/08

LOCALIDADE: Serafina Correia / RS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC

Considerando a análise realizada no processo nº 53000.002987/2008, na localidade de Serafina Correia / RS, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de ARQUIVAMENTO dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, X 409098,559/ Y 6823946, 405/ Z 507,286, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007, encontram-se fora do padrão estipulado pela norma complementar 1/2004 no item “n” do numeral 7,1 (Na forma GG° MM' SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS”) da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59”).

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 22 de setembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 22 de setembro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

JAGA – Proc. N.º 53000.002987/08/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

62
Q

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4034 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de setembro de 2008.

Ao Senhor

José Modelschi Junior

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC .

Rua Padre Luiz Pedrazzani, 1630, sala 2

Serafina Correia / RS

CEP 99.250-000

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.002987/08, na localidade de Serafina Correia / RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi ARQUIVADO pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, X 409098,559/ Y 6823946, 405/ Z 507,286, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007, encontram-se fora do padrão estipulado pela norma complementar 1/2004 no item “n” do numeral 7,1 [Na forma GG° MM' SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS”)] da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59”].

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



JAGA- DOS/SSCE/MC

2987 / 08 ARQ JS

RS- Serafina Corrêa, 20 de setembro de 2008.

63
02

Para
Ministério das Comunicações

A/C: Zilda Beatriz S. De Campos Abreu - Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047443/2008-96

Prezada Senhora

SEAPAD/SC

23/10/2008-09:26

Em resposta ao ofício que nos foi enviado na data de 22 de setembro de 2008 nº 7037/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, informamos que recebemos o mesmo no dia 26 de setembro e estamos enviando a Declaração corrigida das Coordenadas Geográficas Geo-referenciadas, conforme padrão solicitado no ofício.

Nos colocamos à disposição de qualquer outro esclarecimento que for necessário, e solicitamos que o processo da ACSEC seja desarquivado e que tenha continuidade no seu andamento.

Atenciosamente,

José Models Júnior
José Models Júnior
CPF Nº 464.404.880-15
Representante Legal ACSEC



SAR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

64
08

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme requerimento de José Modelschi Júnior, sob protocolo nº 035/2008 de 08/01/2008, que as coordenadas geográficas geo-referenciadas ao Sistema SAD69 / IBGE, coletada por Estação Total Digital de alta precisão, de uma das arestas do terreno situado na Rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1630, são 51°55'50" oeste / 28°42'30" sul / Z 507,286, conforme figura 01.



Figura 01

Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2008.

Eng. Civil Guilherme Migliavacca CREA RS 146.422

Dpto. de Estudos e Projetos



2987/08

25

ARQ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

60000-0178/2008-46

SE APAC

DATA: 08/08/2010



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme requerimento de José Models Júnior, sob protocolo nº 035/2008 de 08/01/2008, que as coordenadas geográficas geo-referenciadas ao Sistema SAD69 / IBGE, coletada por Estação Total Digital de alta precisão, de uma das arestas do terreno situado na Rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1630, são 51°55'50" oeste / 28°42'30" sul / Z 507,286, conforme figura 01.

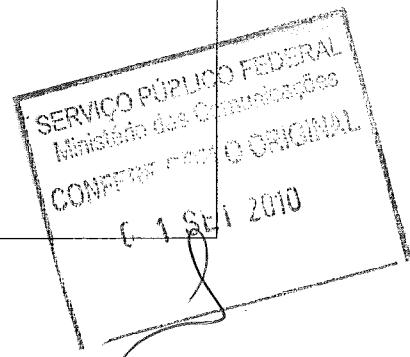


Figura 01

Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2008.

Eng. Civil Guilherme Migliavacca CREA RS 146.422

Dpto. de Estudos e Projetos



G. M. G.
www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br

Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250 000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444 -1166

CNPJ: 88.597.984/0001-80

66
66
66

LUCAS EVENTOS LTDA

Pagina : 1

TRANSFORMACAO DE COORDENADAS

Geograficas em planas sistema UTM

Servico :
Local :
Municipio :
Estado : UF. :
Aparelho : Operador :
Cadernetas : Poligonais :

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	COORDENADA UTM - E	COORDENADA UTM - N	MERIDIANO CENTRAL	CONVERGENCIA MERIDIANA
01	28°42'30.5136	51°55'50.3595	409098.559	6823946.405	51°00'	0°26'49.4667

S W

CRICIOMA 15/10/2008



67
68 - 69

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Brasília, 11 de novembro de 2008.

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC

Localidade: Serafina Correa

UF: RS

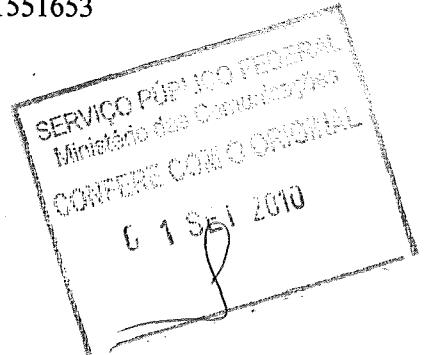
Processo: 53000.002987/08

Em resposta ao documento anexado à folha 63 dos autos, a Requerente, encaminhou novas coordenadas para a localização do sistema irradiante. Vale a pena salientar que o motivo do arquivamento foi atribuído ao fato das coordenadas estarem apresentadas em padrão fora do indicado pela norma complementar 1/2004. Em decorrência da análise observou-se que :

As novas coordenadas estão indicadas no padrão indicado na norma e que tais coordenadas encontram-se dentro do município supracitado.

Por conseguinte, **há o deferimento** de tal solicitação podendo continuar com o analise dos autos.

Javier Alfaro
Engenheiro - Matr. 1551653
EME/SECERAD/COM
Javier Alfaro /STAPE: 1551653



JAGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002987/08 Localidade/UF: Serafina Correa/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S4230	28S4242
Longitude 51W5550	51W5606

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.57
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANNI, 1630, SALA 02,		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53000.053482/06	1.330,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANNI, 1630, SALA 02,		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

** A entidade entrou com pedido de reconsideração encaminhando novas coordenadas as quais foram acatadas***

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 398 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.002987/08.**
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**, na localidade de **Serafina Correia**, Estado do **Rio Grande do Sul**.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº7037/08, datado de 22/09/2008, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 05/12/07 (25º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

AS COM
JO
WSS

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que a requerente apresentou as coordenadas geográficas fora do padrão estipulado no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar 1/2004.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, informando corretamente as coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando corretamente as coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, de modo que os dados apresentados foram analisados e deferidos possibilitando a continuidade da análise, conforme despacho técnico constante dos autos, alterando, assim, o motivo que culminou no seu arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que apresentou corretamente as coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante, possibilitando a continuidade de sua análise.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se

1. das Comunicações
71
SSC

proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 05 de Dezembro de 2008.

Alba Lúcia Rodrigues
ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 05 de Dezembro de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 05 de Dezembro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



72
6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 380 /08/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 05 de Dezembro de 2008.

Ao Senhor
José Modelschi Júnior
Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC
Rua Padre Luiz Pedrazzani, 1630 - sala 2
99250-000 - Serafina Correia - RS

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

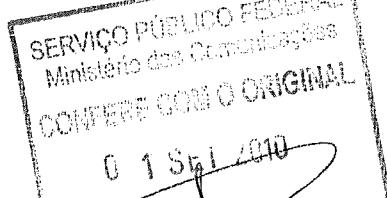
Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**, na localidade de **Serafina Correia/RS**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.002987/08**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº7037/08, datado de 22/09/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o **arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002987/08 Localidade/UF: Serafina Correa/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S4230	28S4242
Longitude 51W5550	51W5606

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.57

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANNI, 1630, SALA 02,	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo		Status
53000.053482/06		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANNI, 1630, SALA 02,

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

12. Conclusão da Análise

** A entidade entrou com pedido de reconsideração encaminhando novas coordenadas as quais foram acatadas****

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

José Antônio Garcia Affaro
Engenheiro - Matr. 1551058
SCE/PR/EEEM



S/C Comunicação
34
Ca

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000002987/2008-29

LOCALIDADE: Serafina Córrea UF: RS

ENTIDADE: Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

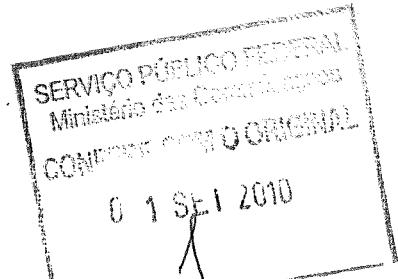
DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 19 de janeiro de 2009.

Renato Francisco Parente
Analista Responsável / Siape: Renato Francisco Parente
Assistente Administrativo



Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000002987/2008-29 - Local: Serafina Córrea/UF:RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002987/08 Localidade/UF: Serafina Correa/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
fls. 04	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Não				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Ata de Fundação e Eleição - Datada de 07/01/2008 fls. 10, encontra-se devidamente Registrado no livro-A das Pessoas Jurídicas - O Estatuto Social datado de 07/01/2008 fls - 06 a 09, encontra-se devidamente REGISTRADO NO LIVRO-A Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
fls. 04	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Rádio Comunidade - Fls 14					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
fls. 14	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
fls. 14	Sim				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
nº 09306284/0001-13 - fls 05 (retificação)					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 1 ano provisório Validade: 07/01/2009		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão
José Models Junior	464.404.880-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Laura Cristina Nardi	961.593.400-34	Diretora Administrativa e de Operações	Sim	Sim	Sim
Merlete Gasparin Pierotto	452.253.890-15	Diretora Financeira	Sim	Sim	Sim
sede - fls 14					
Fiel Cumprimento - fls. 16					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002987/08 Localidade/UF: Serafina Correa/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

recolhimento da taxa - não
relação dos Associados - não

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Relação dos Associados
- b) retificação do CNPJ da entidade - Atividade de rádio
- c) recolhimento da taxa
- d) alterações estatutárias
- e) ata de eleição

À Consideração Superior

Renato Francisco Parente
Matrícula 17587
Assistente Administrativo
Renato Francisco Parente
(Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 232 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
JOSÉ MODELSKI JÚNIOR
Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC
Rua Padre Luiz Pedrazzana, nº 1630, sala 02,
99250-000/Serafina Corrêa /Estado:

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002987/2008-29, na localidade de **Serafina Córrea - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas;

1- inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

2 - inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas

78
79

jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

3 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em substituição ao disposto no art. 9º do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

4 - inclusão de dispositivo, que indique: o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria; a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

5 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

6 - exclusão do disposto no art. 24, alínea "d";

7 - exclusão do disposto no art. 25, alínea "c";

8 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 - "patrocínio sob forma de apoio cultural",

9 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

10 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, (...) de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

11 - Adequação do Art 16º - Inclusão de dispositivo - Os Conselhos Comunitários, eleitos em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 1 ano (provisório), relativo à última diretoria, expirou aos 07/01/2009, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004;

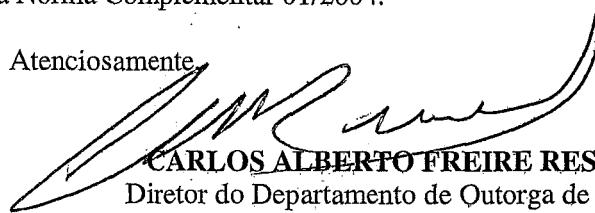
d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

e) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004; ✓

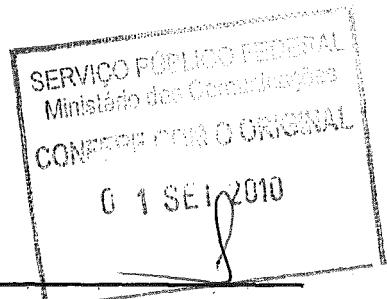
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



5 das Com
S. P. 80
Publico

18/01/2008 - BANCO DO BRASIL 11:05:11
267915143 0081

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	18/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.306.284/0001 13

NR. AUTENTICACAO	3.40D.BA9.09F.142.220
------------------	-----------------------



2987 | 08 | 25
ENIG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.306.284/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SERAFINENSE DE COMUNICACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACSEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R PADRE LUIZ PEDRAZZANI	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **01/04/2009 às 13:59:42** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF**53000 013906/2009-05**

SEAP/SEC

08/04/2009-09:09

 Preparar página para impressão

CONFIRME O PAGAMENTO
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

01 SET 2010

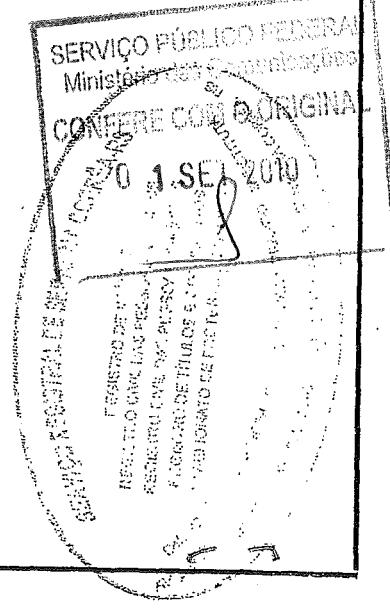
REGISTRO DE PROTECOES
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PROTECOES CIVIS

DANIELA GRANDO SUBSTITUTA
DANIELA GRANDO SUBSTITUTA
DANIELA GRANDO SUBSTITUTA

107	16.01	<p>Registro, por extrato, do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, do qual uma via fica aqui arquivada, apresentado e requerido por seu presidente Sr. José Modelski Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, n.º 28, Apto. 301, Serafina Corrêa, RS., apontado no Livro A-2, fls. 093, sob número 2395, em 16 de janeiro de 2008, como segue: EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC.</p> <p>1. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC.</p> <p>2. FINS: a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de comunicar; b) dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente; f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; g) organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;</p> <p>3. SEDE: Rua Padre Luiz Pedrazzanni, 1630, sala 02, Serafina Corrêa, RS.</p> <p>4. TEMPO DE DURAÇÃO: O tempo de duração é indeterminado.</p> <p>5. REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS: Para ser associado da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter</p>	<p>An. I - 107 - 25/ Março/2008. Lent. 2600, Lp. A-3, Fls. 031, Em 25/ Março/2008. -</p> <p>ALTERAÇÃO DE ESTATUTO De acordo com Ata da Assembleia Geral Extraordinária, registrada no Livro B-21, fls. 008, sob nº 2458, em 25/ Março/2008, do Registro de Títulos e Documentos deste Ofício, foi alterada o Estatuto Social da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC</p> <p>Do Fé. Serafina Corrêa RS 25/ Março/2008. Encadrado. Se. L. nº 0264-03.00006-002- fls. 040. Daniela Grandon. Substituta do Ofício. Daniela Grandon.</p> <p>SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>01 SET 2010</p>
-----	-------	---	--

LIVRO A - 1

ANO: 2008

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
		<p>sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos. A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.</p> <p>6. DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS: São direitos dos associados: ter voz e voto nas assembléias da entidade; ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios. São deveres dos associados: cumprir as disposições do Estatuto; contribuir com taxas de serviços e encargos que forem estabelecidos em Assembléia; respeitar as resoluções tomadas pela diretoria e demais deliberações das Assembléias gerais.</p> <p>7. MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS: São órgãos da Associação Serafinense de Comunicação: Assembléia Geral; Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal. A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas. A Diretoria será composta de três cargos, a saber: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações. O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário. O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo três representantes da comunidade, indicados pela Diretoria e</p>	

normologados pela Assembleia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

8. MODO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

O presidente representa a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

9. REFORMA DO ESTATUTO:

O estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

10. RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS:

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

11. EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:

A dissolução da Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, § 1º do Estatuto; O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

12. ASSOCIADOS FUNDADORES:

José Models Júnior, CPF n.º 464.404.880-15, Laura Cristina Nardi, CPF n.º 961.593.400-34, Marlete Regina Gasparin Pierotto, CPF n.º 452.253.890-15, Ana Maria Scopel Marin, CPF n.º 497.020.760-72, Geni Dalla Rosa, CPF n.º 642.833.210-87, Paulo César Pierdoná, CPF n.º 458.661.040-91, Viviane Maria Perotti, CPF n.º 943.900.370-72, Duarte Francisco Rattova, CPF n.º 232.568.180-72, Altair Luiz Menegatti, CPF n.º 232.517.600-25, Marli Calgaro, CPF n.º 487.928.370-34, Cláudir Fontana, CPF n.º 328.707.100-97, José Adilar Gonçalves, CPF n.º 438.042.090-68, Roberto Tebaldi, CPF n.º 502.991.740-34, Laerte Gil Copini, CPF n.º 538.508.150-72, Denis Conrado Lang, CPF n.º 633.833.220-68, Flávio José Breda, CPF n.º 236.182.990-87, Jacir Antonio Salvi, CPF n.º 277.258.040-72.

13. MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente: José Models Júnior, brasileiro, casado, CPF n.º 464.404.880-15, RG n.º 2034554317, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, n.º 28, apto. 301, Serafina Corrêa, RS; Diretora Administrativa e de Operações: Laura Cristina Nardi, brasileira, solteira, CPF n.º 961.593.400-34, RG n.º 7043161293, residente e domiciliada à Rua Otávio Rocha, 1774, Serafina Corrêa, RS. Diretora Financeira: Marlete Regina Gasparin Pierotto, brasileira, separada judicialmente, CPF n.º 452.253.890-15, RG n.º 1036228129, residente e domiciliada à Rua do imigrante, 670, apto. 201, Serafina Corrêa, RS.- O Estatuto foi assinado pelo presidente José Models Júnior e visado pelo advogado Eduardo Antonio Marin, OAB/RS n.º 51.233.- Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008.- Emol. R\$ 29,80.- selo n.º 0264.03.0700001.01685.-

JOSÉ CARLOS PICINI



SERVÍCIO REGISTRAL
de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé RS.
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé.
Serafina Corrêa, 25 de 03 de 2009.

1 - José Carlos Picini
Registrador
Data: 22/04/2009
Assinatura

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, doravante denominada ACSEC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul, com sede na Rua Pe Luiz Pedrazzani, nº 1630.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação utilizará como denominação fantasia ACSEC e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

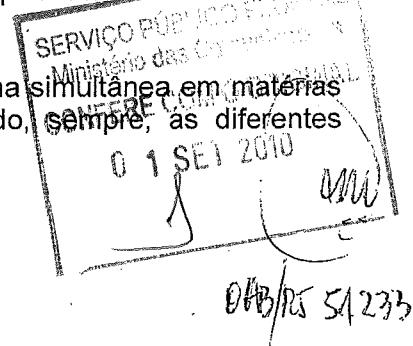
- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que venham a contribuir na execução de projetos ou na realização dos objetivos desta associação;
- III – Honorários – formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços ou atuado de forma intransigente na defesa desta associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados que administrados pela Entidade ou através de convênios;
- d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- e) Cumprir as disposições do Estatuto;
- f) Contribuir com taxas de serviços e encargos que forem estabelecidos em Assembléia;
- g) Respeitar as Resoluções tomadas pela diretoria e demais deliberações das Assembléias gerais.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

OHB/MS 54.233

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações

CONEP COPIA ORIGINAL

043/05 5/273

88
99
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra cargo especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária Serafinense de Comunicação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. 01/2010

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

W
103/05 54233

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo à descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contAssembléia Geral será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

01 SEI 2010

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

DPO/AS 51233

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

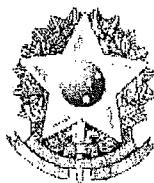
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, cora recurso à ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 15 de março e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serafina Corrêa, 15 de março de 2009.

*Fuscel S. J.
Presidente*
Visto: *Eduardo Lutonio Faum
OAB/RS 51.233*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

Livro B-21

Certidão do Registro Integral

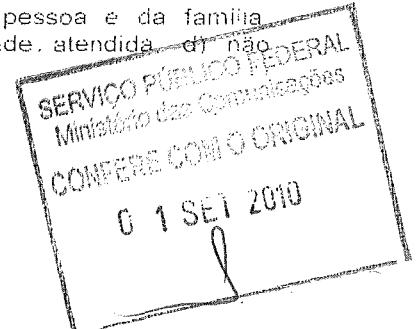
Fl.8

REGISTRO NUMERO 2458 - Registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, apresentada por seu presidente, Sr. José Modelschi Junior, em duas vias, com seis folhas cada via, escritas somente no anverso, protocolada no Livro A-3, fls. 31, sob n.º 2600, em 25 de março de 2009, e do seguinte teor:

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO**

Serafina Corrêa - RS.

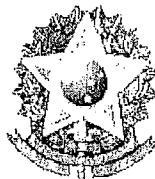
Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e oito às dezenove horas, no prédio localizado na rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1630 em primeira convocação, os participantes, todos eleitores neste município, passam a compor a Assembléia Geral Municipal, na condição de membros fundadores da entidade denominada Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC Coordenando os trabalhos, a Sra. Laura Cristina Nardi colocou em discussão a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação ou não do novo Estatuto da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC; b) Eleição da Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC. A Sra. Laura Cristina Nardi passou de imediato à leitura do novo estatuto da entidade, cujo conteúdo é o seguinte: I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art 1º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, doravante denominada ACSEC é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união do moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do Município de Serafina Corrêa Rio Grande do Sul, com sede na Rua Pe Luiz Pedrazzani, nº 1630. Parágrafo Único - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação utilizará como denominação fantasia ACSEC e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como, I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; b) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; c) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade, atendida, d) não



continua na próxima folha

92
86





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

93
B
v
v
v

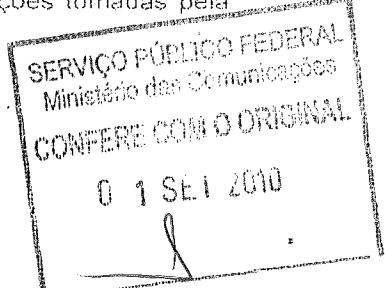
Livro B-21

Certidão do Registro Integral

Fl.8

continuação da folha anterior

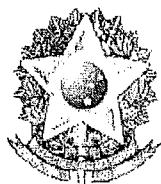
discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária . Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto Art 6º . A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composta pelas seguintes categorias de associados. I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que venham a contribuir na execução de projetos ou na realização dos objetivos desta associação; III – Honorários – formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços ou atuado de forma intransigente na defesa desta associação. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos direitivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal exceto se aprovado em reunião de Diretoria; c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; e) Cumprir as disposições do Estatuto; f) Contribuir com taxas de serviços e encargos que forem estabelecidos em Assembléia; g) Respeitar as Resoluções tomadas pela



continua na próxima folha

94
RJ
10/06/2010
SAC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA.
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

96
96
96

Livro B-21

Certidão do Registro Integral

Fl.8

continuação da folha anterior

diretoria e demais deliberações das Assembléias gerais Art 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação: a) Assembléia Geral ; b) Diretoria c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro trimestre para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

- § 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

continua na próxima folha



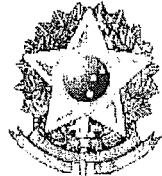
685 Co
96
Rece
11/08/08

)



)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA.
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

68 Comarca
67
W
0

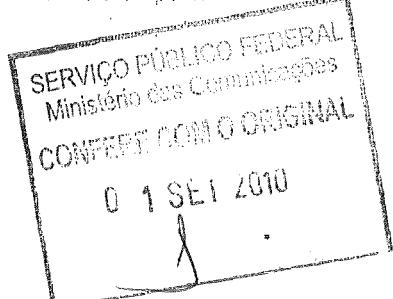
Livro B-21

Certidão do Registro Integral

Fl.8

continuação da folha anterior

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais. c) Representar a Associação Comunitária Serafinense de Comunicação em atos públicos ou internos d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade. i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral, para



continua na próxima folha

96
Serafina Corrêa, 16 de março de 2009.



Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC - com sede nesta cidade, à Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630 - Sala 02 - por seu Presidente José Modelski Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, nº 28, Apto. 301, juntamente com o Dr. Eduardo Antônio Marin, OAB/RS Nº 51.233, vem encaminhar a V. S^a. a relação da atual Diretoria da ACSEC:

- PRESIDENTE: José Modelski Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 464.404.880-15, RG nº 2034554317, órgão emissor SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto nº 28, apto. 301, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
- DIRETORA DE OPERAÇÕES: Laura Cristina Nardi, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 961.593.400-34, RG nº 7043161293, órgão emissor SSP - POLÍCIA CIVIL - RS, residente e domiciliada à Rua Otávio Rocha nº 1774, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
- DIRETORA ADMINISTRATIVA: Marlete Regina Gasparin Pierotto, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 452.253.890-15, RG nº 1036228129 órgão emissor SSP - POLÍCIA CIVIL - RS, residente e domiciliada à Rua do Imigrante, nº 670, apto. 201, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

Atenciosamente

José Modelski Jr.
José Modelski Júnior
CPF Nº 464.404.880-15
Representante Legal ACSEC

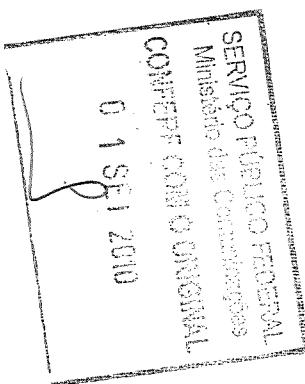
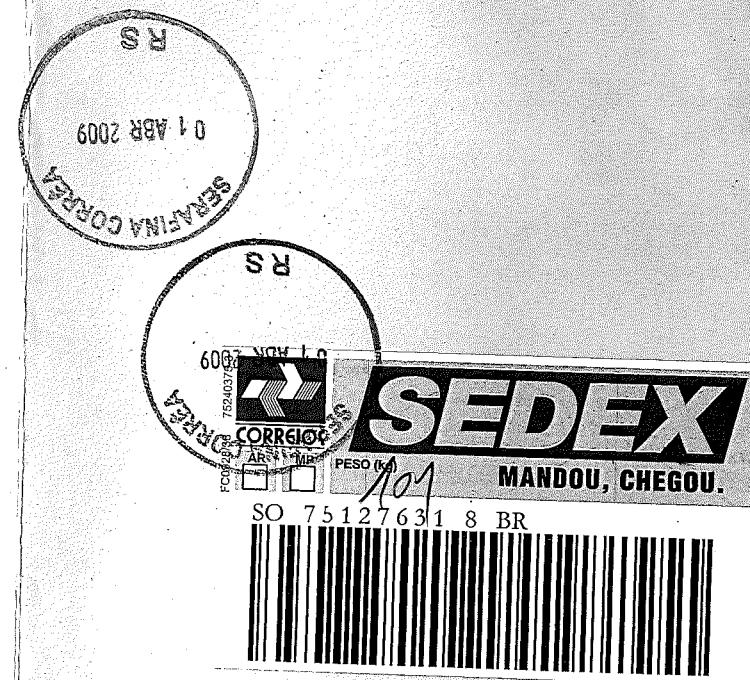
Laura C. Nardi

Laura Cristina Nardi
Secretária

Dr. Eduardo Antonio Marin
OAB/RS Nº 51233



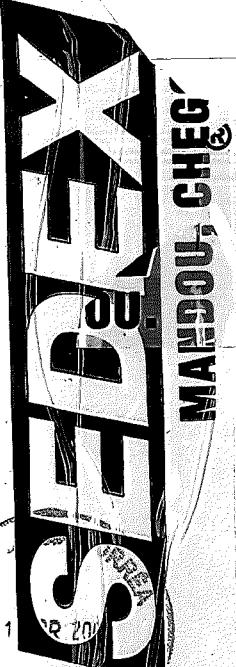
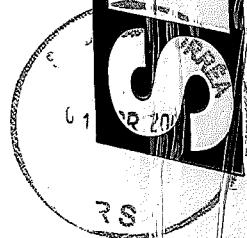
AC / Carlos Alberto Faure Resende
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" - 3º andar, anexo peste - Sala 300
CEP: 70044-900 Brasília / DF



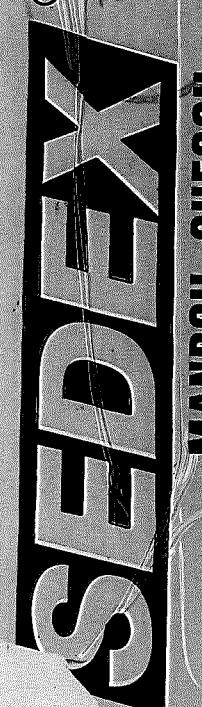
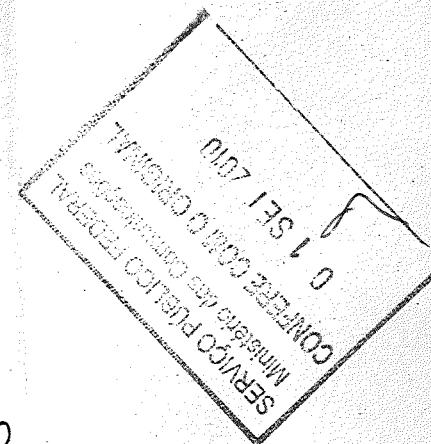
01 ABR 2010



Sindicato da Alimentação
Luiz Pedrazzani, 1630 Centro
99250-000 - Serafina Corrêa - RS



SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.



das Comunicações
S. P. 100
Ano 2009 - setembro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 232 /0 /SSR/DOUL-MC

de 06 104 109

Processo nº 53.000.002987/2008-29 Localidade: Serafina Corrêa

Entidade: Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC

(Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumprida integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 04 /2009

Analista responsável: _____

FANTASIA:

rádio Comunidade
FLS, 14

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Pe. Luiz Pedrazzani, nº 1630, sala 02, Serafina Corrêa

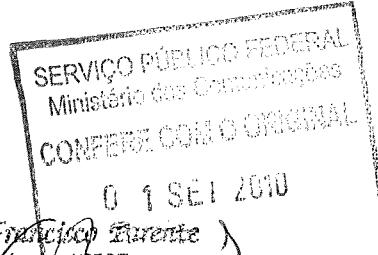
Observações:

O ESTATUTO NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO
mais de ELEIÇÕES
relacio AMENDA os nomes todos ASSOCIAÇÃO

DIRETORIA:

ata de ELEIÇÃO –

mandado -



Brasília, 04 /104/2009

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

Ministério das Comunicações
Radarcom
101
ACSEC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1394 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de abril de 2009.

Ao Senhor

JOSÉ MODELSKI JÚNIOR

Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC

Rua Padre Luiz Pedrazzana, nº 1630, sala 02,

99250-000 - Serafina Corrêa /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002987/2008-29, na localidade de Serafina Córrea - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

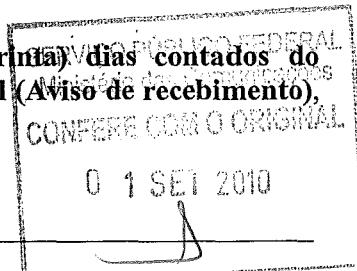
a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 1 ano (provisório), relativo à última diretoria, expirou aos 07/01/2009, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

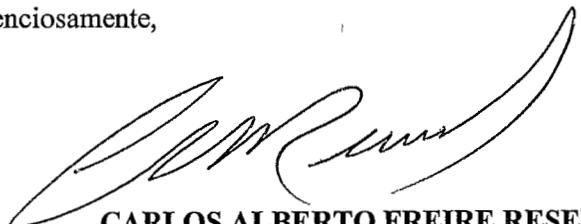
rfp-DOS/SSCE-MC



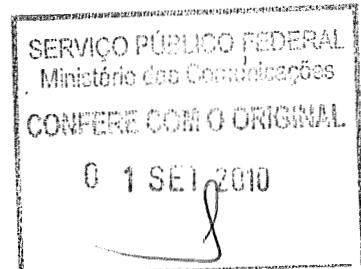
das 100
102
ACMOSS - set

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



2987 | 08 Exig 25

Serafina Corrêa, 28 de abril de 2009.

175

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 019413/2009-71

SEARCH

Digitized by srujanika@gmail.com

• A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE
COMUNICAÇÃO – ACSEC - com sede nesta cidade, à Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630,
Sala 02, por seu Presidente José Modelschi Júnior, brasileiro, casado, residente e
domiciliado na Rua Tobias Barreto, nº 28, Apto. 301, juntamente com o advogado Dr.
Eduardo Antônio Marin, OAB/RS Nº 51.233, vem encaminhar a V. S^a. a relação dos
Associados da ACSEC;

- JOSÉ MODELSKI JÚNIOR, Presidente, CPF Nº 464.404.880-15, RG Nº 2034554317, Órgão Emissor SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto nº 28, apto. 301, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- LAURA CRISTINA NARDI, Diretora de Operações, CPF Nº 961.593.400-34, RG nº 7043161293, Órgão Emissor SSP – POLÍCIA CIVIL - RS, residente e domiciliada à Rua Otávio Rocha nº 1774, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- MARLETE REGINA GASPARIN PIEROTTO, Diretora Administrativa, CPF Nº 452.253.890-15, RG nº 1036228129 Órgão Emissor SSP – POLÍCIA CIVL - RS, residente e domiciliada à Rua do Imigrante, nº 670, apto. 201, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- ANA MARIA SCOPEL MARIN, Sócia Fundadora, CPF Nº 497.020.760-72, RG nº 2042024436 Órgão Emissor SSS- Polícia Civil, residente e domiciliada na Avenida Arthur Oscar, 1082, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- GENI DALLA ROSA, Sócia Fundadora, CPF Nº 642.833.210-87, RG nº 6043164621 Órgão Emissor, SSP- RS, residente e domiciliada à Av. Arthur Oscar, nº 3679, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- PAULO CÉSAR PIERDONÁ, Sócio Fundador, CPF Nº 458.661.040-91, RG nº 5039497523 Órgão Emissor SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 29, apto 203, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- VIVIANE MARIA PEROTTI, Sócia Fundadora, CPF Nº 943.900.370-72, RG nº 3056696101 Órgão Emissor SSP-RS, residente e domiciliada à Rua do Imigrante, 88, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- LAERTE GIL COPINI, Sócio Fundador, CPF Nº 538.508.150-72, RG nº 4058129679 Órgão Emissor SSP- Polícia Civil - RS, residente e domiciliado à Rua Luiz Mário Rossetto, 2859, Bairro Santin, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

- ALTAIR LUIZ MENEGATTI, Sócio Fundador, CPF Nº 232.517.600-25, RG nº, residente e domiciliado à , Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

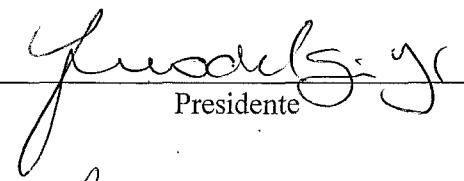
7.600/25 das Comunicações

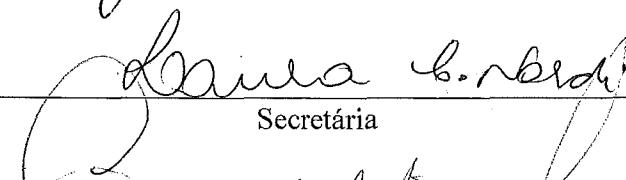
17.000-23, RU II,

6-1 SEP 2010

- Anexo
104
Moss - set/09
- DUARTE FRANCISCO RATTOVA, Sócio Fundador, CPF Nº 232.568.180-72, RG nº 1005704125, SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Otávio Rocha, 225, Apto 301, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
 - MARLI CALGARO, Sócia Fundadora, CPF Nº 487.928.370-34, RG nº 3043157407, Órgão Emissor, SSP-RS, residente e domiciliada à Avenida Miguel Soccol, 2387, Apto 02, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
 - CLAUDIR FONTANA, Sócio Fundador, CPF Nº 328.707.100-97, RG nº 3016769709 Órgão Emissor SJS-RS , residente e domiciliado à Avenida Arthur Oscar, 3923 , Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
 - JOSÉ ADILAR GONÇALVES, Sócio Fundador, CPF Nº 438.042.090-68, RG nº 7008482288 Órgão Emissor SSP-Polícia Civil, residente e domiciliado à Rua da República, 235, Bairro Rotta, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
 - ROBERTO TEBALDI, Sócio Fundador, CPF Nº 502.991.740-34, RG nº 2143157284, Órgão Emissor SSP-RS, residente e domiciliado à Linha 12 Dr. Parobé, s/nº, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
 - DENIS CONRADO LANG, Sócio Fundador, CPF Nº 633.833.220-68, RG nº 8054728194 Órgão Emissor SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Otávio Rocha, 775, Apto 401, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
 - FLÁVIO JOSÉ BREDA, Sócio Fundador, CPF Nº 236.182.990-87, RG nº 4009714199 Órgão Emissor SJS-RS, residente e domiciliado à Rua Professor Zambenedetti, 96, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;
 - JACIR ANTONIO SALVI, Sócio Fundador, CPF Nº 277.258.040-72, RG nº 1010656261, Órgão Emissor SSP-RS, residente e domiciliado à Avenida Miguel Soccol, 2826, Apto 201, Centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99.250-000;

Atenciosamente


Presidente


Secretária

Dr. Eduardo Antônio Marin
OAB/RS Nº 51.233

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	CONFIDENCIAL	COPIA ORIGINAL
01 SET 2010		
		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

RL 008

Livro B - 21

Registro Integral

REGISTRO NUMERO 2458 - Registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO** - ACSEC, apresentada por seu presidente, Sr. José Modelska Junior, em duas vias, com seis folhas cada via, escritas somente no anverso, protocolada no Livro A-3, fls. 31, sob nº 2600, em 25 de março de 2009, e do seguinte teor:

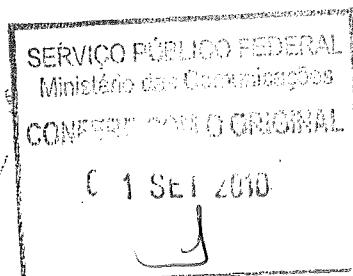
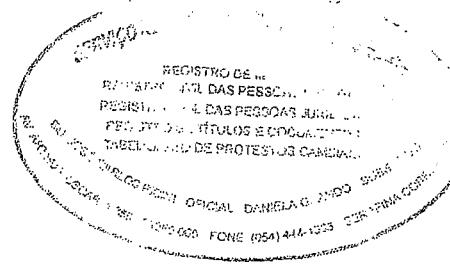
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO

Serafina Corrêa - RS.

das Comunicações - 2009 - 25

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, às dezenove horas, no prédio localizado na rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1630, em primeira convocação, os participantes, todos eleitores neste município, passam a compor a Assembléia Geral Municipal, na condição de membros fundadores da entidade denominada Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC. Coordenando os trabalhos, a Sra. Laura Cristina Nardi colocou em discussão a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação ou não do novo Estatuto da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC; b) Eleição da Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC. A Sra. Laura Cristina Nardi passou de imediato à leitura do novo estatuto da entidade, cujo conteúdo é o seguinte: I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art.º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, doravante denominada ACSEC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul, com sede na Rua Pe Luiz Pedrazzani, nº 1630. Parágrafo Único - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação utilizará como denominação fantasia ACSEC e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; b) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; c) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

ELOP09

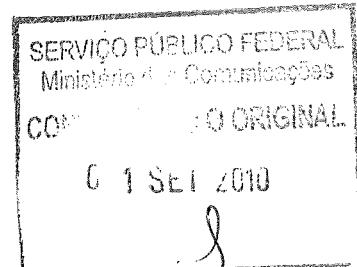
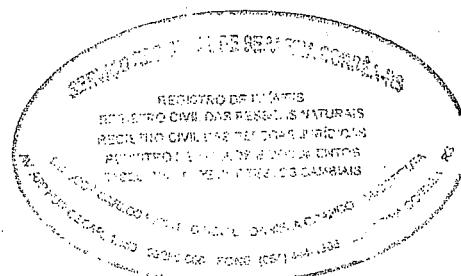
Livro B - 21

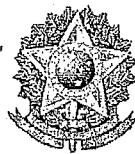
Registro Integral

continuação da folha anterior

discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária . Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que venham a contribuir na execução de projetos ou na realização dos objetivos desta associação; III – Honorários – formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços ou atuado de forma intransigente na defesa desta associação. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios. d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; e) Cumprir as disposições do Estatuto; f) Contribuir com taxas de serviços e encargos que forem estabelecidos em Assembléia; g) Respeitar as Resoluções tomadas pela

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

F. 0.0

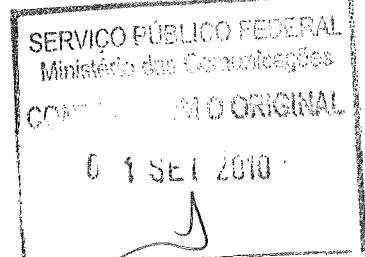
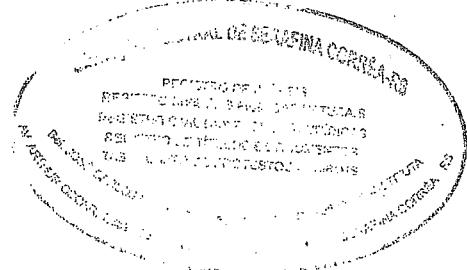
Livro B - 21

Registro Integral

continuação da folha anterior

diretoria e demais deliberações das Assembléias gerais, Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação: a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. - § 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

Livro B - 21

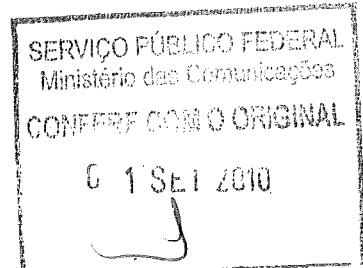
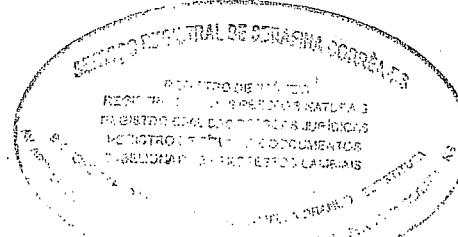
Registro Integral

continuação da folha anterior

PL. 011
das Com.
M. 108
Guaporé - S. E.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qual decorra foro especial. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Associação Comunitária Serafinense de Comunicação em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisão todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisão e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

J
Fl. 012

Livro B - 21

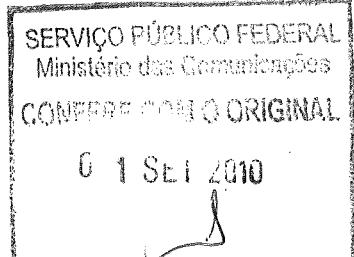
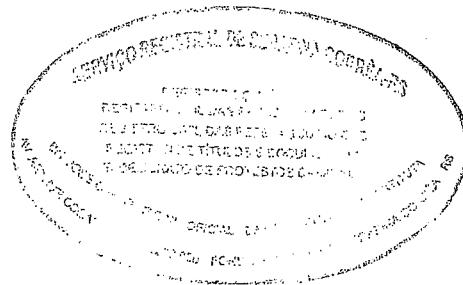
Registro Integral

continuação da folha anterior

mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aplas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contAssembléia Geral será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da

088 100
109
C.Rim
SS - 00056

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

Livro B - 21

Registro Integral

EL.013

continuação da folha anterior

Associação Comunitária Serafinense de Comunicação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênero, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 15 de março e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. o estatuto descrito, após lido e debatido, foi aprovado na íntegra. Na mesma ocasião, foi eleita a Diretoria, conforme previsto no Estatuto, com mandato de dois anos. A Diretoria eleita na Assembléia ficou assim composta: Presidente, sr. José Models Júnior; Diretora De Operações sra. Laura Cristina Nardi; e Diretora Administrativa sra. Marlete Regina Gasparin Pierotto. Na mesma ocasião, foi eleito o Conselho de Representantes. Assim, restou aprovado o estatuto e eleita a Diretoria da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC, de Serafina Corrêa - RS. Ficou ajustado, também, o encaminhamento da presente ata e do estatuto referido, ao cartório competente para o devido registro. Nada mais tendo para decidir, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que vai assinada pelo presidente eleito, pelo advogado Dr. Eduardo Antonio Marin, e por mim, Laura Cristina Nardi, que secretariei os trabalhos.

Daniela Grando Jr.
Presidente

Laura C. Nardi
Secretaria

Eduardo Antonio Marin
Dr. Eduardo Antonio Marin
OAB/RS Nº 51233

Era o que constava. Eu, DANIELA GRANDO, Substituta do Oficial, mandei digitalizar, conferi, dato e assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Daniela Grando Jr.
Serafina Corrêa, RS, 25 de março de 2009.

Emolumentos:

Total: R\$ 148,00 + R\$ 4,40 = R\$ 152,40

Exame Documentos: R\$ 21,70 (0264.03.0800006.00201 = R\$ 0,40)

Registro s/ Valor: R\$ 28,40 (0264.03.0800006.00202 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,80 (0264.01.0800006.01106 a 1111 = R\$ 1,20) Busca: R\$ 4,50 (0264.01.0800006.01112 = R\$ 0,20)

Certidão Cópia Digitalizada: R\$ 27,60 (0264.03.0800006.00203 = R\$ 0,40)

Processamento Eletrônico: R\$ 5,00 (0264.01.0800006.01113 a 1114 = R\$ 0,40) Registro/Averbação PJ: R\$ 32,40 (0264.03.0800006.00204 = R\$ 0,40)

Busca: R\$ 4,50 (0264.01.0800006.01115 = R\$ 0,20) Certidão PJ: R\$ 14,10 (0264.03.0800006.00205 = R\$ 0,40) Processamento Eletrônico: R\$ 5,00 (0264.01.0800006.01116 a 1117 = R\$ 0,40)

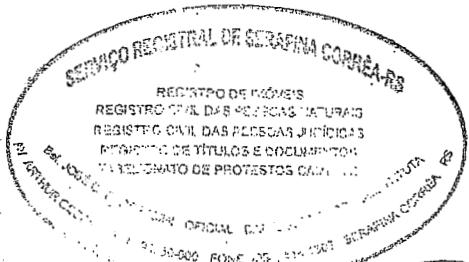
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

O OFICIAL COPIA

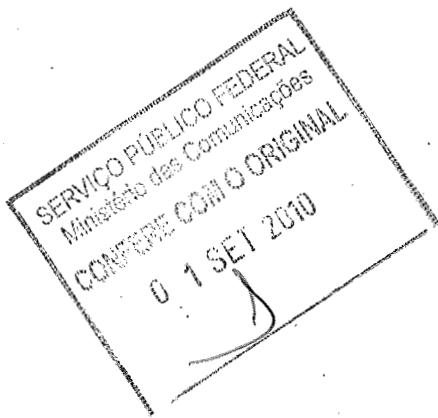
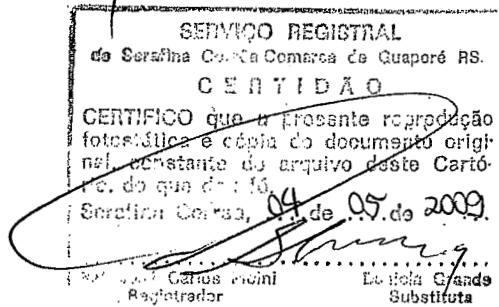
100% ORIGINAL

Av.1-2458 - Certifico que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária registrada retro, foi retificada, conforme Ata de Retificação registrada no Livro B-21, fls. 099, sob n.º 2474, em 04 de maio de 2009, onde fica retificada a data da Assembléia para o correto que é dia **16 de março de 2009**, e não como constou. Dou fe. Serafina Corrêa, RS., 04 de maio de 2009.- José Carlos Picini
Oficial. Emol.: R\$ 18,90 - Selo 0264.03.0800006.00243

S. Corrêa



32.20
32.40
32.60
S. Corrêa



N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
107	16.01	<p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DA VIDA PESSOAL DE TURMA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E INÉDITOS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS TABELAMENTO E REGISTRO CADASTRAL</p> <p>16/01/2008 - 16/01/2009 SERAFINA CORRÊA</p> <p>SERVIÇO REGISTRAL DE SERAFINA CORRÊA-RS</p> <p>REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO DA VIDA PESSOAL DE TURMA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E INÉDITOS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS TABELAMENTO E REGISTRO CADASTRAL</p> <p>16/01/2008 - 16/01/2009 SERAFINA CORRÊA</p>	<p>An. I - 107 - 25 Março 2008</p> <p>(act. 2600, fls. A-3, fls. 031, em 25 Março 2009. -</p> <p>ALTERAÇÃO DE ESTATUTO</p> <p>De acordo com Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no Livro B-21, fls. 008, sob nº 2458, em 25 Março 2009,</p> <p>do Registro de Títulos e Documentos deste Ofício, foi alterado o ESTATUTO FÍSICO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA Serafinense de Comunicação - ACSEC.</p> <p>Do Fe. Serafinha Corrêa - 16/01/2009. Encarregado Sala nº 0264-03-080006-0002- fls 0-40. Daniela Granda. Subst. tudo do Ofício. Daniela Granda.</p> <p>SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERENCE</p> <p>01 SEI</p>

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº 069

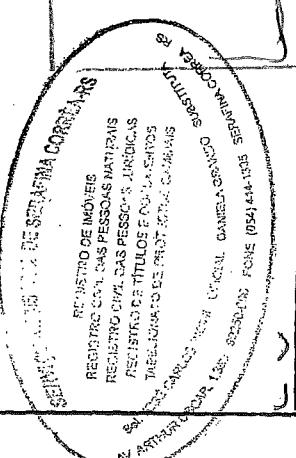
W
ANO: 2008

LIVRO A- 1

N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
		<p>sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos. A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos fatos no seu Quadro Social. O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.</p> <p>6. DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS: São direitos dos associados: ter voz e voto nas assembléias da entidade; ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios. São deveres dos associados: cumprir as disposições do Estatuto; contribuir com taxas de serviços e encargos que forem estabelecidos em Assembléia; respeitar as resoluções tomadas pela diretoria e demais deliberações das Assembléias gerais.</p> <p>7. MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS: São órgãos da Associação Serafinense de Comunicação: Assembléia Geral; Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal. A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas. A Diretoria será composta de três cargos, a saber: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações. O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário. O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo três representantes da comunidade, indicados pela Diretoria e</p>	<p><i>das Co. 112 Acn SS - 90</i></p>

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFESSO O ORIGINAL

01 SET 2010



N.º de Ordem	Dia e Mês	TRANSCRIÇÃO	ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES
		<p>homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.</p> <p>8. MODO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO: O presidente representa a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.</p> <p>9. REFORMA DO ESTATUTO: O estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária.</p> <p>10. RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.</p> <p>11. EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A dissolução da Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Art. 7º, § 1º do Estatuto; O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.</p> <p>12. ASSOCIADOS FUNDADORES: José Models Júnior, CPF n.º 464.404.880-15, Laura Cristina Nardi, CPF n.º 961.593.400-34, Marlete Regina Gasparin Pierotto, CPF n.º 452.253.890-15, Ana Maria Scopel Marin, CPF n.º 497.020.760-72, Geni Dalla Rosa, CPF n.º 642.833.210-87, Paulo César Pierdoná, CPF n.º 458.661.040-91, Viviane Maria Perotti, CPF n.º 943.900.370-72, Duarte Francisco Rattova, CPF n.º 232.568.180-72, Altair Luiz Menegatti, CPF n.º 232.517.600-25, Marli Calgaro, CPF n.º 487.928.370-34, Cláudir Fontana, CPF n.º 328.707.100-97, José Adilar Gonçalves, CPF n.º 438.042.090-68, Roberto Tebaldi, CPF n.º 502.991.740-34, Laerte Gil Copini, CPF n.º 538.508.150-72, Denis Conrado Lang, CPF n.º 633.833.220-68, Flávio José Breda, CPF n.º 236.182.990-87, Jacir Antonio Salvi, CPF n.º 277.258.040-72.</p> <p>13. MEMBROS DA DIRETORIA: Presidente: José Models Júnior, brasileiro, casado, CPF n.º 464.404.880-15, RG n.º 2034554317, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, n.º 28, apto. 301, Serafina Corrêa, RS; Diretora Administrativa e de Operações: Laura Cristina Nardi, brasileira, solteira, CPF n.º 961.593.400-34, RG n.º 7043161293, residente e domiciliada à Rua Otávio Rocha, 1774, Serafina Corrêa, RS. Diretora Financeira: Marlete Regina Gasparin Pierotto, brasileira, separada judicialmente, CPF n.º 452.253.890-15, RG n.º 1036228129, residente e domiciliada à Rua do imigrante, 670, apto. 201, Serafina Corrêa, RS.- O Estatuto foi assinado pelo presidente José Models Júnior e visado pelo advogado Eduardo Antonio Marin, OAB/RS n.º 51.233.- Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2008. Emol.: R\$ 29,80 - selo n.º 0264.03.0700001-04685. - SERVICO REGISTRAL OFICIAL da Comarca de Guaporé RS</p> <p>JOSE CARLOS PICINI</p> <p>RELAÇÃO DE IMÓVEIS REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS TABELIONATO DE PROTECÇÕES CIVILS CARLOS PICINI OFICIAL DANIELA GRANDI SUSTENTATÓRIA FONE (064) 444-1655 SERAFINA CORRÊA Data: 02/04/09 Selos: 0264.03.0800006.00292 Selos: 0264.03.0800006.00245</p> <p>CERTIDÃO CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fé. Serafina Corrêa, ... de ... de 2009.</p> <p>... José Carlos Picini Registrador Daniela Grandi ... 13</p>	<p>CELESTE FRANCISCO NÚMERO 13</p> <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRMO ORIGINAL</p> <p>01 SET 2010</p> <p>Emol.: R\$ 29,80 Selos: R\$ 0,40 Total: R\$ 30,20</p> <p><i>José Carlos Picini</i></p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos.

119
S. Com
ACSEC - Serafina Corrêa

Livro B-21

Certidão do Registro Integral

Fl.99

REGISTRO NUMERO 2474 - Registro da **ATA DE RETIFICAÇÃO** da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO - ACSEC, apresentada por seu presidente Sr. José Models Júnior, em duas vias, com uma folha cada via, escrita somente no anverso, protocolada no Livro A-3, fls. 36, sob n.º 2620, em 04 de maio de 2009, e do seguinte teor:

**ATA DE RETIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO**

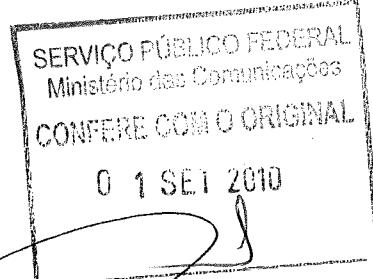
Serafina Corrêa - RS.

Esta Ata tem por objetivo retificar a Ata anterior, em relação à data de realização da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC. A referida Assembléia foi realizada aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, e não do ano de dois mil e oito, como referido na Ata anterior que foi registrada no dia vinte e cinco de março de 2009, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Serafina Corrêa sob o número 2458. Como citado anteriormente, a Assembléia foi realizada no dia dezessete de março de dois mil e nove, e teve inicio às dezenove horas, no prédio localizado na rua Padre Luiz Pedrazzani nº 1630, em Serafina Corrêa, Rio Grande Do Sul. Ficou ajustado, também, o encaminhamento da presente Ata de Retificação ao cartório competente para o devido registro. Nada mais havendo a declarar, lavra-se a presente Ata que vai assinada pelo presidente eleito, pelo advogado Dr. Eduardo Antonio Marin, e por mim, Laura Cristina Nardi, que secretariei os trabalhos.

José Models Júnior
Presidente

Laura Cristina Nardi
Secretária

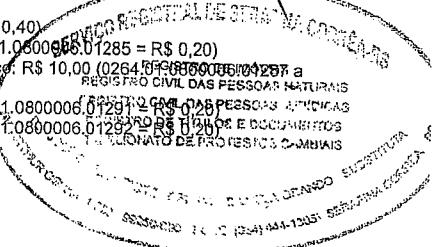
Eduardo Antonio Marin
Dr. Eduardo Antonio Marin
OAB/RS Nº 51233

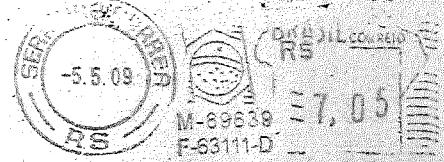


Era o que constava. Eu, JOSÉ CARLOS PICINI, Oficial, mandei digitalizar, conferi, dato e assinei. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado. O referido é verdade e dou fé.
Serafina
Corrêa, RS, 04 de maio de 2009.

Emolumentos:

Total: R\$ 122,20 + R\$ 3,40 = R\$ 125,60 Registro s/ Valor: R\$ 28,40 (0264.03.0800006.00242 = R\$ 0,40) REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 0,80 (0264.01.0800006.01284 = R\$ 0,20) Busca: R\$ 4,50 (0264.01.0800006.01285 = R\$ 0,20)
Certidão Cópia Digitalizada: R\$ 4,60 (0264.01.0800006.01286 = R\$ 0,20) Processamento Eletrônico: R\$ 10,00 (0264.01.0800006.01287 a 1290 = R\$ 0,80) Averbação TD s/ Valor: R\$ 18,90 (0264.03.0800006.00243 = R\$ 0,40)
Certidão Cópia Digitalizada: R\$ 32,20 (0264.03.0800006.00244 = R\$ 0,40) Busca: R\$ 4,50 (0264.01.0800006.01288 = R\$ 0,20)
Certidão Cópia Digitalizada: R\$ 13,80 (0264.03.0800006.00245 = R\$ 0,40) Busca: R\$ 4,50 (0264.01.0800006.01289 = R\$ 0,20)





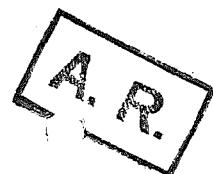
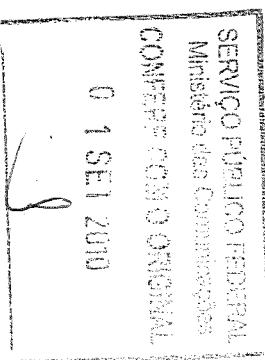
das Comunicações
Mai 115
S. S. C. M.
S. S. C. M.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B Sala 300

Brasília (DF)

70044 - 900

A/C: Carlos Alberto Freire Resende



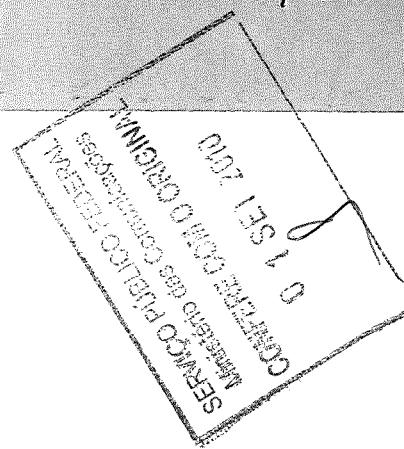
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 9 5 0 7 4 2 2 2 6 BR
00070



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação
Rua Padre Luiz Pedrazzani, 3630. Centro
Serafina Corrêa R/S 99250-000



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

136
CE
10/09/2009

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1394 /0 /SSR/DOUL-MC.

de 14 105 1200

Processo nº 53 000 0029 87 / 2009 - 29. Localidade: Serafina Corrêa

Entidade: Associação Comunitária serafinense de comunicação

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico

Brasília, 01/06/2009

Analista responsável:

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro Matr. 1651053
SSCE/RADCOM

FANTASIA:

SIAPE:

Rádio Comunidade

FLS- 14

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua PE Luiz Pedrazzini, nº 1630, sala 02, Serafina Corrêa

Observações:

O processo encontra-se instruído nº 1630, sala 02

DIRETORIA:

pta de ELEIÇÃOS - FLS 110

Mandato - 2 anos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Signature]

Brasília, 14 105 12009

Analista responsável:

Renato Francisco Burete
Médico/a 17307
Assistente Administrativo

M. das Comunicações
Fls. 117
M. Rúbrica
Ass.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2306 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de junho de 2009.

Ao Senhor
JOSÉ MODELSKI JÚNIOR
Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC
Rua Padre Luiz Pedrazzana, nº 1630, sala 02,
99250-000 - Serafina Corrêa /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002987/2008-29, na localidade de **Serafina Córrea - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

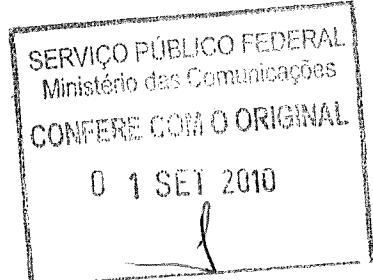
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



M. das Comunicações
Fls.: 118
W. Rúbrica
SSCE - SCS

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL. 	
<p>c) Planta de arruamento impressa em escala indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não está situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	<p style="text-align: right;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRAÇÃO ORIGINAL</p>
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	<p style="text-align: right;">01 SET 2010 <i>J</i></p>

25º EXIG



Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações – Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030554/2009-44

SEAPAC/SCE

07/07/2009-08:50

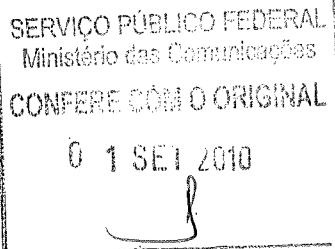
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO – ACSEC – vem, por seu Diretor-Presidente abaixo assinado, requerer a V. Sª. a prorrogação do prazo de envio da documentação solicitada no Ofício nº 2306/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao Processo de nº 53000.002987/2008-29.

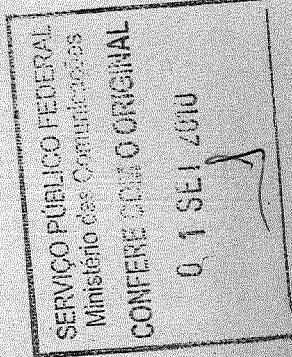
Certos de sua compreensão, nos colocamos à disposição. Telefone e e-mail para eventual contato: (54) 3444-1090 – sindial@net11.com.br

Serafina Corrêa, 03 de julho de 2009..

rs

José Models Júnior
José Models Júnior
Diretor – Presidente
ACSEC





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar -
Anexo Oeste - Sala 300

Brasília DF

70044-900

A/C: Jlmº Sr. Carlos Alberto Freire Resende



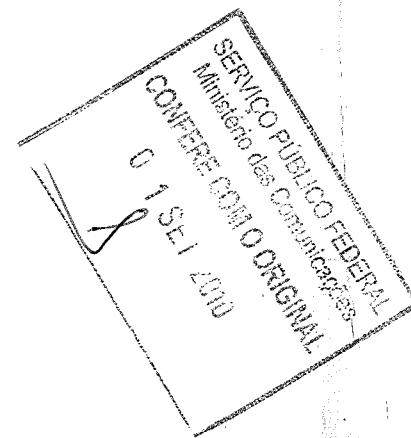
SEDEX

MANDOU, CHEGOU

MANDOU, CHEGOU

ESES

Rue 15 de Nov Redrazzani, 5630, Salto 02
Serafina Corrêa RIS 99250-000



MANDOU, CHEGOU.

ESES

SEDEX

MANDOU, CHEGOU

121
08/06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 23/06 /0 /SSR/DOUL-MC.

de 14 107 109

Processo nº 53.000 002987/2008-29. Localidade: Serafina Corrêa - RS

Entidade: Associação Comunitária Serafinense de comunicação - Acesc

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, _____ / _____ /200 Analista responsável: _____

FANTASIA:

SIAPE: _____

Rádio comunitário
PLS, 116

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Pe. Luiz Pedrazzini, nº 1630, sala 02, Serafina Corrêa

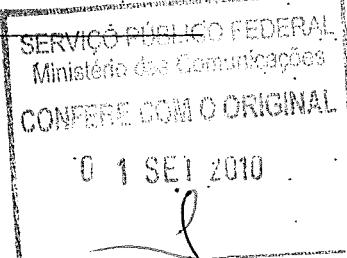
Observações:

O processo encontra-se judicializado regular trâmite

DIRETORIA:

Mandado de 20/06/2010 - ADT 11 PLS 87

PROXIMA ELEIÇÃO - 16/03/2010



Brasília, 14 107 12009

Analista responsável:

Renato Francisco Parente
Assessoria Técnica
Assistente Administrativo

25º EXIG

Exig
122
08-08-09

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037676/2009-61
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
10/08/2009-16:45 *Se elco*

*Ref.: Ofício nº. 2306/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, Processo nº.
53000.002987/2008 – RADCOM*

Associação Comunitária Serafinense de Comunicação, CNPJ nº 09.306.284/0001-13, entidade sem fins lucrativos, com sede em Serafina Corrêa/RS, Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630 – sala 02 – Bairro Centro – CEP: 99.250-000, neste ato representada por seu Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação - Projeto Técnico**, para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serafina Corrêa/RS. Para tanto, junta a documentação elencada no subitem 12.1 da Norma aprovada pela Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, anexando:

Documentação Técnica:

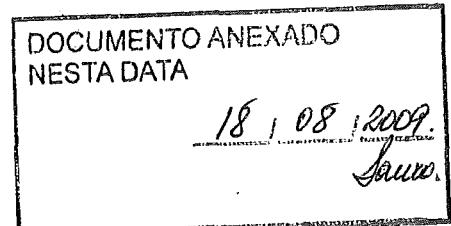
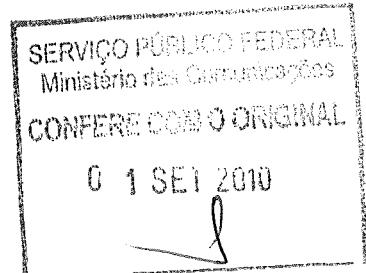
- Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº. 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Serafina Corrêa/RS, 23 de julho de 2009.

José Modelski Júnior
José Modelski Júnior
Presidente da Associação





FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC
08

RELAÇÃO DE ANEXOS

- 1.** Formulário padronizado contendo as características técnicas de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom:**
 - 1.1** Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-F.
 - 1.2** Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-V.
- 2.** Declaração da entidade que interromperá suas transmissões em caso de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas até que os problemas sejam sanados – DELVRAD
- 3.** Planta de arruamento em escala com área da localidade objeto da autorização – MPARRRAD
- 4.** Diagrama de irradiação horizontal, vertical e característica da antena transmissora – DGIHANRAD
- 5.** Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1- DEPHRC1RAD.
- 6.** Declaração do engenheiro projetista atestando que o obstáculo não excede aos gabaritos do aeródromo na localidade de instalação da Rádio Comunitária- RadCom – DCINAERAD
- 7.** Parecer conclusivo do projetista atestado que o projeto de instalação atende as normas técnicas em vigor e aplicáveis e o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1(um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção – DELCRAD
- 8.** Anotação de Responsabilidade técnica – ART, referente ao projeto de alteração de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom - ART.**
- 9.** Cópia do cartão do CNPJ com validade vigente - CNPJ.
- 10.** Declaração da entidade constando o endereço da sede da entidade - DELVEDRAD.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
01 SET 2010
- 11.** Declaração do engenheiro projetista atestando que o projeto de aprovações de locais atende a regulamentação aplicável ao serviço requerido - DCATNVRAD.
- 12..** Certificado de homologação do equipamento transmissor com data vigente - CEHMTX.
- 13.** Planta das Instalações de campo com a situação e localização da Rádio Comunitária – Radcom- PLCMRAD

GANHO max (Gt)
0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30 m

ALTURA DA TORRE
31,5 m

115
ALTITUDE DO LOCAL
514 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS AMERICAS SOUTH -KMP

MODELO

RGC- 213

COMPRIMENTO(L)
40 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4.2475 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1,699 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0,6762

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (\text{dBk}) = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6762) = -17,72 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 - 17,72 - 20 \log 1,0 = 89,28 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CLÁUDIO LORINI

REG.CREA

51369-D

ENDEREÇO

RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

MOINHOS DE VENTO

CIDADE

PORTO ALEGRE

CEP

90570-020

TELEFONE

(0xx51) 3312.1777

FAX

(0xx51) 3312.1777

PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

E-MAIL

eglorini@lorini.com.br

UF

RS

LOCAL

PORTO ALEGRE

ASSINATURA

DATA

23/07/2009 1 SET 2010

CONFERIR COM O ORIGINAL

Ass. Com.
14
Serg. Adm.

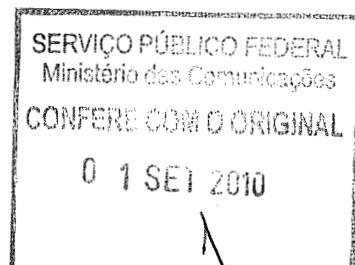
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

José Modelski Júnior, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Serafina Corrêa/RN, 23 de julho de 2009.


José Modelski Junior
Presidente da Associação





127
13506

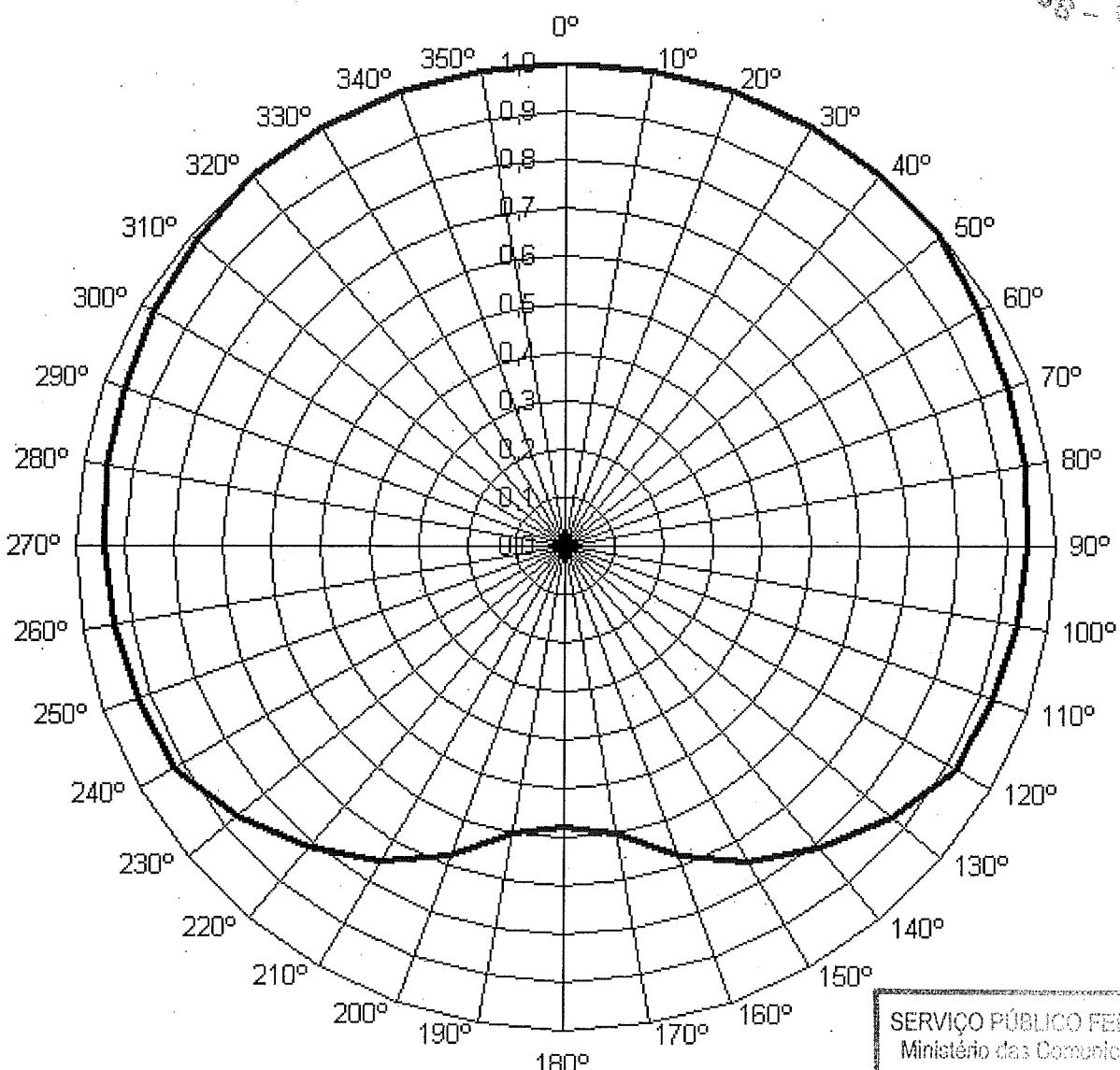


DIGO	Descrição da Legenda
(1)	LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE PRETENDIDO(PROPOSTO); COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT S: 28° 42' 30" LONG W: 51° 55' 49"
(2)	LOCAL DA SEDE DA ENTIDADE: RUA PE. LUIZ PÉDRAZZANI, 1630 – SALA 02 CEP: 99.250-000 – BAIRRO CENTRO – SERAFINA CORRÊA/RS
(3)	TRAÇADO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 1(UM) KM DE RAIO ÁREA ABRANGIDA PELO CONTORNO DE SERVIÇO, 91 dBu;
CALA: 5.000	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 01/09/2009	RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM 01 SET 2010
ESP.: LORINI	SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Descrição:										DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA					
RINI ENGENHARIA		RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 290 – F: 105,9 MHz – RADCOM SERAFINA CORRÊA/RS										ANEXO: 03					
I.P.	EMISSÃO:	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
D.J.		ASSOC										01/01			/ /		
N.F.	/ /	CÓDIGO: MAPA ARRUAMENTO										DOC.:	ESCALA:			/ /	
Z.O.V.	/ /											01/01	1:5.000			/ /	

LORINI ENGENHARIA

128



DGIHANRAD



ANTENA DE FM PARA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA

1. TIPO: Dipolo aberto de meia onda.

2. POLARIZAÇÃO LINEAR: vertical ou horizontal:

A antena de FM, modelo MMFMVT01 representa o elemento básico da linha de antenas profissionais omnidirecionais.

3. GANHO: 2,15 dBi em relação ao elemento isotrópico, para 1(elemento), com excelente uniformidade angular no campo.

4. OMNIDIRECIONALIDADE: Recomendada principalmente para estações operando em regiões planas ou montanhosas, igualmente recomenda para operações urbanas com irradiação em todas as direções de mesma intensidade.

A Radiação no plano vertical apresenta ângulo de + - 25 graus, oferecendo boa concentração no plano horizontal(redução de potência irradiada para cima e abaixo da antena).

5. ALTA CONFIABILIDADE: Isolamento e redundância das linhas, precisão no isolamento de umidade, permitem aplicação de potência de 500 W, por elemento , sem perdas da antena.

6. ÓTIMA RELAÇÃO DE ROE: Foi mantido muito cuidado durante o projeto e testes, na determinação da melhor dimensão e espaçamento, para otimização de ganho e ROE, em toda a faixa de FM.

7. BANDA LARGA: O projeto da antena apresenta perfeito casamento de impedância e relação de ganho em toda faixa de FM, sem ajustes.

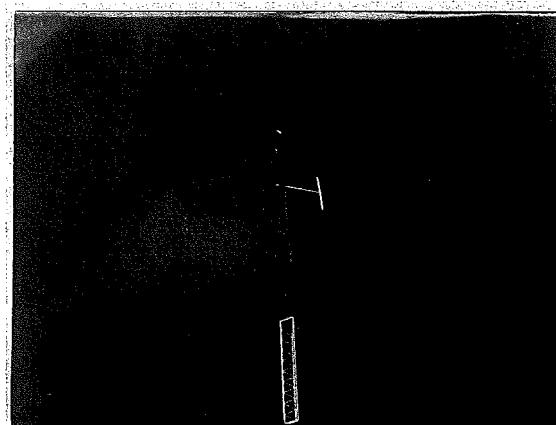
8. ROBUSTEZA: Construção em metal sobre "latão", garante o máximo de robustez e confiabilidade e permite sua utilização em condições adversas, com grandes velocidade de vento.

Características Técnicas e de RF:

Tipo	Dipolo aberto de meia onda
Polarização	Linear Vertical ou Horizontal
Diagrama Horizontal	Omnidirecional
Ganho/Isotrópico	2.15 dBi/elemento
Faixa de Frequência	87.5 à 108 MHZ
ROE de entrada	1.2
Impedância	50 ohms
Material de construção	metal sobre "latão"
Conector	N - fêmea
Potência Máxima	500 W/elemento
Carga de Vento	desprezível à 162,5 Km/h
Peso Total	2,5 Kg - com suportes fixadores



Mostra do elemento da Antena



Fixação da Antena no Tubo no Topo da Torre

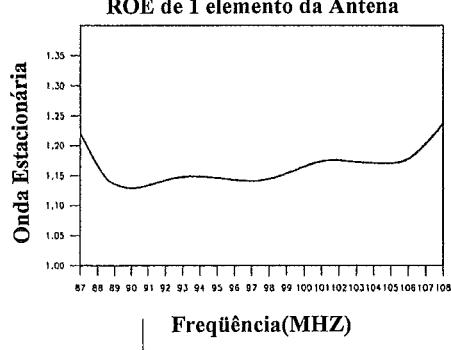
Montagens de Antenas - com mais de um elemento

número de elementos	ganho (dBi)	potência máx. (W)	campo E/E1
1	2.15	500	1.00
2	5.10	1.000	1.40
3	6.85	1.500	1.67
4	8.12	2.000	1.96
6	9.85		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

COMUNICADO ORIGINAL

2010



Comportamento da Onda Estacionária

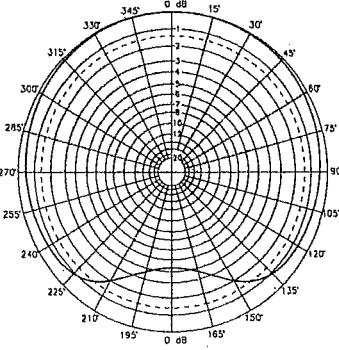


Diagrama de Irradiação Horizontal

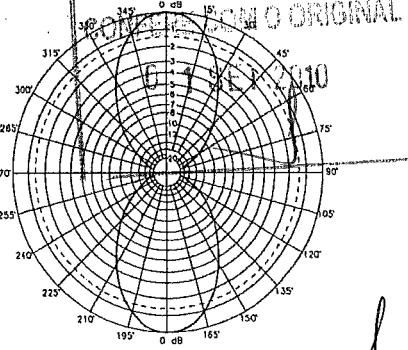


Diagrama de Irradiação Vertical

130
2008
Lorini Engenharia

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO
(item 12.1, letra "e")

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a **cota do terreno de 514 metros**, no local de instalação do sistema irradiante, coordenadas geográficas **LAT S: 28° 42' 30" e LONG W: 51°55'49"** não possui desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota nos pontos do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do local do sistema irradiante, atendendo à exigência do item 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária n ° 1/2004, instituída pela Portaria n ° 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da união de 26 subseqüente.

Declaro também, que o **local pretendido para a instalação do sistema irradiante** possibilita o **atendimento do disposto no item 18.2.7.1.1** da referida Norma.

Nome do Engenheiro: Cláudio Lorini

Endereço para Correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 – Porto Alegre/RS

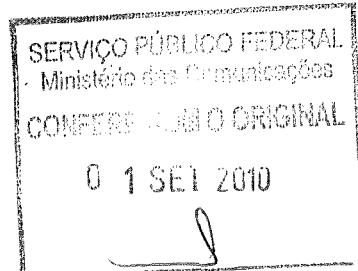
PABX: (0xx51) 3312.1777

E-mail: eglorini@lorini.com.br

Registro no CREA n °: 51.369-D/RS

Porto Alegre/RS, 23 de julho de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº: 51.369 - D/RS



DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação**, na localidade de **Serafina Corrêa/RS**, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre/RS, 23 de julho de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o **projeto da Rádio Comunitária - Radcom**, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966;
- Decreto nº. 83.399, de 03 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 04 de maio de 1979;
- Lei nº. 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;
- Lei nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 26 subsequente.
- Portaria nº. 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Demais legislações pertinentes.
- Normas técnicas vigentes para este tipo de serviço, Norma Complementar Nº 1/2004.
- Que o contorno de 91 dB_U da emissora não fica situado a mais de 1(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, item 12.1 letra "c".

Nome do engenheiro: Cláudio Lorini.

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 - Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

Registro no CREA Nº: 51.369-D/RS.

Região da instalação da **Rádio Comunitária - Radcom**:

Porto Alegre/RS, 23 de julho de 2009.

Cláudio Lorini

Registro no CREA nº: 51.369-D/RS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Dados da ART	Ag/Cod. Cedente:	0445/050105-4	Nosso Número:	900000000004901981-9
Tipo: Obra/Serviço	Participação Técnica:	Individual	Cart.Vínculo:	ART Vínculo: 137
Convênio: Não é convênio	Motivo: Normal		Cart.Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: Obra/Serviço exceto Edificação				
Contratado				
Nr.Carteira: RS051369 Profissional: CLAUDIO LORINI Nr. RNP: 2201508100 Título: Engenheiro Eletricista Empresa: NENHUMA EMPRESA				
Contratante				
Nome: ASS. COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO Endereço: RUA PE. LUIZ PEDRAZZANI, 1630 - SALA 02 Cidade: SERAFINA CORRÊA Bairro: CENTRO				
CPF/CNPJ: 09.306.284/0001-13 CEP: 99250000 UF: RS				
Identificação da Obra/Serviço				
Proprietário: ASS. COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO Endereço: RUA PE. LUIZ PEDRAZZANI, 1630 - SALA 02 Cidade: SERAFINA CORRÊA Bairro: CENTRO Finalidade: Outras Finalidades Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 0,00 Honorários: 598,50 Data Início: 28/07/2009 Prev.Fim: 28/08/2009 Ent.Classe: SENGE/RS - 1 Veneto: 23/08/09 Valor ART: 30,00				

Ite Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unidade
1 Projeto	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM	0	Ind.
2 Projeto		0	Ind.

30.09.2010 09:51

G. Lorini

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional()	Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.
 Atenção: Esta ART deverá estar quitada no início da obra/serviço, conforme Resolução do Confea, vigente.

CAIXA 104-0 10491.05016/05900.000000 00049.019813 5 4338000003000

Local de Pagamento	PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	23/08/09
Cedente	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS				Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número:	900000000004901981-9
24/07/2009	4901981	DM	Não	24/07/2009	(=) Valor do documento	30,00
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto/Abitamento	PÚBLICO FEDERAL
	01	R\$			(-) Outras Deduções	Ministério das Comunicações
Instruções: Texto de responsabilidade do Cedente					(+) Mora/Multa	CONFIRME COM O ORIGINAL
					(+) Outros Acréscimos	6 SET 2010
					(=) Valor Cobrado	
Sacado CLAUDIO LORINI						



Autenticação Mecânica/Ficha de compensação

100% Comunicação
134
000/000

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação**, com sede na localidade de Serafina Corrêa/RS, Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630 – Sala 02 – Centro – CEP: 99.250-000, pretendente à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade a entidade possui o seguinte endereço e localização:

Endereço: Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630 – Sala 02
- Bairro Centro
- CEP: 99.250-000
- Município de Serafina Corrêa/RS.

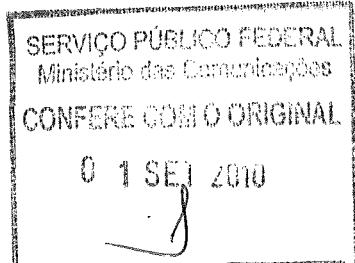
Localização: Coordenadas geográficas:

LAT S 28° 42' 30"
LONG W 51° 55' 49"

Serafina Corrêa/RS, 23 de julho de 2009.


José Modelska Júnior
Presidente da Associação

DELVRAD



LORINI ENGENHARIA

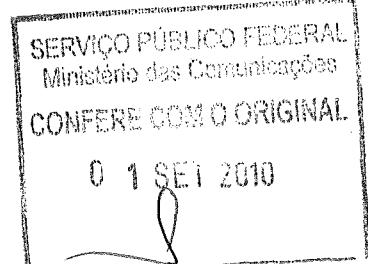
028 Comunicação
135
08/08/2010

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÁS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação**, na localidade de Serafina Corrêa/RS, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Porto Alegre/RS, 23 de julho de 2009.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012 , emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

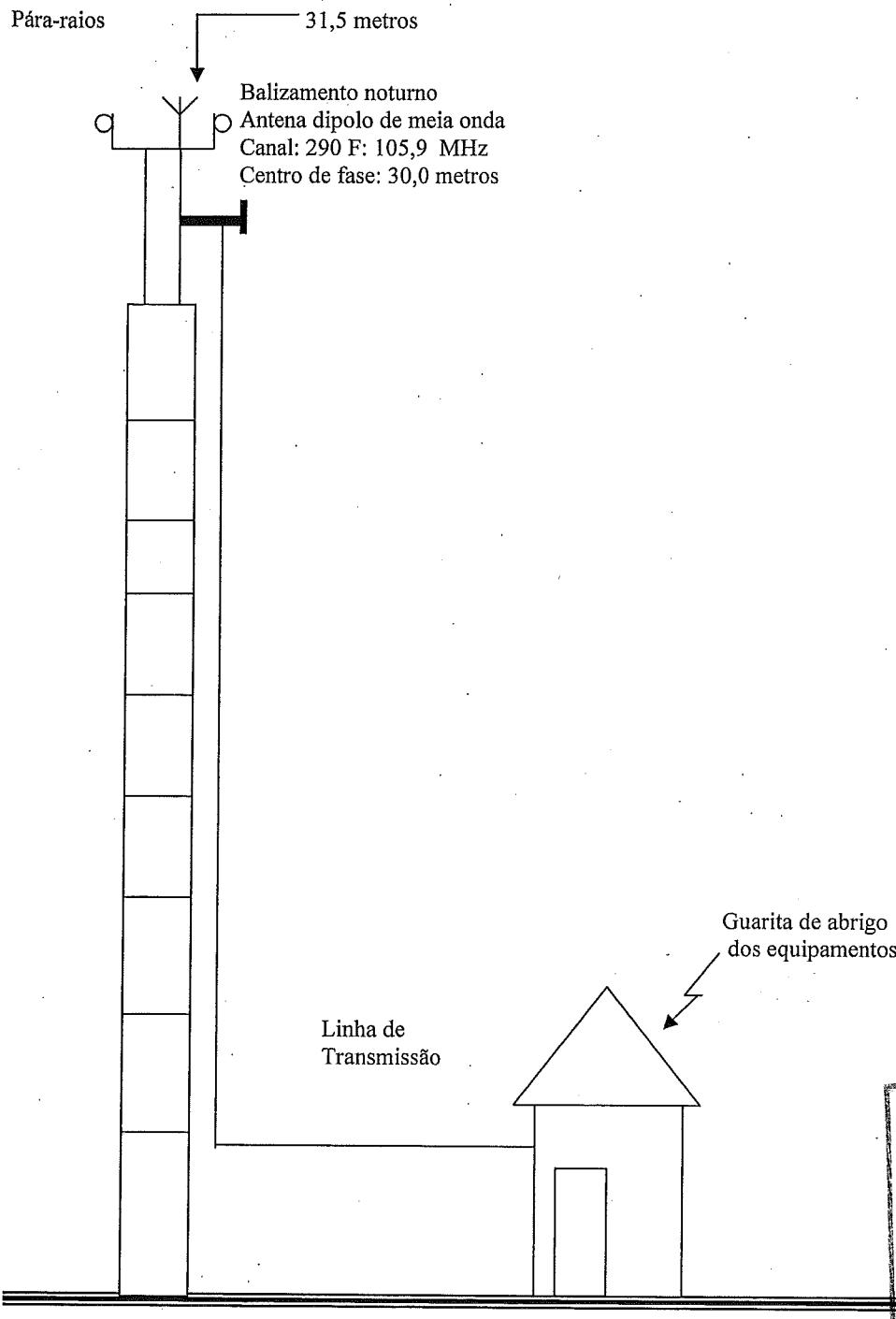
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

LORINI ENGENHARIA



LE			Descrição:												DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 290 – F:105,9 MHz – RADCOM SERAFINA CORRÊA/RS												ANEXO: 13			
RESP.	PROJ.	EMISSÃO:	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
		00	ASSOC										01/01			/		
DES.	/ /		CÓDIGO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES DE CAMPO.												DOC.:	ESCALA:	/ /	
CONF	/ /														S/E		/ /	
APROV.	/ /																/ /	

SLPIRAD1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.002987/08 Localidade/UF: Serafina Correa/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S4230	28S4242
Longitude 51W5549	51W5606

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.59

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANNI, 1630, SALA 02,
2.1.	Endereço do Studio	RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANNI, 1630, SALA 02,
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo	Distância	Status
53000.053482/06	1.310,00	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

)	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SIM
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	CONFERE COM O ORIGINAL
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

** A entidade entrou com pedido de reconsideração encaminhando novas coordenadas as quais foram acatadas****

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

SER
139

Identificação do Processo

Número: 53000.002987/08 Localidade/UF: Serafina Correa/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERAFINENSE DE COMUNICAÇÃO-ACSEC
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim	
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o Item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando-q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim	
.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim	
a. Ganho Maximo: 0 b. Fabricante: Maxwell May Comunicações c. Modelo: MMFMVT01			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30 Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim	
13.	O transmissor está certificado?	Sim	
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA	b. Modelo: TEC113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0747030348
14.	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações		
15.	Nº 01 SEI 2010 CONFIDENCIAL ORIGINAL Não		
16.	Conclusão da Análise		
*** a entidade encaminhou novas coordenadas dado que enviou fora do padrão. Foi reconsiderada***			
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.			

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

M. das Comun
M. Pla: f
M. Ribeiro
100 - 110

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio n° _____ /0 /SSR/DOUL-MC de _____ / _____ / _____

Processo n° 53 000 002987 /208-29. Localidade: Serafina Corrêa - PR

Entidade: Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSAC

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1^a Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2^a Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Observações: Processo de aprimoramento instruído em Segredo. Sólido. Detalhos técnicos proibidos

Brasília, 14 maio 2004

Analista responsável:

FANTASIA:

Don't forget to sign
Engineering Dept. of
SAFECOM
Date: 10-10-95
SIAPC: 1651653

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Rua Pe. Luiz Pedrazzani, nº 1630, sala 02, Seropédica, RJ

Observações:

O processo engloba-se regular instruções

DIRETORIA:

manado de 2 años - part 11 - fls. 87

Proxima Eleição - 16/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Brasília, 18/10/2009

Analista responsável: Renato Francisco Cunha
Matrícula 17587
Assistente Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

das Co...
M...
J...
il

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 282 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.002987/08, protocolizado em **22 de janeiro de 2008.**

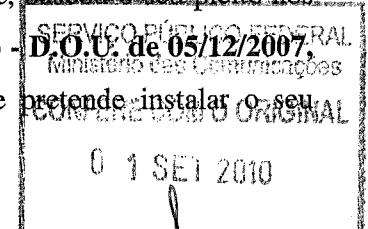
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC, município de Serafina Correia, Estado do Rio Grande do Sul;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC, inscrita no CNPJ sob o número 09.306.284/0001-13, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630 – Sala 02 - Centro, no município de Serafina Correia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de janeiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007**, com prazo final em **05/12/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de **4,4 Km** entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra 1 entidade foi objeto de

des Comunitári
142

exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Conselho Comunitário de Radiodifusão de Serafina Correa – Processo nº **53000.053482/06**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não tem natureza comunitária nos moldes de legislação específica para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3015, datado de 30/04/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 287 de 15/09/2008. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630- Sala 2. Santa Lúcia, 1081, no município de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em $28^{\circ}42'30"S$ de latitude e $51^{\circ}55'49"W$ de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 138, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados,

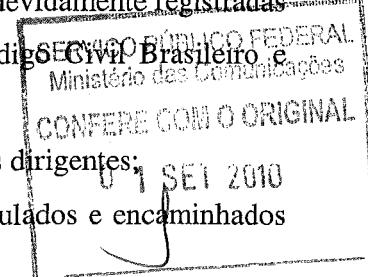
quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d", "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a 137).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 124 e 125, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 139. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 140, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma



des Comun

Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome:

Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC;

- quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jose Modelski Júnior	Presidente
Laura Cristina Nardi	Diretora de Operações
Maelene Regina Gasparin Pierotto	Diretor Administrativo

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Pe. Luiz Pedrazzani, 1630 , município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

- coordenadas geográficas

28°42'30"S de latitude e 51° 55' 49"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fl. 138, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 124 e 125 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de de 2009.

Gleucione A.T
Relator da conclusão Jurídica

Javier Gómez Guerra
Eng. Relator da conclusão Técnica
SSCER/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2009.

Gleucione A.T
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

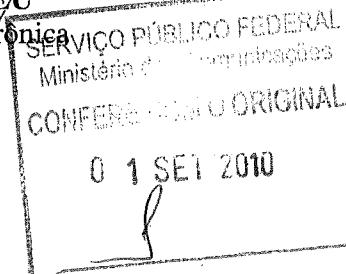
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 282 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



gas Com
+ 46

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Serafina Correa	UF: RS
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC	
Nº DO PROCESSO: 53000.002987/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Conselho Comunitário de Radiodifusão de Serafina Correa
Nº DO PROCESSO: 53000.053482/06

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 15 de setembro de 2009.	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRME COM O ORIGINAL
Responsável: <i>Gleucine A. T.</i>	01 SET 2010

121
100
101

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3015 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de abril de 2008.

Ao Senhor
CARLOS LUIS FÁVERO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE SERAFINA CORREA
Rua Rui Barbosa, 66
CEP:99250-000 Serafina Correa/RS

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

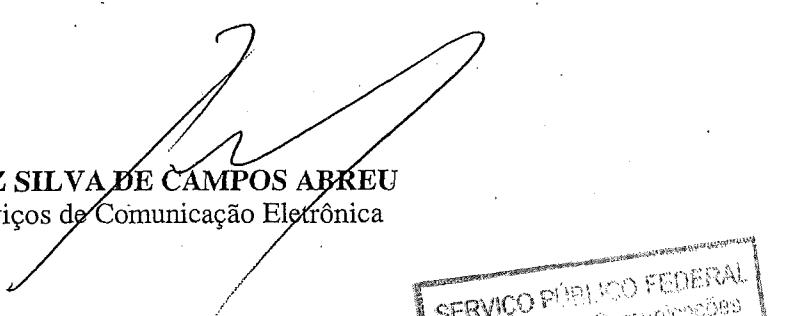
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, cujo prazo esgotou-se em 03/03/2008, e considerando a análise realizada no processo n.º **53000.053482/06** relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de **SERAFINA CORREA - RS**, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

A Entidade não tem natureza comunitária nos moldes da legislação específica para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Trata-se, na realidade, de entidade que tem como finalidade precípua a prestação de serviço de radiodifusão comunitária e televisão comunitária, o que se confronta ao presente pedido apresentado ao Ministério das Comunicações.

Tais constatações advêm da leitura de seu Estatuto Social e da sua Ata de Fundação, em infringência ao art. 1º, 7º e 10 da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado **Processo se encontra arquivado** no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

dbsf of. arq. RS 3482 06



Ass. Co
NYB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.^o 287 /08/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 15 de setembro de 2008.

Ao Senhor
Carlos Luis Favero
Conselho Comunitário de Radiodifusão de Serafina Correa
Rua Rui Barbosa, 66
99250-000 - Serafina Correa - RS

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Conselho Comunitário de Radiodifusão de Serafina Correa**, na localidade de **Serafina Correa/RS**, relativamente à documentação contida nos autos do processo n^o 53000.053482/06, comunicamos o que se segue.

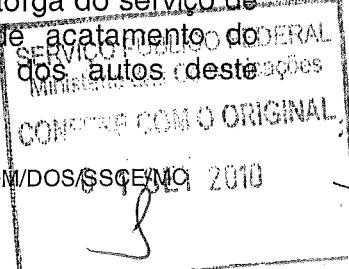
A decisão proferida por meio do ofício n^o3015/08, datado de 30/04/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, considerando a documentação apresentada, constatou-se que a entidade não se **caracteriza como de natureza comunitária nos moldes do que estabelece a legislação que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme já mencionado no ofício n^o3015/08, de 30/04/2008, trata-se de entidade que tem por finalidade a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, televisão e produção de periódicos jornalísticos, tal constatação advém da leitura do art. 2º do seu Estatuto Social, bem como, da Ata de Constituição datada de 25/07/2005, infringindo ao disposto nos artigos 1º, 7º e 10º parágrafo único da Lei n^o 9.612/98 e subitem 8.2 alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

2 - Quanto aos argumentos contidos em sua petição, embora a requerente afirme que não infringiu o art. 10, parágrafo único da Lei n^o9.612/98, consta em seu Estatuto e na Ata de Constituição que a entidade é gestora de televisão e jornal comunitário, o que a impossibilita concorrer a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, dessa forma, não há possibilidade de acatamento do pedido, permanecendo inalterada a decisão de arquivamento dos autos deste processo, conforme acima relatado e devidamente fundamentado.

alr - Informação - NãoRec. - Proc. n^o53000.053482/06 - Serafina Correa/RS - / RADCOM/DOS/SSCE-MC 2010

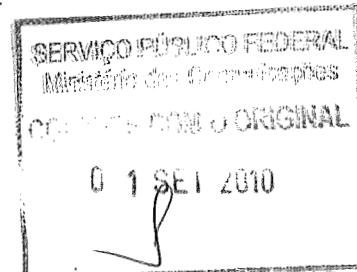


005 C...
149

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pode ser reconsiderada. Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME / R.	Of. 287/2008/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC CARLOS LUIS FAVERO CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIOD. DE SERAFINA CORREA RUA RUI BARBOSA, 66 99250-000 SERAFINA CORREA/RS	
ENDEREÇO	VIS / PAYS	
CEP / CODE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RC 3 3 9 3 8 0 3 0 8 BR

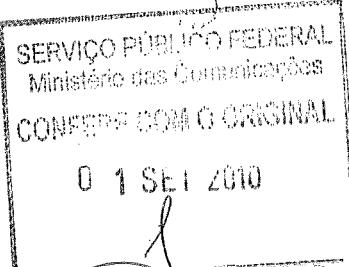
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 3000		
Cidade / Localidade: 20440-900 - Brasília DF		
UF: BRASIL		





01) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 339/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o PK constante do subitem 5.1, da cláusula quinta- do pagamento e acrescer em 2,4750% do valor global inicial; CONTRATADA: EMT TRANSPORTES LTDA-ME ; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 51.232,27; DATA DA ASSINATURA: 18/09/2008; VIGÊNCIA: 01/10/2008 até o término do contrato;

02) Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: A alteração do subitem 6.2.1 e exclusão do 6.2.2; CONTRATADA: TRANSPORTE DP LTDA; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 15/09/2008;

03) Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem, 6.2.1 e exclusão do 6.2.2; CONTRATADA: BAADER TRANSPORTES LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 12/09/2008 ;

04) Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 152/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem, 6.2.1 e exclusão do 6.2.2; CONTRATADA: BAADER TRANSPORTES LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 12/09/2008;

05) Nonho Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 6.2.1; CONTRATADA: PORTER DP LTDA-ME; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 09/09/2008

06) Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2006; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem, 6.2.1 e exclusão do item 6.2.2; CONTRATADA: TRANSPORTE DP LTDA; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2008; VIGÊNCIA: A partir de 15/09/2008;

07) Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o período da vigência do contrato, reajustar os preços praticados e ajustar os quantitativos de diárias, alterando itens 1.1 e 4.1; CONTRATADA: ÁTRIO HÓTEIS SA SCP PRINZ; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 81.191,08; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2008; VIGÊNCIA: 25/09/2008 à 25/09/2009;

08) Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/2007; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o período da vigência do contrato, reajustar os preços praticados e ajustar os quantitativos de diárias; CONTRATADA: ÁTRIO HÓTEIS SA SCP PRINZ; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 81.191,08 DATA DA ASSINATURA: 17/09/2008; VIGÊNCIA: 25/09/2008 à 25/09/2009;

09) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2008; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do subitem 5.6; CONTRATADA: LEITE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA-EPP; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2008; VIGÊNCIA: a PARTIR DE 30/09/2008;

EDITAL N° 445/2008 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Santa Catarina, informa aos candidatos classificados no Concurso Público nº 05922 para o cargo de CARTERIO I, Edital nº 458/2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 14/11/2006 Localidade base (microrregião) de TIJUCAS/SC que foram considerados aptos no teste robustez de aptidão e ainda, não tenham sido convocados anteriormente, que (UMA) vaga para o respectivo cargo na cidade de SÃO (CDD BARREIROS). Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento à Gerência de Recursos Humanos/ECT, localizada à Rua Romeo José Vieira, 90 - 5º Andar - Bloco B - N° Sra. do Rosário - CEP 88110-902 - São José/SC, no prazo de 5(Cinco) dias úteis A convocação será de acordo com o prazo mencionado no Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O mês pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua Localidade base (microrregião).

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 8000111/2008

OBJETO: Contratação de Serviço de Transporte de Cargas Postais não programado, na modalidade "POOL" de Veículos Pesados, para atender as cidades de Florianópolis e São José, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, para a Diretoria Regional de Santa Catarina homologado o Lote 01 à Empresa Transportes Thiago Ltda ME, pelo valor unitário do quilômetro de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor final de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil e secentos e vinte e cinco reais) e o Lote 02 à Empresa Transportes Thiago Ltda ME, pelo valor unitário do quilômetro de R\$ 2,05 (dois reais e cinquenta centavos) e valor final de R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

JORGÉ ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000115/2008

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com serviço de Lavagem de Veículos, no município de São José, por 12 (doze) meses, para atender as unidades dos Correios denominadas CE/São José (unidade principal) e CDD/São José, da Diretoria Regional de Santa Catarina; ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/10/2008, com início da Disputa de Preços a partir das 15:00 horas; PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO: R\$ 9.891,00 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais); RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes.com.br> e <http://www.correios.com.br> e na Rua Romeo José Vieira nº 90 - Bairro Nossa Senhora do Rosário - 88110-908 - São José/SC, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo Telefone: (48) 3954-4037 e Fax: (48) 3954-4087.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000024/2008

A ECT/DR/SE, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº. 8000024/2008, cujo objeto é o SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, INCLUISE COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TELEFONIA MÓVEL E SERVIÇO DE TELEFONE MÓVEL/CELULAR, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, com data de recebimento das propostas a partir do dia 15/10/2008, no endereço www.correios.com.br, até às 09:00 horas do dia 28/10/2008. Abertura da sessão em 28/10/2008 às 09:00 horas. Início da disputa de preços às 10:00 horas do dia 28/10/2008. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (79) 2107-6125 e 2107-6110 ou pelo e-mail: gerad-cplse@correios.com.br.

AMILTON PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2008

Contrato - Nº. 0257/2008. Assinatura em 30/09/2008. Vigência: 28/10/2008 a 26/11/2008. Contratado: CONSTRUTORA JOFRAN LTDA. Objeto: Contrato para obra de adaptação do imóvel para abrigar a A/C de Severínia. Origem: Convite nº. 8000098/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74C01.13203.020001. Valor Total de R\$ 38.151,72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2008

Contrato - Nº. 0263/2008. Assinatura em 10/10/2008. Vigência: 03/11/2008 a 16/01/2009. Contratado: CONSTRUTORA JOFRAN LTDA. Objeto: Contrato para obra de adequação de imóveis para implantação do TAC em unidades da Reop 04 em Ribeirão Preto. Origem: Convite nº. 8000092/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403.050004. Valor Total de R\$ 118.868,94.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
RR	BONFIM	51000055680-08	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE BONFIM	6718/08 DE 10/09/08	RECUSADO
SP	ITU	53810000045-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DIPVAL	0415/07 DE 29/01/07	Nº INEXISTENTE
SP	SÃO PAULO	51000055962-06	VOZ ATIVA - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1529/08 DE 01/08/08	Nº INEXISTENTE

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o artigo 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SERVIÇO
Ministério dos Correios
CONFIRA COM O ORIGINAL
01 SET 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2008

Contrato - Nº. 0258/2008. Assinatura em 10/10/2008. Vigência: 28/10/2008 a 10/01/2009. Contratado: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contrato para obra de adequação de imóveis para a implantação do TAC em unidades da REOP 03 - Campinas. Origem: Convite nº. 8000010/2008. Recursos Orçamentários - Conta: 74011.44403.05004. Valor Total de R\$ 104.249,56.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000132/2008

Objeto: Contratação de empresa de transportes para executar a linha LTR-SPI-1307-3 - DR/SP. Abertura da Licitação: 27/10/2008 às 10:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000142/2008

Objeto: Contratação de empresa de transportes para executar a linha LTR-SPI-1307-3 - DR/SP. Abertura da Licitação: 27/10/2008 às 11:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>.

TATIANA LIMA MAGION DE SOUSA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000144

Objeto: Prestação de serviços de conservação de fachada e letreiro de Unidades nos Cep's 03 e 08, entre imóveis próprios e alugados da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seu anexo. Entrepessoal adjudicada: "Tech Serviços de Construção e Manutenção de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda" CNPJ nº 01.501.719/0001-79, para o lote 01 com valor global de R\$ 653.736,92 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

EDUARDO NELSON DE ARAÚJO ABREU
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções da AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mct.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU



90

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 200, quarta-feira, 15 de outubro de 2008

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Afuá/PA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000347/02	Parába TV FM Ltda.	FM	92.280	99.228
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.735	99.074
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	88.467	98.847
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	85.414	98.166
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	76.839	97.684
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	78.201	97.445
53720.000348/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	64.252	96.050

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Água Azul do Norte/PA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000345/02	A2 Comunicações Ltda.	FM	94.205	99.420
53720.000351/02	Xerxes Comunicação e Marketing Ltda.	FM	91.661	99.165
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.475	99.048
53720.000347/02	Parába TV FM Ltda.	FM	89.925	98.993
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	89.131	98.913
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	76.188	97.619
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	71.071	96.732
53720.000348/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	66.323	96.257
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	61.338	95.758

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Anajás/PA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000347/02	Parába TV FM Ltda.	FM	90.385	99.038
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.000	99.000
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	89.627	98.963
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	75.000	97.500
53720.000348/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	76.744	97.299
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	72.389	96.864
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	59.184	95.543

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Aurora do Pará/PA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000345/02	A2 Comunicações Ltda.	FM	94.469	99.447
53720.000347/02	Parába TV FM Ltda.	FM	90.385	99.038
53720.000341/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.000	99.000
53720.000344/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	89.627	98.963
53720.000348/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	80.357	97.660
53720.000349/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	75.000	97.500
53720.000343/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	72.389	96.864
53720.000342/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	62.193	95.844

Concorrência nº 120/2001-SSR/MC, Localidade de Almeirim/PA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53720.000345/02	A2 Comunicações Ltda.	FM	97.749	99.775
53720.000346/02	SPC - Sistema Paráense de Comunicações Ltda.	FM	97.616	99.762
53720.000352/02	M.N. Carvalho & Cia Ltda. -ME	FM	95.455	99.545
53720.000347/02	Parába TV FM Ltda.	FM	92.273	99.227
53720.000344/02	SBC Radiodifusão Ltda.	FM	90.454	99.045
53720.000342/02	W.M.W. Gonçalves Ltda.	FM	88.103	98.810
53720.000342/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	FM	76.136	97.614
53720.000349/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	71.135	96.655
53720.000348/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53.781	94.920
53720.000343/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	52.690	94.811

Brasília - DF, 14 de outubro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

EDITAIS

INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, alínea "b", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequentemente, resolve, pelo presente Edital, comitentes as entidades abaixo relacionadas, para encaminhar em local certo, não sabido ou sem possibilidade de entrega da correspondência, suas respectivas constantes das devoluções de AR Postal, de maneira que o seu arquivamento seja efetuado mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Conselheira Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mn.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PE	ESCALADA	53000048173-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESCALADA	0187/08 DE 04/07/08	AR EXTRAVIADO
PI	ACAUÁ	5376000020-00	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOCOMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACAUÁ	0295/08 DE 11/09/08	ENDERECO INSUFICIENTE
RS	MARAU	5300000251-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO MARAU CIDADÃ	0268/08 DE 08/09/08	MUDOU-SE
RS	SERAFINA CORRÉA	53000053482-06	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE SERAFINA CORRÉA	0287/08 DE 15/09/08	MUDOU-SE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequentemente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por encontrarem em local certo, não sabido ou sem possibilidade de entrega da correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as in-

teressadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mn.gov.br.

UF LOCALIDADE Nº DO PROCESSO NOME DA ENTIDADE Nº DO OFÍCIO E DATA MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

BA	ILHEUS	53000045185-05	ASSOCIAÇÃO VIDA DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	6627/08 DE 02/09/08	Nº INEXISTENTE
MA	SANTA INES	53720000653-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRA DE PALMEIRA	1446/07 DE 11/03/08	AR EXTRAVIADO
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	53710001344-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO CRYSTAL	4874/03 DE 02/06/03	AR EXTRAVIADO
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	53000043489-07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE RÁDIO COMUNITÁRIA INTERATIVA	6020/08 DE 18/08/08	Nº INEXISTENTE
PR	CAMPOLARDO	53740000552-02	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CERDADINHO, VILA POMPEIA E SANTA NEGRA	1874/06 DE 10/04/06	Nº INEXISTENTE
RJ	RIO DE JANEIRO	53500040239-03	ASSOCIAÇÃO FM ILHA	538/06 DE 12/09/06	MUDOU-SE
RN	NATAL	53000009598-05	ASSOCIAÇÃO PRONAZARE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DE SENHORA DE NAZARE	3896/08 DE 28/05/08	Nº INEXISTENTE
SC	MORRO DA FUMACA	53000046846-07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESGATE	4955/08 DE 18/08/08	AR EXTRAVIADO
SP	ITU	53830000715-99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CENTRE NOSSA SENHORA CANDELARIA	6415/01 DE 28/08/01	DESENHICIDO
SP	IBIRAPUERA	53830002593-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ANTÔNIO LOPES	5331/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	PINHEIROS	5300006467-03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "EL SHADAY"	5528/06 DE 13/09/06	DESENHICIDO
SP	IBIRAPUERA	53830006898-01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SUDOESTE	5530/06 DE 13/09/06	MUDOU-SE
SP	IBIRAPUERA	53830002236-00	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL PARA INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA SOCIEDADE DE RIBEIRÃO PRETO	1214/07 DE 13/02/07	MUDOU-SE
SP	SÃO PAULO	53000014441-07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO A VIDA VIDA	1912/08 DE 11/03/08	AR EXTRAVIADO

Em 13 de outubro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2008

Nº Processo: 052/2007. Objeto: Contratação de empresa para complementação da reforma do telhado do prédio do ERERIO, no Palácio Ipanema, em decorrência de risco constatado no âmbito do processo de licitação numero 03/2007, celebrado com a empresa Pred-Ref Reforma e Reconstrução Ltda, nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Licenciante venceu em segundo lugar. Declaração de Dispensa em 15/09/2008. MARCUS CAMACHO DE VINCENZI, Ordenador de Despesas, Ratificação em 15/09/2008. ELIZABETH CASARSA MARQUES, Gestora de Contrato. Valor: R\$ 32.421,68. Contratada: ANKA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Valor: R\$ 32.421,68.

(SIDEC - 14/10/2008) 240003-00001-2008NE900192

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2008

Nº Processo: 075/2008. Objeto: Contratação de empresa Presscell Assessoria Executiva Ltda., para locação de telefonia celular no período de 02/10/2008 a 09/10/2008, durante a Reunião Preparatória de Chanceleres da Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento - CALCI e Reunião de Consulta Pública Brasil -Sistema de Integração Centro Americano (SICA). Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Ratificação da publicação Declaração de Dispensa em 30/09/2008. MARCUS CAMACHO DE VINCENZI, Ordenador de Despesas, Ratificação em 01/10/2008. ELIZABETH CASARSA MARQUES, Gestora de Contrato. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: PRESSCELL ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA. Valor: R\$ 30.000,00.

(SIDEC - 14/10/2008) 240003-00001-2008NE900192

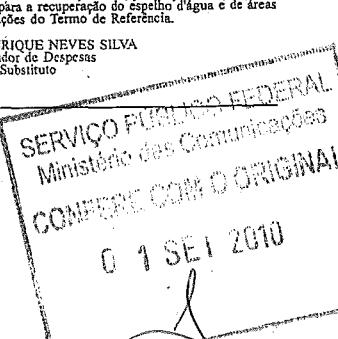
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGAO N° 16/2008

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0900130000200200816. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em construção civil, por empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a recuperação do espeço d'água e de áreas de acesso ao Instituto Rio Branco, conforme especificações do Termo de Referência.

BRUNO HENRIQUE NEVES SILVA
Ordenador de Despesas
Substituto

(SIDEC - 14/10/2008) 240013-00001-2008NE900192




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. de S.
JUR 153
fls.
Rubrica
Comunicações

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2097- 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.987/2008

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 282/2009 (fls. 141 a 145) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**, no município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da **Lei nº 9.612**, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Conselho Comunitário de Radiodifusão Serafina Corrêa** (Processo n. 53000.053.482/06) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. G. 154
Fl. 154
Rubrica
03 - w
seção

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

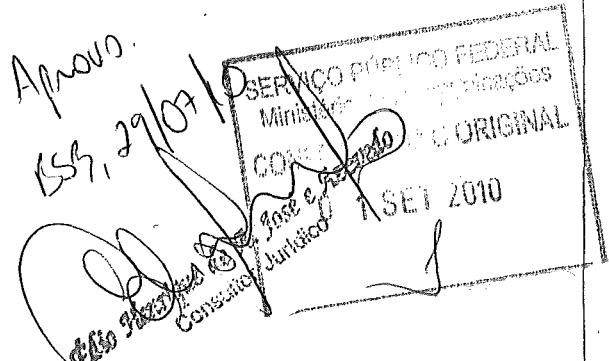
Brasília, 21 de 10 de 2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

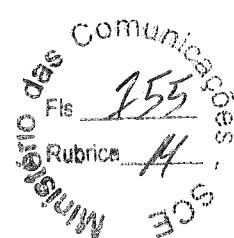
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / / 2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 30 / 8 / 10	
Página: 8	Seção:
ANOTADO POR: 	


 Min. das Comunicações
 Fls 155
 Rubrica M
 35

PORTARIA Nº 789 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.987/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2097 - 1.08 / 2009, resolve:

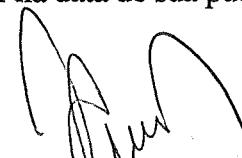
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC**, com sede na Rua Pe. Luiz Pedrazzani, nº 1630, Sala 02 - Centro, no município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28° 42' 30" S e longitude em 51° 55' 49" W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
156/09
Fls. 4
Rubrica
M. C. G.
30/08/2010

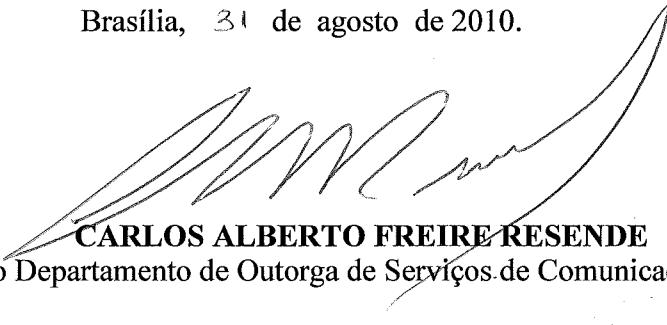
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.002987/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 789, de 26 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SPB

M. Comunicações
Sexta-Feira
03/09/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 60 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00677 2010 EM

- 53000.026124/2007 *SG* - AND. 2. c/01 vol.

MC 00678 2010 EM

- 53000.043114/2003 - 61 - AND 7 II "

MC 00679 2010 EM

- 53000.045005/2005 - 41 - AND. 1 II "

MC 00680 2010 EM

- 53820.000750/1994 / 53000.054320/2004 AND. 1 c/02 Vol. 1

MC 00681 2010 EM

- 53710.000733/2000 *SG* AND. 1 c/01 Vol.

MC 00682 2010 EM

- 53000.088032/2006 - 99 II "

MC 00683 2010 EM

- 53740.000072/2002 *SG* II "

MC 00684 2010 EM

- 53000.002987/2008 *SG* *flm* II "

das Comunicações
SPL 2009

MC 00685 2010 EM - 17 c/objeto AND-1
- 53000.038705/2003

MC 00686 2010 EM - 86 c/c obj " "

MC 00687 2010 EM - 92 " " "

MC 00688 2010 EM - 12 " " "

MC 00689 2010 EM - 21 " " "

MC 00690 2010 EM - 19 " " "

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 113 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.002.987-08
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Serafinense de Comunicação - ACSEC, na localidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

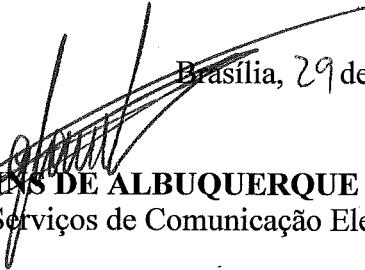
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

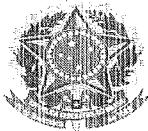
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 113 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.


Brasília, 29 de abril de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



CONJUR
fls. 160
Rubrica
Ass Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0315/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.002987/2008-29 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA SERAFINENSE DE COMUNICACAO

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº 2097 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 153 a 154, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Z

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 41 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00412 2011 ✓
- 53000.027727/2009

MC 00413 2011 ✓ VOL. I e II
- 53000.045805/2003

MC 00414 2011 ✓
- 53000.002987/2008

MC 00415 2011 ✓
- 53740.000678/1999

MC 00416 2011 ✓
- 53650.000654/2001

MC 00417 2011 ✓
- 53640.000478/2002

MC 00418 2011 ✓
- 53670.000212/1999

MC 00419 2011 ✓
- 53830.002063/1998

MC 00420 2011 ✓
- 53830.000040/2000

MC 00421 2011 ✓
- 53830.001086/1999

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral